



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021 Nº 5990



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 24, DE 20 DEZEMBRO DE 2021.

Prorroga o período de que trata o art. 9º da Lei nº 3.718, de 12 de novembro de 2020, que dispõe sobre a cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de delegado de polícia e das carreiras de agente de polícia, escrivão de polícia, agente de necrotomia, papiloscopista e perito oficial da Polícia Civil do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º É prorrogado, até 31 de dezembro de 2022, o período de que trata o art. 9º da Lei nº 3.718, de 12 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	6
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	7
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	9
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	15
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	18
SECRETARIA DA FAZENDA	26
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	29
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	29
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	29
SECRETARIA DA SAÚDE	30
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	56
ADETUC	57
AGETO	57
ATS	58
TOCANTINS PARCERIAS	59
DETRAN	59
IGEPREV	61
NATURATINS	64
RURALTINS	66
UNITINS	67
TRIBUNAL DE CONTAS	72
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	72
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	76

DECRETO Nº 6.374, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara luto oficial no Estado do Tocantins.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial em todo o Estado, por três dias, em sinal de pesar pelo falecimento de JOAQUIM DE LIMA QUINTA, ex-prefeito do município de Araguaína, ocorrido nesta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.375, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara facultativo o ponto nos dias que especifica, e adota outra providência.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o ponto nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, em função das festividades do dia de Natal e da Confraternização Universal.

Art. 2º Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.376, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício de 2021, e adota outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Estadual 3.742, de 22 de dezembro de 2020, e da Lei Estadual 3.781, de 15 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto 6.237, de 31 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....
.....

Art. 3º A liberação do orçamento de recursos do tesouro (Fontes 100,101 e 102) e recursos próprios (Fonte 240), para reserva orçamentária através de Detalhamento de Dotação Orçamentária - DD, para todos os órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, obedece ao cronograma aprovado pelo Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público em conformidade com a disponibilidade financeira.

§2º Excepcionalmente, mediante solicitação justificada dos ordenadores de despesas, na forma do Anexo IV a este Decreto, após análise e manifestação prévia da Secretaria do Planejamento e Orçamento, o Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público pode manifestar-se favorável à liberação de saldo superior ao cronograma aprovado.

Art. 4º.....

§4º As despesas previstas neste artigo são dispensadas de manifestação prévia sobre a disponibilidade orçamentária pela Secretaria do Planejamento e Orçamento e de ciência e análise do Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público no ato inicial e no estágio de pagamento.

Art. 6º A solicitação de orçamento para empenho das fontes e dos grupos de natureza de despesa será encaminhada à Secretaria do Planejamento e Orçamento, pelo módulo Comunica do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado Tocantins - SIAFE-TO, contendo Unidade Orçamentária, Grupo de Natureza de Despesa, Fonte, Valor, número da manifestação favorável do Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público no Sistema do Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público - SIGAP.

Parágrafo único. As despesas previstas nos incisos de I ao IV do §3º do art. 23 deste Decreto são dispensadas da informação do número de manifestação do Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público, sendo necessário enviar o número da nota patrimonial de limite de saque.

Art. 7º A disponibilidade financeira por Grupo de Liberação, referente às fontes de recursos utilizadas nas unidades gestoras será solicitada à Secretaria da Fazenda, via Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins - SIAFE-TO, pelo módulo Comunica, com apresentação do Detalhamento da Dotação Orçamentária - DD, número de manifestação do Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público com o devido deferimento no SIGAP, descrição do objeto da despesa, detalhamento da fonte de recurso, o mês de referência daquele gasto e o respectivo valor.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

§1º São dispensadas de informar o número de manifestação do Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público as despesas previstas nos incisos I ao IV do §3º do art. 23 deste Decreto.

Art. 23.....

III - de manifestação prévia sobre a disponibilidade orçamentária da Secretaria do Planejamento e Orçamento;

IV - de ciência e análise do Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público.

§1º Despesas com locação de imóveis e diárias de qualquer valor devem ser submetidas à análise e manifestação do Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público.

§3º.....

II - Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins SERVIR - recursos da fonte 242 (assistência médica), Fundo Estadual de Desenvolvimento Econômico e Sustentável FDESTO, Ressarcimento previsto no art. 22-A da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, indenizações previstas no art. 1º da Lei nº 3.580, de 17 de dezembro de 2019, Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária - PDAAF (Lei nº 2.327, 30 de março de 2010), Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal - REDAF (Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001, e suas alterações), Ressarcimento de Despesas de Atividade de Defesa Agropecuária - REDAD (Lei nº 2.070, de 29 de junho de 2009), Indenização Extraordinária de Combate à COVID-19 (Lei nº 3.705, de 22 de julho de 2020), indenização prevista no art. 2º da Lei nº 2.771, de 18 de setembro de 2013, jetom previsto no art. 1º do Decreto nº 4.495, de 27 de fevereiro de 2012.

Art. 24.....

II - de ciência e análise do Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público.

§1º.....

II - Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins SERVIR - recursos da fonte 242 (assistência médica), Fundo Estadual de Desenvolvimento Econômico e Sustentável FDESTO, Ressarcimento previsto no art. 22-A da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, indenização prevista no art. 1º da Lei 3.580, de 17 de dezembro de 2019, produtividade prevista na Lei 2.327, 30 de março de 2010 PDAAF, ressarcimento previsto no art. 1º da Lei 1.825, de 10 de setembro de 2007 REDAF, indenizações previstas no art. 1º da Lei nº 3.580, de 17 de dezembro de 2019, Ressarcimento de Despesas de Atividade de Defesa Agropecuária - REDAD (Lei nº 2.070, de 29 de junho de 2009), Indenização Extraordinária de Combate à COVID-19 (Lei nº 3.705, de 22 de julho de 2020), indenização prevista no art. 2º da Lei nº 2.771, de 18 de setembro de 2013, jetom previsto no art. 1º do Decreto nº 4.495, de 27 de fevereiro de 2012.

Art. 27.....

Parágrafo único.....

IV - à Secretaria da Comunicação, quanto à contratação de serviços de publicidade e propaganda realizados pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, englobando atividades principais e complementares relativas a:

a) estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, compra de mídia e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação;

b) planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre a respectiva execução do instrumento contratual;

c) produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados;

d) criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias;

V - à unidade orçamentária que, verificada a disponibilidade imediata dos bens e serviços conexos aos programas financiados, utilize o *shopping* ou Método de Comparação de Preços, internacional e nacional, até o limite de R\$ 80.000,00 por procedimento.

.....” (NR)

Art. 2º O Anexo IV do Decreto 6.237, de 31 de março de 2021, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de outubro de 2021 quanto à modificação operada no art. 27 do Decreto 6.237, de 31 de março de 2021, constante do art. 1º deste ato.

Art. 4º São revogados do Decreto 6.237, de 31 de março de 2021:

I - as alíneas “a” e “b” do inciso III do *caput* e o §2º do art. 23;

II - o inciso IV do parágrafo único do art. 29.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Donizeth Aparecido Silva
Secretário de Estado da Fazenda,
respondendo

Senivan Almeida de Arruda
Secretário-Chefe da
Controladoria-Geral do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.376, de 20 de dezembro de 2021

“ANEXO IV AO DECRETO Nº 6.237, de 31 de março de 2021.

DISPONIBILIDADE DE ORÇAMENTO PARA DETALHAMENTO
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DD

Órgão solicitante:

PARA: Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público

DATA: / /2021

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Unidade Orçamentária	Grupo de Despesa	Fonte	Valor
TOTAL			

PROCESSO/FINALIDADE

Nome completo do servidor
Ordenador de despesa
Ato (NM/DSG) (NR)

DECRETO Nº 6.377, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terra que especifica, e adota outra providência.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 2º, 5º, alínea “I”, 6º e 15 do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º São declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as seguintes áreas de terra, e suas benfeitorias, ao longo da diretriz da Rodovia TO-226, subtrecho Ponte sobre o Córrego Arrainha, faixa de domínio de 40,00m para cada lado do eixo da rodovia, no Município de Nova Olinda, dentro dos seguintes limites e confrontações:

I - BLOCO I, com extensão de 197,79 m:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FD-P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas - 7°38'47,334" S e -48°24'25,700" W; deste segue, com azimute de 95°04'40" por uma distância de 16,97m até o vértice FD-P-0002, de coordenadas -7°38'47,380" S e -48°24'25,149" W; deste segue, com azimute de 86°30'42" por uma distância de 19,92m até o vértice FD-P-0003, de coordenadas -7°38'47,337" S e -48°24'24,500" W; deste segue, com azimute de 100°10'23" por uma distância de 29,23m até o vértice FD-P-0004, de coordenadas -7°38'47,499" S e -48°24'23,561" W; deste segue, com azimute de 104°37'08" por uma distância de 20,45m até o vértice FD-P-0005, de coordenadas -7°38'47,663" S e -48°24'22,915" W; deste segue, com azimute de 101°17'18" por uma distância de 43,71m até o vértice FD-P-0006, de coordenadas -7°38'47,933" S e -48°24'21,516" W; deste segue, com azimute de 113°42'35" por uma distância de 28,08m até o vértice FD-P-0007, de coordenadas -7°38'48,295" S e -48°24'20,675" W; deste segue, com azimute de 128°33'09" por uma distância de 64,25m até o vértice FD-P-0008, de coordenadas -7°38'49,588" S e -48°24'19,029" W; deste segue, com azimute de 220°26'32" por uma distância de 40,02m até o vértice FD-P-0009, de coordenadas -7°38'50,584" S e -48°24'19,869" W; deste segue, com azimute de 220°26'32" por uma distância de 40,02m até o vértice FD-P-0010, de coordenadas -7°38'51,580" S e -48°24'20,710" W; deste segue, com azimute de 308°33'09" por uma distância de 51,19m até o vértice FD-P-0011, de coordenadas -7°38'50,550" S e -48°24'22,022" W; deste segue, com azimute de 293°42'35" por uma distância de 8,95m até o vértice FD-P-0012, de coordenadas -7°38'50,434" S e -48°24'22,290" W; deste segue, com azimute de 281°17'18" por uma distância de 37,33m até o vértice FD-P-0013, de coordenadas -7°38'50,204" S e -48°24'23,485" W; deste segue, com azimute de 284°37'08" por uma distância de 19,67m até o vértice FD-P-0014, de coordenadas -7°38'50,046" S e -48°24'24,106" W; deste segue, com azimute de 280°10'23" por uma distância de 16,54m até o vértice FD-P-0015, de coordenadas -7°38'49,954" S e -48°24'24,638" W; deste segue, com azimute de 266°30'42" por uma distância de 16,33m até o vértice FD-P-0016, de coordenadas -7°38'49,990" S e -48°24'25,169" W; deste segue, com azimute de 275°04'40" por uma distância de 22,96m até o vértice FD-P-0017, de coordenadas -7°38'49,928" S e -48°24'25,915" W; deste segue, com azimute de 5°04'40" por uma distância de 40,00m até o vértice FD-P-0018, de coordenadas -7°38'48,631" S e -48°24'25,808" W; deste segue, com azimute 5°04'40" por uma distância de 40,00m até o vértice 2 / 2 FD-P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 555,62 m.”;

II - BLOCO II, com extensão de 220,04m:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FD-P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas - 7°38'51,077" S e -48°24'17,370" W; deste segue, com azimute de 134°40'53" por uma distância de 21,55m até o vértice FD-P-0002, de coordenadas -7°38'51,567" S e -48°24'16,868" W; deste segue, com azimute de 136°06'45" por uma distância de 40,64m até o vértice FD-P-0003, de coordenadas -7°38'52,514" S e -48°24'15,943" W; deste segue, com azimute de 136°20'20" por uma distância de 38,53m até o vértice FD-P-0004, de coordenadas -7°38'53,416" S e -48°24'15,070" W; deste segue, com azimute de 132°19'28" por uma distância de 57,31m até o vértice FD-P-0005, de coordenadas -7°38'54,663" S e -48°24'13,681" W; deste segue, com azimute de 128°25'25" por uma distância de 58,45m até o vértice FD-P-0006, de coordenadas -7°38'55,836" S e -48°24'12,181" W; deste segue, com azimute de 218°25'25" por uma distância de 40,00m até o vértice FD-P-0007, de coordenadas -7°38'56,860" S e -48°24'12,985" W; deste segue, com azimute de 218°25'25" por uma distância de 40,00m até o vértice FD-P-0008, de coordenadas -7°38'57,884" S e -48°24'13,790" W; deste segue, com azimute de 308°25'25" por uma distância de 61,18m até o vértice FD-P-0009, de coordenadas -7°38'56,657" S e -48°24'15,360" W; deste segue, com azimute de 312°19'28" por uma distância de 62,84m até o vértice FD-P-0010, de coordenadas -7°38'55,290" S e -48°24'16,883" W; deste segue, com azimute de 316°20'20" por uma distância de 41,18m até o vértice FD-P-0011, de coordenadas -7°38'54,326" S e -48°24'17,816" W; deste segue, com azimute de 316°06'45" por uma distância de 39,48m até o vértice FD-P-0012, de coordenadas -7°38'53,406" S e -48°24'18,714" W; deste segue, com azimute de 314°40'53" por uma distância de 18,91m até o vértice FD-P-0013, de coordenadas -7°38'52,976" S e -48°24'19,155" W; deste segue, com azimute de 43°30'25" por uma distância de 40,01m até o vértice FD-P-0014, de coordenadas -7°38'52,027" S e -48°24'18,263" W; deste segue, com azimute 43°30'25" por uma distância de 40,01m até o vértice FD-P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 600,09 m.”

Art. 2º Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado e à Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Jairo Soares Mariano Elfes Cavalcante Lustosa
Secretário de Estado da Infraestrutura, Aração Elvas
Cidades e Habitação Procurador-Geral do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.378, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que especifica, e adota outra providência.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 2º, 5º, alínea "i", 6º e 15 do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º São declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as seguintes áreas de terra, e suas benfeitorias, ao longo da diretriz da Rodovia TO-458, subtrecho Ponte sobre o Córrego Formiga, faixa de domínio de 40m para cada lado do eixo da rodovia, no Município de Ipeiras, dentro dos seguintes limites e confrontações:

I - BLOCO I, com extensão de 282,11m:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FD-P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas -11°16'34,109" S e -48°23'25,330" W; deste segue, com azimute de 179°51'57" por uma distância de 20,78m até o vértice FD-P-0002, de coordenadas -11°16'34,784" S e -48°23'25,322" W; deste segue, com azimute de 181°49'30" por uma distância de 21,64m até o vértice FD-P-0003, de coordenadas -11°16'35,488" S e -48°23'25,339" W; deste segue, com azimute de 184°50'04" por uma distância de 22,29m até o vértice FDP-0004, de coordenadas -11°16'36,211" S e -48°23'25,394" W; deste segue, com azimute de 188°05'10" por uma distância de 21,99m até o vértice FD-P-0005, de coordenadas -11°16'36,920" S e -48°23'25,490" W; deste segue, com azimute de 190°31'09" por uma distância de 21,75m até o vértice FD-P-0006, de coordenadas -11°16'37,617" S e -48°23'25,614" W; deste segue, com azimute de 193°15'36" por uma distância de 21,99m até o vértice FD-P-0007, de coordenadas -11°16'38,314" S e -48°23'25,774" W; deste segue, com azimute de 196°26'45" por uma distância de 21,44m até o vértice FD-P-0008, de coordenadas -11°16'38,985" S e -48°23'25,968" W; deste segue, com azimute de 197°17'26" por uma distância de 19,82m até o vértice FD-P-0009, de coordenadas -11°16'39,602" S e -48°23'26,157" W; deste segue, com azimute de 195°40'40" por uma distância de 18,80m até o vértice FDP-0010, de coordenadas -11°16'40,192" S e -48°23'26,319" W; deste segue, com azimute de 193°45'13" por uma distância de 18,60m até o vértice FD-P-0011, de coordenadas -11°16'40,781" S e -48°23'26,459" W; deste segue, com azimute de 191°43'48" por uma distância de 18,61m até o vértice FD-P-0012, de coordenadas -11°16'41,375" S e -48°23'26,578" W; deste segue, com azimute de 189°35'03" por uma distância de 18,80m até o vértice FD-P-0013, de coordenadas -11°16'41,979" S e -48°23'26,676" W; deste segue, com azimute de 188°30'26" por uma distância de 18,72m até o vértice FD-P-0014, de coordenadas -11°16'42,581" S e -48°23'26,762" W; deste segue, com azimute de 185°44'42" por uma distância de 18,96m até o vértice FD-P-0015, de coordenadas -11°16'43,195" S e -48°23'26,819" W; deste segue, com azimute de 185°42'09" por uma distância de 2,00m até o vértice FD-P-0016, de coordenadas -11°16'43,260" S e -48°23'26,825" W; deste segue, com azimute de 275°42'09" por uma distância de 40,00m até o vértice FDP-0017, de coordenadas -11°16'43,143" S e -48°23'28,137" W; deste segue, com azimute de 275°42'09" por uma distância de 40,00m até o vértice FD-P-0018, de coordenadas -11°16'43,025" S e -48°23'29,450" W; deste segue, com azimute de 5°42'09" por uma distância de 2,00m até o vértice FD-P-0019, de coordenadas -11°16'42,960" S e -48°23'29,444" W; deste segue, com azimute de 5°44'42" por uma distância de 20,95m até o vértice

FD-P-0020, de coordenadas -11°16'42,282" S e -48°23'29,381" W; deste segue, com azimute de 8°30'26" por uma distância de 21,40m até o vértice FD-P-0021, de coordenadas -11°16'41,592" S e -48°23'29,283" W; deste segue, com azimute de 9°35'03" por uma distância de 21,05m até o vértice FD-P-0022, de coordenadas -11°16'40,916" S e -48°23'29,174" W; deste segue 2 / 2, com azimute de 11°43'48" por uma distância de 21,52m até o vértice FD-P-0023, de coordenadas -11°16'40,230" S e -48°23'29,036" W; deste segue, com azimute de 13°45'13" por uma distância de 21,36m até o vértice FD-P-0024, de coordenadas -11°16'39,553" S e -48°23'28,875" W; deste segue, com azimute de 15°40'40" por uma distância de 21,27m até o vértice FD-P-0025, de coordenadas -11°16'38,886" S e -48°23'28,691" W; deste segue, com azimute de 17°17'26" por uma distância de 20,35m até o vértice FD-P-0026, de coordenadas -11°16'38,252" S e -48°23'28,498" W; deste segue, com azimute de 16°26'45" por uma distância de 18,62m até o vértice FD-P-0027, de coordenadas -11°16'37,670" S e -48°23'28,329" W; deste segue, com azimute de 13°15'36" por uma distância de 17,85m até o vértice FD-P-0028, de coordenadas -11°16'37,103" S e -48°23'28,199" W; deste segue, com azimute de 10°31'09" por uma distância de 18,14m até o vértice FD-P-0029, de coordenadas -11°16'36,522" S e -48°23'28,095" W; deste segue, com azimute de 8°05'10" por uma distância de 18,02m até o vértice FD-P-0030, de coordenadas -11°16'35,941" S e -48°23'28,017" W; deste segue, com azimute de 4°50'04" por uma distância de 17,92m até o vértice FD-P-0031, de coordenadas -11°16'35,360" S e -48°23'27,973" W; deste segue, com azimute de 1°49'30" por uma distância de 18,17m até o vértice FD-P-0032, de coordenadas -11°16'34,769" S e -48°23'27,959" W; deste segue, com azimute de 359°51'57" por uma distância de 19,41m até o vértice FD-P-0033, de coordenadas -11°16'34,138" S e -48°23'27,966" W; deste segue, com azimute de 89°51'57" por uma distância de 40,00m até o vértice FD-P-0034, de coordenadas -11°16'34,123" S e -48°23'26,648" W; deste segue, com azimute 89°51'57" por uma distância de 40,00m até o vértice FD-P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 724,22m.;

II - BLOCO II, com extensão de 322,13m:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FD-P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas -11°16'44,840" S e -48°23'29,616" W; deste segue, com azimute de 95°49'35" por uma distância de 80,00m até o vértice FD-P-0002, de coordenadas -11°16'45,081" S e -48°23'26,991" W; deste segue, com azimute de 185°49'35" por uma distância de 2,00m até o vértice FD-P-0003, de coordenadas -11°16'45,145" S e -48°23'26,997" W; deste segue, com azimute de 185°59'34" por uma distância de 20,35m até o vértice FD-P-0004, de coordenadas -11°16'45,804" S e -48°23'27,061" W; deste segue, com azimute de 186°41'54" por uma distância de 20,88m até o vértice FDP-0005, de coordenadas -11°16'46,480" S e -48°23'27,135" W; deste segue, com azimute de 188°30'51" por uma distância de 21,50m até o vértice FD-P-0006, de coordenadas -11°16'47,172" S e -48°23'27,234" W; deste segue, com azimute de 191°01'20" por uma distância de 22,03m até o vértice FD-P-0007, de coordenadas -11°16'47,877" S e -48°23'27,366" W; deste segue, com azimute de 194°17'29" por uma distância de 22,25m até o vértice FD-P-0008, de coordenadas -11°16'48,579" S e -48°23'27,541" W; deste segue, com azimute de 197°29'47" por uma distância de 22,37m até o vértice FD-P-0009, de coordenadas -11°16'49,275" S e -48°23'27,756" W; deste segue, com azimute de 200°55'31" por uma distância de 22,29m até o vértice FD-P-0010, de coordenadas -11°16'49,955" S e -48°23'28,012" W; deste segue, com azimute de 204°04'12" por uma distância de 22,19m até o vértice FDP-0011, de coordenadas -11°16'50,616" S e -48°23'28,305" W; deste segue, com azimute de 207°18'51" por uma distância de 22,29m até o vértice FD-P-0012, de coordenadas -11°16'51,263" S e -48°23'28,636" W; deste segue, com azimute de 210°37'48" por uma distância de 22,08m até o vértice FD-P-0013, de coordenadas -11°16'51,884" S e -48°23'29,001" W; deste segue, com azimute de 213°22'46" por uma distância de 21,73m até o vértice FD-P-0014, de coordenadas -11°16'52,478" S e -48°23'29,389" W; deste segue, com azimute de 215°05'41" por uma distância de 21,00m até o vértice FD-P-0015, de coordenadas -11°16'53,040" S e -48°23'29,782" W; deste segue, com azimute de 216°19'08" por uma distância de 20,52m até o vértice FD-P-0016, de coordenadas -11°16'53,581" S e -48°23'30,178" W; deste segue, com azimute de 216°31'57" por uma distância de 20,13m até o vértice FDP-0017, de coordenadas -11°16'54,111" S e -48°23'30,568" W; deste segue, com azimute de 216°43'52" por uma distância de 19,96m até o vértice FD-P-0018, de coordenadas -11°16'54,635" S e -48°23'30,957" W; deste segue, com azimute de 216°27'19" por uma distância de 19,94m até o vértice FD-P-0019, de coordenadas -11°16'55,160" S e -48°23'31,342" W; 2 / 2 deste segue, com azimute de 306°27'19" por uma distância de 40,00m até o vértice FD-P-0020, de coordenadas -11°16'54,396" S e -48°23'32,410" W; deste segue, com azimute de 306°27'19" por uma distância de 40,00m até o vértice FD-P-0021, de coordenadas -11°16'53,633" S e -48°23'33,477" W; deste segue, com azimute de 36°27'19" por uma distância de 20,13m até o vértice FD-P-0022, de coordenadas -11°16'53,102" S e -48°23'33,087" W; deste segue, com azimute de 36°43'52" por uma distância de 20,02m até o vértice

FD-P-0023, de coordenadas -11°16'52,577" S e -48°23'32,697" W; deste segue, com azimute de 36°31'57" por uma distância de 19,85m até o vértice FD-P-0024, de coordenadas -11°16'52,055" S e -48°23'32,313" W; deste segue, com azimute de 36°19'08" por uma distância de 19,52m até o vértice FD-P-0025, de coordenadas -11°16'51,540" S e -48°23'31,937" W; deste segue, com azimute de 35°05'41" por uma distância de 18,95m até o vértice FD-P-0026, de coordenadas -11°16'51,033" S e -48°23'31,582" W; deste segue, com azimute de 33°22'46" por uma distância de 18,61m até o vértice FD-P-0027, de coordenadas -11°16'50,524" S e -48°23'31,249" W; deste segue, com azimute de 30°37'48" por uma distância de 17,84m até o vértice FD-P-0028, de coordenadas -11°16'50,023" S e -48°23'30,954" W; deste segue, com azimute de 27°18'51" por uma distância de 17,71m até o vértice FD-P-0029, de coordenadas -11°16'49,509" S e -48°23'30,691" W; deste segue, com azimute de 24°04'12" por uma distância de 17,73m até o vértice FD-P-0030, de coordenadas -11°16'48,980" S e -48°23'30,458" W; deste segue, com azimute de 20°55'31" por uma distância de 17,69m até o vértice FD-P-0031, de coordenadas -11°16'48,441" S e -48°23'30,254" W; deste segue, com azimute de 17°29'47" por uma distância de 17,74m até o vértice FD-P-0032, de coordenadas -11°16'47,889" S e -48°23'30,084" W; deste segue, com azimute de 14°17'29" por uma distância de 17,73m até o vértice FD-P-0033, de coordenadas -11°16'47,329" S e -48°23'29,944" W; deste segue, com azimute de 11°01'20" por uma distância de 17,99m até o vértice FD-P-0034, de coordenadas -11°16'46,753" S e -48°23'29,836" W; deste segue, com azimute de 8°30'51" por uma distância de 18,48m até o vértice FD-P-0035, de coordenadas -11°16'46,158" S e -48°23'29,751" W; deste segue, com azimute de 6°41'54" por uma distância de 19,12m até o vértice FD-P-0036, de coordenadas -11°16'45,540" S e -48°23'29,683" W; deste segue, com azimute de 5°59'34" por uma distância de 19,63m até o vértice FD-P-0037, de coordenadas -11°16'44,904" S e -48°23'29,622" W; deste segue, com azimute 5°49'35" por uma distância de 2,00m até o vértice FD-P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 804,25 m."

Art. 2º Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado e à Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Jairo Soares Mariano Secretário de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação	Elfas Cavalcante Lustosa Aragão Elvas Procurador-Geral do Estado
--	--

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.379, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terra que especifica, e adota outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 2º, 5º, alínea "i", 6º e 15 do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º São declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as seguintes áreas de terra, e suas benfeitorias, ao longo da diretriz da Rodovia TO-423, subtrecho Ponte sobre o Córrego Jacobinha, faixa de domínio de 15,00m para cada lado do eixo da rodovia, no Município de Araguaia - TO, dentro dos seguintes limites e confrontações:

I - BLOCO I, com extensão de 145,35 m:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FD-P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 9.202.246,456m e E 813.775,624m; deste segue, com azimute de 97°32'06" por uma distância de 42,30m até o vértice FD-P-0002, de coordenadas N 9.202.240,908m e E

813.817,562m; deste segue, com azimute de 179°26'32" por uma distância de 15,15m até o vértice FD-P-0003, de coordenadas N 9.202.225,758m e E 813.817,710m; deste segue, com azimute de 179°26'32" por uma distância de 15,15m até o vértice FD-P-0004, de coordenadas N 9.202.210,608m e E 813.817,857m; deste segue, com azimute de 277°32'06" por uma distância de 43,21m até o vértice FD-P-0005, de coordenadas N 9.202.216,275m e E 813.775,017m; deste segue, com azimute de 264°46'12" por uma distância de 41,33m até o vértice FD-P-0006, de coordenadas N 9.202.212,507m e E 813.733,862m; deste segue, com azimute de 269°40'58" por uma distância de 40,02m até o vértice FD-P-0007, de coordenadas N 9.202.212,286m e E 813.693,840m; deste segue, com azimute de 270°01'20" por uma distância de 20,95m até o vértice FD-P-0008, de coordenadas N 9.202.212,294m e E 813.672,893m; deste segue, com azimute de 0°01'20" por uma distância de 15,00m até o vértice FD-P-0009, de coordenadas N 9.202.227,294m e E 813.672,899m; deste segue, com azimute de 0°01'20" por uma distância de 15,00m até o vértice FD-P-0010, de coordenadas N 9.202.242,294m e E 813.672,904m; deste segue, com azimute de 90°01'20" por uma distância de 20,86m até o vértice FD-P-0011, de coordenadas N 9.202.242,286m e E 813.693,763m; deste segue, com azimute de 89°40'58" por uma distância de 38,65m até o vértice FD-P-0012, de coordenadas N 9.202.242,500m e E 813.732,409m; deste segue, com azimute 84°46'12" por uma distância de 43,40m até o vértice FD-P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 351,02 m.

II - BLOCO II, com extensão de 190,85 m:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FD-P-0015, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 9.202.249,814m e E 813.876,096m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 92°11'38" por uma distância de 25,58m até o vértice FD-P-0016, de coordenadas N 9.202.248,834m e E 813.901,660m; deste segue, com azimute de 91°11'25" por uma distância de 15,73m até o vértice FD-P-0017, de coordenadas N 9.202.248,508m e E 813.917,385m; deste segue, com azimute de 93°07'16" por uma distância de 56,42m até o vértice FD-P-0018, de coordenadas N 9.202.245,436m e E 813.973,720m; deste segue, com azimute de 93°55'49" por uma distância de 20,16m até o vértice FD-P-0019, de coordenadas N 9.202.244,054m e E 813.993,833m; deste segue, com azimute de 94°03'00" por uma distância de 74,94m até o vértice FD-P-0020, de coordenadas N 9.202.238,761m e E 814.068,582m; deste segue, com azimute de 184°03'00" por uma distância de 15,00m até o vértice FD-P-0021, de coordenadas N 9.202.223,799m e E 814.067,522m; deste segue, com azimute de 184°03'00" por uma distância de 15,00m até o vértice FD-P-0022, de coordenadas N 9.202.208,836m e E 814.066,463m; deste segue, com azimute de 274°03'00" por uma distância de 74,90m até o vértice FD-P-0023, de coordenadas N 9.202.214,127m e E 813.991,745m; deste segue, com azimute de 273°55'49" por uma distância de 19,92m até o vértice FD-P-0024, de coordenadas N 9.202.215,492m e E 813.971,876m; deste segue, com azimute de 273°07'16" por uma distância de 55,70m até o 9.202.218,524m e E 813.916,256m; deste segue, com azimute de 271°11'25" por uma distância de 15,60m até o vértice FD-P-0026, de coordenadas N vértice FD-P-0025, de coordenadas N 9.202.218,849m e E 813.900,660m; deste segue, com azimute de 272°37'44" por uma distância de 14,08m até o vértice FD-P-0027, de coordenadas N 9.202.219,494m e E 813.886,597m; deste segue, com azimute de 271°40'20" por uma distância de 8,67m até o vértice FD-P-0028, de coordenadas N 9.202.219,747m e E 813.877,929m; deste segue, com azimute de 356°30'39" por uma distância de 15,06m até o vértice FD-P-0029, de coordenadas N 9.202.234,780m e E 813.877,013m; deste segue, com azimute 356°30'39" por uma distância de 15,06m até o vértice FD-P-0015, ponto inicial da descrição deste perímetro de 441,82 m."

Art. 2º Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado e à Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Jairo Soares Mariano Secretário de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação	Elfas Cavalcante Lustosa Aragão Elvas Procurador-Geral do Estado
--	--

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.731.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, resolve

D E T E R M I N A R

a fruição das férias regulamentares de RENATO JAYME DA SILVA, matrícula 528423-6, Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 20 de dezembro de 2021 a 13 de janeiro de 2022, suspensas pelo Ato nº 692, de 10 de julho de 2020, publicado na edição 5.640 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.732 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

FLÁVIA OLIVEIRA MENDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.943 - CSS, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 6, de 25 de janeiro de 2021, resolve

M A N T E R

cedido ao Município de Ananás o Assistente Administrativo RODRIGO BALBINO CALÇADOS, matrícula 1241958-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.944 - TSE, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

T O R N A R S E M E F E I T O,

a Portaria CCI nº 1.706 - CSS, de 29 de novembro de 2021, publicada na edição 5.975 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Militar REGINALDO BRABO RODRIGUES JUNIOR, matrícula 850710-2, cedido à Secretaria da Segurança Pública.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.945 - RVG, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 14 de dezembro de 2021, a Portaria CCI nº 1.188 - CSS, de 17 de novembro de 2020, publicada na edição 5.736 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Militar REGINALDO BRABO RODRIGUES JUNIOR, matrícula 850710-2, cedido à Secretaria da Segurança Pública.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.946 - DISP, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada da Segurança Pública - 3 - FCSP-3 o servidor REGINALDO BRABO RODRIGUES JUNIOR, matrícula 850710-2, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 14 de dezembro de 2021.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.947 - CSS, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Casa Militar o Militar FILIPE COSTA FRANCO, matrícula 136387-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 14 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.948 - CSS, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 5, de 7 de março de 2018, resolve

M A N T E R

cedida ao Município de Marianópolis do Tocantins a Assistente Administrativa IDALINA MARIA DINIZ BARBOSA PIAGEM, matrícula 1027158-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.949 - EX, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ANTÔNIO CARLOS MIRANDA DIAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor da Unidade de Atendimento de Gurupi - DAS-4, da Secretaria da Administração, a partir de 21 de dezembro de 2021.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CORREGEDORA-GERAL

PORTARIA Nº 105/2021/COGE, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, inciso I e parágrafo primeiro, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

ADITAR a Portaria nº 19/2021/COGE, DE 26 DE MARÇO DE 2021, referente ao Processo Administrativo Disciplinar no 2021.09041.000009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.851, de 24 de maio de 2021, para fazer constar o seguinte texto:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2021.09041.000009, em face da servidora K.C.F.R., número funcional 861800/1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, com lotação na Secretaria da Cidadania e Justiça, com fundamento nos fatos narrados no OFÍCIO/SECAD/Nº 2581/2020/GASEC, de 24 de agosto de 2020, que consta que a servidora possui mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, incidindo supostamente na conduta de abandono de cargo, tendo como marco inicial das faltas o dia 23 de agosto de 2019, bem como suposto recebimento indevido de proventos públicos sem a devida contraprestação laboral, condutas que em tese infringem os artigos 134, inciso XV, artigo 157, incisos IV, XVIII, e inciso II, combinado com o artigo 162, todos da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral do Estado

PORTARIA Nº 109/2021/COGE, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, inciso I e parágrafo primeiro, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

ADITAR a Portaria nº 126/2020/COGE, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 2020.09041.000063, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.711, de 23 de outubro de 2020, para fazer constar o seguinte texto:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2020/09041/000063, em face do servidor W.P.DE.A.S, número funcional nº 951666-3, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com vistas a apurar os fatos contidos no ofício nº 127/2020/GAB/21a PJC, do Ministério Público Estadual, bem como no Mem. nº 254/2020/DPG da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes e demais documentos anexos, os quais informam que supostamente o agente público praticou atos em sua vida particular, com reflexo em sua vida funcional, bem como praticou atos na função do seu cargo que são incompatíveis com a função que exerce no serviço público, condutas essas que configuram em tese as infração disciplinar de incontinência de conduta, prevista no artigo 157, inciso XXV, bem como incidem nas infrações previstas nos artigos 133, incisos I, II, III, IX, 134, inciso IX, e artigo 157, incisos IV e XII, todos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 05/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, de nº 05/2021, de 10 de novembro de 2021, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA - COMPA II.

COMPROMISSÁRIO: J.M.M.J

ADVOGADO: Dr. Patrick Gonçalves Costa, OAB/TO nº 9.799.

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o Compromissário firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO se compromete a observar as normas legais e regulamentares, especialmente o Título IV do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Tocantins, pautando-se pela legalidade, verdade e moralidade na Administração Pública, pelo bem comum, pela celeridade, responsabilidade e eficácia de seus atos, conservação do patrimônio público, disciplina, boa vontade, pelo trabalho em harmonia com os demais servidores e com a estrutura organizacional do Estado, bem como se compromete a observar as normas legais e regulamentares, bem como atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, quando em execução de suas atividades laborais;
2. O COMPROMISSÁRIO se compromete a ler o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, independente da forma de provimento do cargo público, constante na Lei Estadual nº 1.818/2007;
3. O COMPROMISSÁRIO se compromete, também, em situação similar, enquanto for servidor público estadual e independente da forma de provimento do cargo público, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei e demais atos administrativos da espécie;
4. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas configurará infração disciplinar e acarretará a rescisão do presente Ajuste, implicando no julgamento de mérito;

Simone Pereira Brito
Corregedora-Geral

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 06/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, de nº 06/2021, de 10 de novembro de 2021, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA - COMPA II.

COMPROMISSÁRIO: J.R.C.

ADVOGADO: Drª Glênia Grasielle Moraes, OAB-TO nº 8524B.

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o Compromissário firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO se compromete a observar as normas legais e regulamentares, especialmente o Título IV do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Tocantins, pautando-se pela legalidade, verdade e moralidade na Administração Pública, pelo bem comum, pela celeridade, responsabilidade e eficácia de seus atos, conservação do patrimônio público, disciplina, boa vontade, pelo trabalho em harmonia com os demais servidores e com a estrutura organizacional do Estado, bem como se compromete a observar as normas legais e regulamentares, bem como atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, quando em execução de suas atividades laborais;
2. O COMPROMISSÁRIO se compromete a ler o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, independente da forma de provimento do cargo público, constante na Lei Estadual nº 1.818/2007;
3. O COMPROMISSÁRIO se compromete, também, em situação similar, enquanto for servidor público estadual e independente da forma de provimento do cargo público, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei e demais atos administrativos da espécie;
4. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas configurará infração disciplinar e acarretará a rescisão do presente Ajuste, implicando no julgamento de mérito;

Simone Pereira Brito
Corregedora-Geral

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO
DE CONDUTA Nº 07/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, de nº 07/2021, de 10 de novembro de 2021, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA - COMPA II.

COMPROMISSÁRIO: M.J.D.M

ADVOGADO: Dr. Patrick Gonçalves Costa, OAB/TO.

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o Compromissário firma os seguintes compromissos:

1. A COMPROMISSÁRIA se compromete a observar as normas legais e regulamentares, especialmente o Título IV do Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Tocantins, pautando-se pela legalidade, verdade e moralidade na Administração Pública, pelo bem comum, pela celeridade, responsabilidade e eficácia de seus atos, conservação do patrimônio público, disciplina, boa vontade, pelo trabalho em harmonia com os demais servidores e com a estrutura organizacional do Estado, bem como compromete-se a observar as normas legais e regulamentares, bem como atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, quando em execução de suas atividades laborais;
2. A COMPROMISSÁRIA se compromete a ler o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, independente da forma de provimento do cargo público, constante na Lei Estadual nº 1.818/2007;
3. A COMPROMISSÁRIA se compromete, também, em situação similar, enquanto for servidora pública estadual, independente da forma de provimento do cargo público, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei e demais atos administrativos da espécie;
4. A COMPROMISSÁRIA fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas configurará infração disciplinar e acarretará a rescisão do presente Ajuste, implicando no julgamento de mérito;

Simone Pereira Brito
Corregedora-Geral

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO
DE CONDUTA Nº 08/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC de nº 08/2021, de 10 de novembro de 2021, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA - COMPA II.

COMPROMISSÁRIO: S.C.C.

ADVOGADO: Dr. Welberth Lacerda Noronha, OAB/TO nº 8.356.

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o Compromissário firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO se compromete a observar as normas legais e regulamentares, especialmente o Título IV do Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Tocantins, pautando-se pela legalidade, verdade e moralidade na Administração Pública, pelo bem comum, pela celeridade, responsabilidade e eficácia de seus atos, conservação do patrimônio público, disciplina, boa vontade, pelo trabalho em harmonia com os demais servidores e com a estrutura organizacional do Estado, bem como compromete-se a observar as normas legais e regulamentares, bem como atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, quando em execução de suas atividades laborais;
2. O COMPROMISSÁRIO se compromete a ler o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, independente da forma de provimento do cargo público, constante na Lei Estadual nº 1.818/2007;
3. O COMPROMISSÁRIO se compromete, também, em situação similar, enquanto for servidor público estadual, independente da forma de provimento do cargo público, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei e demais atos administrativos da espécie;
4. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas configurará infração disciplinar e acarretará a rescisão do presente Ajuste, implicando no julgamento de mérito.

Simone Pereira Brito
Corregedora-Geral

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO
DE CONDUTA Nº 09/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, de nº 09/2021, de 10 de novembro de 2021, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA - COMPA II.

COMPROMISSÁRIO: S.B.A.

ADVOGADO: Dr. Patrick Gonçalves Costa, OAB/TO.

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o Compromissário firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO se compromete a observar as normas legais e regulamentares, especialmente o Título IV do Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Tocantins, pautando-se pela legalidade, verdade e moralidade na Administração Pública, pelo bem comum, pela celeridade, responsabilidade e eficácia de seus atos, conservação do patrimônio público, disciplina, boa vontade, pelo trabalho em harmonia com os demais servidores e com a estrutura organizacional do Estado, bem como compromete-se a observar as normas legais e regulamentares, bem como atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, quando em execução de suas atividades laborais;
2. O COMPROMISSÁRIO se compromete a ler o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, independente da forma de provimento do cargo público, constante na Lei Estadual nº 1.818/2007;
3. O COMPROMISSÁRIO se compromete, também, em situação similar, enquanto for servidor público estadual e independente da forma de provimento do cargo público, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei e demais atos administrativos da espécie;
4. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas configurará infração disciplinar e acarretará a rescisão do presente Ajuste, implicando no julgamento de mérito;

Simone Pereira Brito
Corregedora-Geral

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO
DE CONDUTA Nº 14/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC de nº 14/2021, de 26 de novembro de 2021, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA - COMPA I.

COMPROMISSÁRIO: D.S.B.S.

ADVOGADO: Dr. Raoni Rosaldo Ramalho Ribas, OAB/TO Nº 9.287.

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o Compromissário firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO se compromete a observar as normas legais e regulamentares, especialmente o Título IV do Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Tocantins, pautando-se pela legalidade, moralidade na Administração Pública, verdade, pelo bem comum, pela celeridade, responsabilidade e eficácia de seus atos, conservação do patrimônio público, disciplina, boa vontade, pelo trabalho em harmonia com os demais servidores e com a estrutura organizacional do Estado, bem como compromete-se a exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo e observar as normas legais e regulamentares;
 2. O COMPROMISSÁRIO se compromete a ler o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público independente do provimento do cargo público, constante na Lei Estadual Nº 1.818/2007;
 3. O COMPROMISSÁRIO se compromete, outrossim, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei e demais atos administrativos da espécie, inclusive ser mais diligente ao exercer suas atividades laborais;
 4. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas configurará infração disciplinar e acarretará a rescisão do presente Ajuste, implicando na instauração do procedimento disciplinar cabível;
- O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que após a homologação do presente termo, os autos permanecerão nesta Corregedoria.

Simone Pereira Brito
Corregedora-Geral

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB/Nº 120/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações.

PROCESSO: 2021/09060/002311

RESOLVE:

Art. 1º Dispensa a licitação, com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, em favor da contratação da pessoa jurídica NET EXPRESS BRASIL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 24.857.944/0001-48, para prestação de serviços no atendimento as necessidades desta PGE, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme os autos 2021/09060/002311.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1514/2021/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do prazo estabelecido pela Portaria nº 1376/2021/GASEC, de 17/11/2021, para a realização da inspeção relativa aos procedimentos inerentes ao pregão eletrônico nº 126/2021, para possibilitar uma melhor análise de documentos essenciais para a realização e conclusão dos trabalhos, conforme a justificativa apresentada pela comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a realização dos trabalhos por mais 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado novamente, mediante justificativa, de acordo com a necessidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1166/2021/GASEC/SECAD, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO/SECAD/Nº 5344/2021/GASEC, de 07 de dezembro de 2021, da Secretaria da Administração, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11726121/1	XXX.XXX.724-28	EDIEGINA BARRETO INACIO MARTINELLI	ANALISTA I	2021/23000/003586	03/01/2022
02	11694742/1	XXX.XXX.671-00	RAFAEL AGUIAR MORAES	ASSISTENTE IV	2021/23000/003585	03/11/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6343/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/20570/000123
INTERESSADO(A): REJANE OLIVEIRA DE BRITO
NOME DO DEPENDENTE: Jandira Barreira de Araújo
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 248505/1
CARGO: Auxiliar Administrativo
ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência de Registro Mercantil

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente REJANE OLIVEIRA DE BRITO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 19/10/2021 a 18/10/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 16 dias de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6344/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/17010/001431
INTERESSADO(A): VANILSON PEREIRA DA SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Augusto Silva Japiassú Maia
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1288776/2
CARGO: Agente Especialista Socioeducativo Agente de Polícia
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Unidade de Semiliberdade de Palmas - USL MASCULINA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente VANILSON PEREIRA DA SILVA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 04/11/2021 a 03/11/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, ao 29 dia de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6345/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/017693
INTERESSADO(A): JOAO ANTONIO DE FARIAS NETO
NÚMERO FUNCIONAL: 634909/2
CARGO: Assistente Administrativo
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Esc Est Floresta

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente JOAO ANTONIO DE FARIAS NETO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 22/09/2021 a 21/09/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 29 dias de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6346/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/25000/000844
INTERESSADO(A): OLENI BARBOSA GONCALVES DE ASSIS
NÚMERO FUNCIONAL: 744995/3
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Delegacia Reg da Receita Estadual - Porto Nacional

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, ao 29 dia de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6347/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/39000/000101
INTERESSADO(A): ROBSON SIMOES CORREA
NOME DO DEPENDENTE: Guilherme Lucca Martninosvki Corrêa
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 11679263/1
CARGO: Supervisor Administrativo
ÓRGÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
LOTAÇÃO: Chefia da Assessoria de Comunicação

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente ROBSON SIMOES CORREA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 21/10/2021 a 20/10/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 29 dias de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6348/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/25000/000688
INTERESSADO(A): RENATO RAMOS RABELLO
NÚMERO FUNCIONAL: 121864/6
CARGO: Função Comissionada de Administração - FCA
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Gerência da Dívida Ativa

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, formulado pelo(a) servidor(a) Renato Ramos Rabello, tendo em vista que o requerente, após solicitação da Junta Médica Oficial do Estado, através do Despacho nº 10027, de 31 de agosto de 2021, não apresentou documentação solicitada, prejudicando, desse modo, a análise do feito.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 29 dias de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6356/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/016643
INTERESSADO(A): MARLENE DE FATIMA SANDRI OLIVEIRA
NÚMERO FUNCIONAL: 846056/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria Reg de Educ, Juv e Esportes - Guaraí

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MARLENE DE FATIMA SANDRI OLIVEIRA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 04/11/2021 a 03/11/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 16 dias de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6383/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/017866
INTERESSADO(A): CLAUDIANA RIBEIRO DA LUZ
NÚMERO FUNCIONAL: 998040/2
CARGO: Professor Normalista
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria Reg de Educ, Juv e Esportes - Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) CLAUDIANA RIBEIRO DA LUZ, por meio do Despacho nº 5633 de 16 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 26/10/2021 a 25/10/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 29 dias de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6496/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/10820/000107
INTERESSADO(A): ANA CAROLINA FARINHA DAS NEVES
NOME DO DEPENDENTE: Ana Maria Farinha
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 1276336/1
CARGO: Analista Técnico-Jurídico
ÓRGÃO: Agência do Desenvol do Tur Cult e Econ Criativa
LOTAÇÃO: Gerência de Fomento e Promoção da Cultura

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente ANA CAROLINA FARINHA DAS NEVES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 04/11/2021 a 03/11/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 29 dias de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6541/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/017953
 INTERESSADO(A): ANA DENIS SOPRAN DA SILVA
 NOME DO DEPENDENTE: Diamisblan Sopran da Silva
 GRAU DE PARENTESCO: Filho
 NÚMERO FUNCIONAL: 1253018/1
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Tiradentes - Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ANA DENIS SOPRAN DA SILVA, por meio do Despacho nº 5280 de 18 de Novembro de 2020, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 06/11/2021 a 05/11/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 26 dias de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6542/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/018042
 INTERESSADO(A): ANDIARA ALENCAR SILVA CRUZ
 NÚMERO FUNCIONAL: 1221558/1
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Colégio Militar do Est Toc - Prof Antonina Milhomem

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 08 dias de dezembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6601/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/014476
 INTERESSADO(A): NARA CRISTINA DA SILVA
 NOME DO DEPENDENTE: José Oliveira Medeiros
 GRAU DE PARENTESCO: Esposo
 NÚMERO FUNCIONAL: 787362/3
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Escola Est Girassol de Temp Integr. Dom Pedro II

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente NARA CRISTINA DA SILVA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 30/07/2021 a 29/07/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 08 dias de dezembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2021/23000/001929
 CONTRATO Nº: 146/2021
 NÚMERO AUTOMÁTICO: 21001270
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADO: Ampla Comercial Eireli - ME
 CPF/CNPJ: 05.891.838/0001-36
 OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria da Administração.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 23010.04.122.1100.2194
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
 FONTE DETALHADA: 0218
 DATA DA ASSINATURA: 16/12/2021
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência adstrita aos créditos orçamentários.
 SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante, Anderson Alves Macedo - representante legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2021/23000/001929
 CONTRATO Nº: 147/2021
 NÚMERO AUTOMÁTICO: 21001273
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADO: Brasilclean Limpeza, Conservação e Construção Eireli - ME
 CPF/CNPJ: 16.949.574/0001-40
 OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria da Administração.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.908,00 (vinte e seis mil, novecentos e oito reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 23010.04.122.1100.2194
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
 FONTE DETALHADA: 0218
 DATA DA ASSINATURA: 16/12/2021
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência adstrita aos créditos orçamentários.
 SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante, Galvão Carneiro da Silva - representante legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2021/23000/001929
 CONTRATO Nº: 148/2021
 NÚMERO AUTOMÁTICO: 21001271
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADO: Hm Cirurgia Ltda
 CPF/CNPJ: 30.981.531/0001-73
 OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria da Administração.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.280,00 (trinta e um mil, duzentos e oitenta reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 23010.04.122.1100.2194
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
 FONTE DETALHADA: 218
 DATA DA ASSINATURA: 16/12/2021
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência adstrita aos créditos orçamentários.
 SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante, Rafaela Santos Gregório - representante legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2021/23000/001929
 CONTRATO Nº: 149/2021
 NÚMERO AUTOMÁTICO: 21001272
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADO: Sagati Comércio de Equipamentos de Segurança Eireli - ME
 CPF/CNPJ: 22.327.120/0001-30
 OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria da Administração.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 23010.04.122.1100.2194
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
 FONTE DETALHADA: 218
 DATA DA ASSINATURA: 16/12/2021
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência adstrita aos créditos orçamentários.
 SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante, Cristiane Sagati - representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2021.23000.000691
CONTRATO Nº: 102/2021
ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 21000303
CONTRATANTE: Secretaria da Administração.
CONTRATADA: I-Tech Soluções de Informática para Sistemas de Saúde Ltda.
CNPJ: 20.645.055/0001-66
OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 102/2021, com vistas à prorrogação da vigência contratual por mais 90 (noventa) dias.
VALOR DO ADITIVO R\$ 3.556.800,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24870
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 0242
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021
VIGÊNCIA: 05/11/2021 a 03/02/2022
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante; e Márcio Filipe Filo do Carmo - representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 958, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Substituição do atestador.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Portaria nº 766, de 21 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.936, de 27 de setembro de 2021, que autorizou a concessão de Adiantamento de Suprimento de Fundos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a substituição do servidor MANOEL EXPEDITO JOSÉ, Matrícula nº 145911-2 pelo servidor ANGELO DE BARROS RAMOS, matrícula 11728469-1, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado no período de 30 de novembro de 2021 à 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, EM PALMAS - TO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 959, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 588/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias do servidor ALLIMEIRE BARBOSA BELE CUNHA, Assistente Administrativo, com matrícula sob nº 746748-3, a partir do dia 11/01/2022 à 20/01/2022, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, suspensos pela Portaria nº 267, de 28 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.843, de 11 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 960, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 589/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora ANA BEATRIZ FERREIRA BEZERRA SANTOS, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11583061-1, a partir do dia 03/01/2022 à 17/01/2022, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensos pela Portaria nº 384, de 27 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.862, de 10 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 962, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 591/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 13 (treze) dias das férias do servidor DARLEY PEREIRA DA SILVA, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11653965-1, a partir do dia 12/11/2021 à 24/11/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensos pela Portaria nº 566, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.659, de 06 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 963, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 592/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 14 (quatorze) dias das férias do servidor DENISMAR DA SILVA MIRANDA, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 1262718-3, a partir do dia 01/01/2022 à 14/01/2022, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensos pela Portaria nº 654, de 19 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.920, de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 964, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 593/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor ELISIANO ALVES CAMELO, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11578963-1, a partir do dia 18/01/2022 à 16/02/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensos pela Portaria nº 388, de 27 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.862, de 10 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 965, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 594/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor ELISIANO ALVES CAMELO, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11578963-1, a partir do dia 16/08/2021 à 30/08/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensos pela Portaria nº 538, de 23 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 966, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 595/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor ERBETE OLIVEIRA GONÇALVES, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11164891-2, a partir do dia 18/12/2021 à 16/01/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensos pela Portaria nº 898, de 19 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.972, de 24 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 967, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 596/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 17 (dezesete) dias das férias do servidor LUCAS RABELO DORNELES VIEIRA, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11654392-1, a partir do dia 01/12/2021 à 17/12/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensos pela Portaria nº 807, de 23 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.725, de 16 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 968, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 597/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor LEANDRO MONTEIRO DA SILVA NETO, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 943931-2, a partir do dia 20/12/2021 à 03/01/2022, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensos pela Portaria nº 716, de 30 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.706, de 16 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 969, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 598/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor JOSE ALVES DA CRUZ, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11651350-1, a partir do dia 20/10/2021 à 03/11/2021, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, suspensos pela Portaria nº 635, de 17 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.693, de 25 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 970, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 599/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora MARIA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, com matrícula sob nº 818747-2, a partir do dia 16/11/2021 à 30/11/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensos pela Portaria nº 386, de 25 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.862, de 10 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 971, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre inexigibilidade de procedimento licitatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a demanda levantada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente, Ofício nº 98/2020 que solicita a participação de Conselheiros Estaduais na Capacitação de Conselheiros/as Dos Direitos da Criança e do Adolescente e Secretários/as Executivos/as;

Considerando que a ação 4275 trata do fortalecimento dos conselhos municipais e estadual dos direitos da criança e do adolescente, possibilitando assim a utilização de recurso para capacitação;

Considerando a importância da capacitação continuada de Conselheiros no intuito de fortalecimento da Política, garantindo assim que direitos de crianças e adolescentes sejam não sejam violados;

Considerando a permissão contida no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando a Justificativa da Área Técnica de fls. 51/52 e Ato Motivado nº 21/2021, fl. 53;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 120/2021 da Assessoria Jurídica desta Pasta, às fls. 74/82.

RESOLVE:

INEXIGIR, a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, para fins de contratação com a empresa Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone - CEDECA/TO, CNPJ: 08.941.567/0001-74, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), visando a inscrição de 1 (um) conselheiros do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente, na Capacitação de Conselheiros/as dos Direitos da Criança e do Adolescente e Secretários/as Executivos/as com carga horária de 40 horas/aula conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2021/17010/001109.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 972, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 587/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora BRUNA VIEIRALIRA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11580500-1, da Unidade Penal de Paraíso do Tocantins para a Central de Penas e Medidas Alternativas - Palmas, a partir do dia 18 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 63/2021

PROCESSO: 2021/17010/01139
CONTRATO: 63/2021
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: HR Serviços e Negócios para Empresas Eireli.
CNPJ: 28.288.997/0001-46
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de proteção individual, sob a responsabilidade da Gerencia do Sistema Socioeducativo e Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SASPDCA, da Secretaria da Cidadania e Justiça.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
VALOR GLOBAL: R\$ 14.308,75 (quatorze mil, trezentos e oito reais e setenta e cinco centavos)
FIRMADO EM: 16/12/2021.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2324.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 0104999908
SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e José Luiz de Carvalho Riel Júnior, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 69/2021

PROCESSO: 2021/17010/00370
CONTRATO: 69/2021
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: Tocantins Atacadista de artigos de Escritório e de Papelaria Ltda-Me.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 086/2021, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 086/2021
VALOR TOTAL: R\$ 319.887,00 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta e sete reais)
FIRMADO EM: 17/12/2021
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a aquisição total do produto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.421.1160.2337.0000/17010.14.122.1100.2190.0000/17010.14.422.1160.2324.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 0100888888/024088888
SIGNATÁRIOS: Heber Luis Fidelis Fernandes, pela contratante e Leonardo Hortencio Silva pela contratada.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

AUTOS Nº: 2020/11010/000118
INTERESSADO: Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins - SECOM
ASSUNTO: Decisões de Recursos Administrativos.

DESPACHO/SECOM/GABSEC/Nº 014/2021.

Versam os presentes autos acerca da tramitação da Concorrência Pública nº 002/2020 com o objeto que tem como finalidade a Contratação de 05 (cinco) agências de publicidade e propaganda para divulgação dos programas e ações do Governo do Estado do Tocantins, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo, no Plano de Comunicação (ANEXO V).

Os autos tramitaram junto a Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins e retornaram para manifestação sobre a continuidade do feito por meio do DESPACHO Nº 1047/2021, daquela Superintendência Especializada, consoante fls. 2354 dos autos (volume 12).

Após análise por técnicos da Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins se constataram vícios e irregularidades apontadas no DESPACHO/SECOM/GABSEC/Nº 010/2021, acostado as fls. 2361/2369, redundando na Anulação do procedimento licitatório, conforme o DESPACHO/SECOM/GABSEC/Nº 011/2021, juntado às fls. 2374/2375 e publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 5979, de 03/12/2021, às páginas 14/15, conforme fls. 2376/2377.

Por meio do requerimento de fls. 2.378, da agência GINGA PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.609.985/0001-00, recebido em 07/12/2021, no qual solicitou e lhe foi disponibilizada cópia integral dos autos em 08/12/2021, consoante Declaração acostada às fls. 2.380.

A mesma agência GINGA PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.609.985/0001-00, por meio do requerimento de fls. 2.379 recebido em 08/12/2021, requereu prorrogação do prazo para interposição de recursos por mais 05 (cinco) dias, que foi deferido conforme o DESPACHO/SECOM/GABSEC/Nº 013/2021, juntado às fls. 2384 e publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 5984, de 10/12/2021, às páginas 25, conforme fls. 2398.

Em 10/12/2021, 02 (duas) agências interpuseram recurso administrativo da decisão que anulou o certame, quais sejam:

- PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.170.766/0001-09, petição acostada às fls. 2385/2387-A; e,
- GINGA PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.609.985/0001-00, petição acostada às fls. 2388/2395.

Na mesma data, 10/12/2021 a agência PROPAGANDA DESIGUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.033.901/0001-91, protocolizou requerimento de fls. 2396/2397, requerendo prorrogação do prazo para recurso a partir da disponibilização dos documentos dos autos.

Em 17/12/2021 a agência PROPAGANDA DESIGUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.033.901/0001-91, também interpôs recurso administrativo da decisão que anulou o certame, conforme fls. 2399/2402.

É o necessário a relatar.

Acerca dos procedimentos sob julgamento:

I. REQUERIMENTO da agência PROPAGANDA DESIGUAL LTDA:

No REQUERIMENTO da agência PROPAGANDA DESIGUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.033.901/0001-91, de fls. 2396/2397, pleiteia em apertada síntese a disponibilização do processo e atos processuais, acerca da publicação dos atos e pede prorrogação de prazo para recurso:

O procedimento administrativo é público e se encontra à disposição não somente das empresas licitantes quanto a qualquer cidadão que queira consultar, e retirar as cópias que lhe aprouver e deve ser ressaltado que no ato de protocolo do requerimento foi informado ao portador.

Outrossim, conforme já consignado neste Despacho, a agência GINGA PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.609.985/0001-00, por meio do requerimento de fls. 2.378 recebido em 07/12/2021, solicitou e lhe foi disponibilizada cópia integral dos autos em 08/12/2021, consoante Declaração acostada às fls. 2.380, tendo sido prorrogado o prazo para interposição do recurso por mais 05 (cinco) dias conforme DESPACHO/SECOM/GABSEC/Nº 013/2021, juntado às fls. 2384 e publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 5984, de 10/12/2021, às páginas 25, conforme fls. 2398.

Quanto às publicações de quaisquer atos, todos serão efetivados pelo meio oficial de publicação do Estado, que é o Diário Oficial, uma vez anulado o Certame, não cabendo qualquer publicação via Comissão de Licitação, portanto impertinente e infundada, tal alegação.

Diante da disponibilidade dos autos e dos atos processuais e da prorrogação já efetivada pelo DESPACHO/SECOM/GABSEC/Nº 013/2021, juntado às fls. 2384 e publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 5984, de 10/12/2021, às páginas 25, e juntado às fls. 2398, levando ao conhecimento de todos os motivos da anulação, com fulcro no art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins c/c o art. 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1.993, e nos termos das Súmulas do Supremo Tribunal Federal - STF nº 346 e nº 473, com base no princípio da legalidade e da Autotutela, observando o princípio da prevenção e com vistas a preservar o erário, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública, INDEFIRO o pedido de nova prorrogação por falta de amparo legal, e ser prazo comum o previsto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1990, mesmo porque a requerente já interpôs recurso em 17/12/2021, que fora juntado às fls. 2399/2402 dos autos.

II. RECURSO ADMINISTRATIVO da agência PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.170.766/0001-09:

No RECURSO ADMINISTRATIVO da agência PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.170.766/0001-09, petição acostada às fls. 2385/2387-A, alega que não houve fundamentação e parecer prévio para a declaração de nulidade do certame e que não houve observância do princípio da ampla defesa e contraditório.

Acerca da fundamentação consoante o disposto no art. 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1.990, ocorreu de ofício, mediante análise da área técnica da Pasta e provocação do Sindicato das Agências de Publicidade e Propaganda do Estado do Tocantins - SINAPRO, datado de 10/11/2021 e acostado às fls. 2355/2357 (volume 12).

Insta ressaltar que o Parecer da Procuradoria-Geral do Estado é opinativo e não vincula a decisão do Ordenador de Despesas.

A anulação do Certame ocorreu de ofício (art. 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1.990) com base no princípio da legalidade e da Autotutela, observando o princípio da prevenção e com vistas a preservar o erário, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública, conforme os vícios e irregularidades que foram apontadas no DESPACHO/SECOM/GABSEC/Nº 010/2021, acostado as fls. 2361/2369, são as razões e fundamentos da nulidade, em especial, o fato SUPERVENIENTE da infringência acerca da Subcomissão Técnica, inobservância do disposto no §2º, do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010, que veda a inteiraza da comissão com membros seja DIRETA ou INDIRETAMENTE do Órgão contratante, uma vez que os membros que efetivaram o julgamento são servidores desta Pasta, conforme fichas cadastrais anexadas, fls. 2358/2360 (volume 12), o que macula de vício insanável o procedimento (VEDAÇÃO LEGAL E EXPRESSA), uma vez que uma subcomissão analisou e julgou as propostas não poderia ser composta como foi.

A administração quando depara com uma flagrante ilegalidade VEDAÇÃO LEGAL EXPRESSA, violação do disposto no §2º, do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010, não pode deixar seguir a tramitação sob pena de causar prejuízos aos administrados e à Administração.

O Poder de Autotutela da Administração permite a esta rever seus próprios atos quando ilegais, inoportunos ou inconvenientes, consoante as Súmulas do Supremo Tribunal Federal - STF nº 346 e nº 473, NÃO É FACULTATIVO E UM DEVER DO GESTOR sob pena de responder pela perpetração da ilegalidade uma vez detectada.

A anulação resultou, pois, de haver a constatação de ilegalidade flagrante, sendo ela imposta à Administração sempre que detectar-se vício que impeça os efeitos do ato praticado.

Não se confere à Administração, mera faculdade ou qualquer poder para deliberar acerca da oportunidade e conveniência da anulação; a ela se impõe o dever de declarar nulo o ato praticado em desconformidade com a norma, desconstituindo, em seguida, os efeitos que então foram gerados.

Acerca do contraditório arguido pela recorrente, em face da NULIDADE declarada de ofício, se observa a ampla defesa e o contraditório após a edição do ato com os recursos inerentes inclusive com a prorrogação dos prazos para recurso, mesmo por que não houve ultimação do Certame licitatório.

Diante do exposto, no art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins c/c o art. 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1.993, no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1.993 e nos termos das Súmulas do Supremo Tribunal Federal - STF nº 346 e nº 473. Com base no princípio da legalidade e da Autotutela, observando o princípio da prevenção e com vistas a preservar o erário, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública, recebo o recurso por ser tempestivo e próprio, mas pelas razões já expostas julgo IMPROCEDENTE, e por consequência resolvo pelo seu IMPROVIMENTO, em face da existência de vício insanável, infringência acerca da Subcomissão Técnica, inobservância do disposto no §2º, do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

III. RECURSO ADMINISTRATIVO da agência GINGA PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.609.985/0001-00:

No RECURSO ADMINISTRATIVO da agência GINGA PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.609.985/0001-00, petição acostada às fls. 2388/2395, em suas razões recursais, as quais chama "Do Mérito", alega que com a nulidade do certame coloca em risco o princípio da publicidade, que não há motivação e que não houve fundamentação e parecer prévio para a declaração de nulidade do certame, e também a inobservância do princípio da ampla defesa e contraditório.

As razões recursais são as mesmas da outra recorrente PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA, e já foram combatidas e refutadas as quais são ratificadas.

Deve-se ressaltar que em nenhum momento as recorrentes analisam a questão relacionada à Subcomissão Técnica, inobservância do disposto no §2º, do artigo 10, da Lei nº 12.232/2010, tal omissão demonstra a torpeza de suas pretensões uma vez que querem que a gestão passe por cima de um vício insanável, em prol de seus intentos.

Mesmo já sendo analisadas as razões junto à decisão do recurso interposto pela recorrente PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA, fundamentaremos novamente para que não haja questionamentos, o procedimento fora anulado de ofício, consoante o disposto no art. 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1.990, com base no princípio da legalidade e da Autotutela, observando o princípio da prevenção e com vistas a preservar o erário, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública, conforme os vícios e irregularidades que foram apontadas no DESPACHO/SECOM/GABSEC/Nº 010/2021, acostado as fls. 2361/2369, são as razões e fundamentos da nulidade, em especial, o fato SUPERVENIENTE da infringência acerca da Subcomissão Técnica, inobservância do disposto no §2º, do artigo 10, da Lei nº 12.232/2010, que veda a inteireza da comissão com membros seja DIRETA ou INDIRETAMENTE do Órgão contratante, uma vez que os membros que efetivaram o julgamento são servidores desta Pasta, conforme fichas cadastrais anexadas, fls. 2358/2360 (volume 12), o que macula de vício insanável o procedimento (VEDAÇÃO LEGAL E EXPRESSA), uma vez que uma subcomissão analisou e julgou as propostas não poderia ser composta como foi.

Insta ressaltar que o Parecer da Procuradoria Geral do Estado é opinativo e não vincula a decisão do Ordenador de Despesas.

A administração quando depara com uma flagrante ilegalidade VEDAÇÃO LEGAL EXPRESSA, violação do disposto no §2º, do artigo 10, da Lei nº 12.232/2010, não pode deixar seguir a tramitação sob pena de causar prejuízos aos administrados e à Administração.

O Poder de Autotutela da Administração permite a esta rever seus próprios atos quando ilegais, inoportunos ou inconvenientes, consoante as Súmulas do Supremo Tribunal Federal - STF nº 346 e nº 473, NÃO É FACULTATIVO E UM DEVER DO GESTOR sob pena de responder pela perpetração da ilegalidade uma vez detectada.

A anulação resultou, pois, de haver a constatação de ilegalidade flagrante, sendo ela imposta à Administração sempre que detectar-se vício que impeça os efeitos do ato praticado.

Não se confere à Administração, mera faculdade ou qualquer poder para deliberar acerca da oportunidade e conveniência da anulação; a ela se impõe o dever de declarar nulo o ato praticado em desconformidade com a norma, desconstituindo, em seguida, os efeitos que então foram gerados.

Acerca do contraditório arguido pela recorrente, em face da NULIDADE declarada de ofício, se observa a ampla defesa e o contraditório após a edição do ato com os recursos inerentes inclusive com a prorrogação dos prazos para recurso, mesmo por que não houve ultimação do Certame licitatório.

Diante do exposto, no art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins *c/c* o art. 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1.993, no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1.993 e nos termos das Súmulas do Supremo Tribunal Federal - STF nº 346 e nº 473. Com base no princípio da legalidade e da Autotutela, observando o princípio da prevenção e com vistas a preservar o erário, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública, recebo o recurso por ser tempestivo e próprio, mas pelas razões já expostas julgo IMPROCEDENTE, e por consequência resolvo pelo seu IMPROVIMENTO, em face da existência de vício insanável, infringência acerca da Subcomissão Técnica, inobservância do disposto no §2º, do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

IV. RECURSO ADMINISTRATIVO da agência PROPAGANDA DESIGUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.033.901/0001-91:

No RECURSO ADMINISTRATIVO da agência PROPAGANDA DESIGUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.033.901/0001-91, petição acostada às fls. 2399/2402, em suas razões recursais, as quais chama de "DO DIREITO", alega que com a nulidade do certame coloca em risco o princípio da publicidade, que não há motivação e que não houve fundamentação e parecer prévio para a declaração de nulidade do certame, e também a inobservância do princípio da ampla defesa e contraditório.

As razões recursais são as mesmas das outras recorrentes e já foram combatidas e refutadas as quais são ratificadas.

Deve-se ressaltar que em nenhum momento as recorrentes analisam a questão relacionada à Subcomissão Técnica, inobservância do disposto no §2º, do artigo 10, da Lei nº 12.232/2010, tal omissão demonstra a torpeza de suas pretensões uma vez que quem quer que a gestão passe por cima de um vício insanável, em prol de seus intentos.

Insta ressaltar que o Parecer da Procuradoria Geral do Estado é opinativo e não vincula a decisão do Ordenador de Despesas.

A anulação do Certame ocorreu de ofício (art. 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1.990) com base no princípio da legalidade e da Autotutela, observando o princípio da prevenção e com vistas a preservar o erário, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública, conforme os vícios e irregularidades que foram apontadas no DESPACHO/SECOM/GABSEC/Nº 010/2021, acostado as fls. 2361/2369.

Mesmo já sendo analisadas as razões junto à decisão do recurso interposto pelas outras recorrentes, para que não haja questionamentos, o procedimento fora anulado de ofício, consoante o disposto no art. 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1.990, com base no princípio da legalidade e da Autotutela, observando o princípio da prevenção e com vistas a preservar o erário, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública, conforme os vícios e irregularidades que foram apontadas no DESPACHO/SECOM/GABSEC/Nº 010/2021, acostado as fls. 2361/2369, são as razões e fundamentos da nulidade, em especial, o fato SUPERVENIENTE da infringência acerca da Subcomissão Técnica, inobservância do disposto no §2º, do artigo 10, da Lei nº 12.232/2010, que veda a inteireza da comissão com membros seja DIRETA ou INDIRETAMENTE do Órgão contratante, uma vez que os membros que efetivaram o julgamento são servidores desta Pasta, conforme fichas cadastrais anexadas, fls. 2358/2360 (volume 12), o que macula de vício insanável o procedimento (VEDAÇÃO LEGAL E EXPRESSA), uma vez que uma subcomissão analisou e julgou as propostas não poderia ser composta como foi.

A administração quando depara com uma flagrante ilegalidade VEDAÇÃO LEGAL EXPRESSA, violação do disposto no §2º, do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010, não pode deixar seguir a tramitação sob pena de causar prejuízos aos administrados e à Administração.

O Poder de Autotutela da Administração permite a esta rever seus próprios atos quando ilegais, inoportunos ou inconvenientes, consoante as Súmulas do Supremo Tribunal Federal - STF nº 346 e nº 473, NÃO É FACULTATIVO E UM DEVER DO GESTOR sob pena de responder pela perpetração da ilegalidade uma vez detectada.

A anulação resultou, pois, de haver a constatação de ilegalidade flagrante, sendo ela imposta à Administração sempre que detectar-se vício que impeça os efeitos do ato praticado.

Não se confere à Administração, mera faculdade ou qualquer poder para deliberar acerca da oportunidade e conveniência da anulação; a ela se impõe o dever de declarar nulo o ato praticado em desconformidade com a norma, desconstituindo, em seguida, os efeitos que então foram gerados.

Acerca do contraditório arguido pela recorrente, em face da NULIDADE declarada de ofício, se observa a ampla defesa e o contraditório após a edição do ato com os recursos inerentes inclusive com a prorrogação dos prazos para recurso, mesmo por que não houve ultimação do Certame licitatório.

Diante do exposto, no art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins *c/c* o art. 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1.993, no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1.993 e nos termos das Súmulas do Supremo Tribunal Federal - STF nº 346 e nº 473. Com base no princípio da legalidade e da Autotutela, observando o princípio da prevenção e com vistas a preservar o erário, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública, recebo o recurso por ser tempestivo e próprio, mas pelas razões já expostas julgo IMPROCEDENTE, e por consequência resolvo pelo seu IMPROVIMENTO, em face da existência de vício insanável, infringência acerca da Subcomissão Técnica, inobservância do disposto no §2º, do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

Os recursos não trouxeram quaisquer fatos, documentos ou argumentos a alterar a realidade apuradas, em especial o fato SUPERVENIENTE da infringência acerca da Subcomissão Técnica, inobservância do disposto no §2º, do artigo 10, da Lei nº 12.232/2010, que veda a inteireza da comissão com membros seja DIRETA ou INDIRETAMENTE do Órgão contratante, uma vez que os membros que efetivaram o julgamento são servidores desta Pasta, conforme fichas cadastrais anexadas, fls. 2358/2360 (volume 12), o que macula de vício insanável o procedimento (VEDAÇÃO LEGAL E EXPRESSA), uma vez que uma subcomissão analisou e julgou as propostas não poderia ser composta como o foi.

Tal fato sequer foi suscitado pelas recorrentes em suas razões recursais, o que demonstra uma omissão dolosa, e demonstra claramente o acerto na decisão de anular o Certame.

Outro fato que deve ser ressaltado é que as agências recorrentes são prestadoras de serviços para a SECOM e em nenhum momento se insurgiram contra a alteração do Edital com a supressão da VEDAÇÃO de comprovação de campanhas realizadas pela própria SECOM, o que em tese beneficiaria agências que atuavam para o Órgão ANUNCIANTE, exigência expressa em todos os editais da espécie no Brasil, ferimento ao princípio da impessoalidade itens 6.8.3 fora EXCLUÍDO e o item 6.10.2 que fora ALTERADO consoante já consignado no Despacho anulatório, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 5979, de 03/12/2021, às páginas 14/15, conforme fls. 2376/2377.

Pois agências que somente prestaram serviços para a SECOM terão em tese conhecimentos que outras agências não teriam.

Assim, e diante de todo o exposto, e se partindo da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, e inafastabilidade da observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, bem como o dever da administração de zelar pela legalidade, uma vez constatados vícios na tramitação, torna-se imperativo manter a decisão de anular o procedimento licitatório, com a convicção de que ocorreu evidente comprometimento da competição, além de inobservância de dispositivo legal acerca da subcomissão, o que denota relevante e prejudicial ao interesse público a justificar a anulação. Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins c/c o art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/1.993, e nos termos das Súmulas do Supremo Tribunal Federal - STF nº 346 e nº 473. Com base no princípio da legalidade e da Autotutela, observando o princípio da prevenção e com vistas a preservar o erário, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública. RESOLVE:

RATIFICAR e MANTER a decisão de ANULAR pelos expostos o procedimento licitatório Concorrência Pública nº 002/2020, de autos nº 2020/11010/000118, que tem como objeto a Contratação de 05 (cinco) agências de publicidade e propaganda para divulgação dos programas e ações do Governo do Estado do Tocantins, e por consequência NEGAR PROVIMENTO aos recursos administrativos interpostos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, capital do Estado, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021.

Luiz Celso de Barros Júnior
Secretário da Comunicação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 1811, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER a pedido,

MARINA RESPLANDES DA COSTA, número funcional 1210475/1, CPF: XXX.XXX.X01-68, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Daniel Berg - Convênio, no município de Araguatins, para a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de novembro de 2021.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado Educação, Juventude e Esportes Respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1812, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e no Ato nº 1.512 - DSG, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a MARLENE COELHO CARDOSO DA SILVA, Professora da Educação Básica, nº funcional 548641-4, no período de 14 a 18/12/2021, período aquisitivo 16/17, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2359, de 21 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.922, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes Respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1813, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER a pedido,

RAILANE SILVASENA, número funcional 518922-14, CPF: XXX.XXX.X53-15, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Manoel Vicente Souza, no município de Augustinópolis, para a Escola Estadual Denise Gomide Amui, no município de Araguatins, vinculada a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de novembro de 2021.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes Respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1814, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER a pedido,

ESTACIO TAVARES FILHO, número funcional 680555/4, CPF: XXX.XXX.X64-91, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Buriti, para a Escola Estadual Vicente Carlos de Souza, no município de Buriti do Tocantins, vinculada a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de novembro de 2021.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes Respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1815, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER a pedido,

MARIA LÚCIA SOARES DE SOUZA, número funcional 412299/9, CPF: XXX.XXX.X41-87, Auxiliar I, com lotação na Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguatins, para Escola Estadual Fazenda Dezesseis, no município de Augustinópolis, vinculada a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de dezembro de 2021.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado Educação, Juventude e Esportes Respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1816, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e no Ato nº 1.512 - DSG, resolve:

REMOVER, a pedido

ITALO BRUNO PAIVA GONÇALVES, número funcional 1138197-1, CPF: XXX.XXX.X01-94, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, para a Gerência de Currículo e Avaliação da Aprendizagem, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 20 de dezembro de 2021.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes Respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1817, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER a pedido,

CELMA DOS SANTOS CARVALHO, número funcional 11667397/2, CPF: XXX.XXX.X21-04, Auxiliar I, com lotação na Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguatins, para Escola Estadual Aldinar Gonçalves de Carvalho, no município de Araguatins, vinculada a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de novembro de 2021.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes
Respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1818, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER a pedido,

LOYSLANE RODRIGUES DA COSTA, número funcional 11667125/2, CPF: XXX.XXX.811-76, Auxiliar I, com lotação na Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguatins, para Escola Estadual Aldinar Gonçalves de Carvalho, no município de Araguatins, vinculada a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de novembro de 2021.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes
Respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1819, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER a pedido,

ALDERIZ DE SOUSA SILVA LEITÃO, número funcional 11651105/3, CPF: XXX.XXX.X21-91, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Professora Antonina Milhomem, no município de Araguatins, para o Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior, no município de Axixá do Tocantins, vinculado a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de dezembro de 2021.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes
Respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1820, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER a pedido,

KARINA DEBORA DE OLIVEIRA MIRANDA PINTO, número funcional 11636181/4, CPF: XXX.XXX.X02-53, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Osvaldo Franco, para o Colégio Militar do Estado do Tocantins - Professora Antonina Milhomem, no município de Araguatins, vinculado a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de dezembro de 2021.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes
Respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1821, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER a pedido,

MARIA RAIMUNDA ALVES OLIVEIRA, número funcional 11569867/3, CPF: XXX.XXX.X91-87, Auxiliar I, com lotação na Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguatins, para a Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio Padre Josimo, no município de Esperantina do Tocantins, vinculada a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de novembro de 2021.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes
Respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1822, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER a pedido,

ANTONIA REGEANE FERREIRA ALENCAR, número funcional 505058/2, CPF: XXX.XXX.X12-00, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Professora Antonina Milhomem, para a Escola Estadual Denise Gomide Amui, no município de Araguatins, vinculado a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de dezembro de 2021.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes
Respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1824, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER a pedido,

RODRIGO BANDEIRA CASTRO, número funcional 979330/6, CPF: XXX.XXX.X01-00, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França, para a Escola Estadual Silva Dourado, no município de Arraias, vinculado a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Arraias, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 04 de outubro de 2021.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes
Respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1825, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER a pedido,

CRISTIANE CARVALHO BARBOSA, número funcional 933597/2, CPF: XXX.XXX.X81-91, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Joaquim Lino Suarte, para o Colégio Estadual Doutor Quintiliano da Silva, no município de Natividade, vinculado a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 16 de novembro de 2021.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes
Respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1828, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859 e no Ato nº 1.512 - DSG, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição às respectivas titulares que se afastaram por motivo de Licença, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Miracema do Tocantins.

1. GEVANIA BELIZARIO PESSOA, número funcional 639907-11, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de outubro a 9 de novembro de 2021, em substituição à servidora CYNARA DE AQUINO CABRAL ANGELIM, número funcional 803653-2, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

2. KEILA CRISTINA DE SOUZA, número funcional 705199-1, Professor Normalista, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 11 de outubro a 9 de novembro de 2021, em substituição à servidora CYNARA DE AQUINO CABRAL ANGELIM, número funcional 803653-2, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

3. MARIA FRANCISCA DA SILVA SANTOS, número funcional 827955-2, Professor Normalista, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 11 de outubro a 9 de novembro de 2021, em substituição à servidora CYNARA DE AQUINO CABRAL ANGELIM, número funcional 803653-2, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes
Respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1830, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859 e no Ato nº 1.512 - DSG, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Miracema do Tocantins.

1. RONALDO PEREIRADOS REIS, número funcional 801980-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 18 horas aulas mensais, no período de 28 de setembro a 27 de outubro e 9 de novembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes
Respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1831, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859 e no Ato nº 1.512 - DSG, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2020/27000/011536

Número de Contrato: 068/2021

Fiscal do Contrato: Claudius Vinicius Souza Oliveira - Matrícula nº 629070-1

Substituto de Fiscal: Alfredo Sosa Zamora - Matrícula nº 834509-12

Contratada: M. L. COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 26.753083/0001-08

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS E CAMISETAS, destinadas à realização da XX e XXI Meia Maratona do Tocantins - 2021, decorrentes do Pregão Eletrônico COMPRASNET nº 18/2021.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Esportes, Juventude e Lazer, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Esportes, Juventude e Lazer, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes
Respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1832, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859 e no Ato nº 1.512 - DSG, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína.

1. ANTONIO MARCO CAMARA VILA, número funcional 986360-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 22 de novembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, no Município de Goiatins;

2. ROSA MARIA BRASIL NOGUEIRA SILVA, número funcional 889997-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensal, no período de 22 de novembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, no Município de Goiatins.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes
Respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1833, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e do Ato nº 1.512 - DSG, resolve:

DESIGNAR

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES, número funcional 1216015-2, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Diretora do Colégio Estadual Professora Silvândira Sousa Lima, no Município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína, a partir de 14 de dezembro de 2021.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes
Respondendo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2015/27000/011713

Nº CONTRATO: 019/2015

ADITIVO Nº: 06

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: PINTO & FRANCO LTDA

CNPJ: 20.374.091/0001-32

OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 019/2015 por mais 12 (doze) meses, conforme Relatório Acompanhamento de Contrato - fl. 887, Despacho nº 729/2019 e Justificativa para Prorrogação Contratual - fls. 902/905.

VALOR: O Contrato nº 019/2015, sofrerá um reajuste de 15% conforme documento fl. 889.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 140

VIGÊNCIA: São acrescidos mais 12 meses na vigência do Contrato nº 019/2015, passando o contrato a ter vigência de 10 de dezembro de 2021 a 10 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante

José do Bonfim Pinto - Representante legal Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2020/27000/008473

Nº CONTRATO: 022/2021

ADITIVO Nº: 01

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

CONTRATADA: IRKA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 16.879.847/0001-28

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar e suprimir o valor ao Contrato nº 022/2021, conforme PARECER TÉCNICO 265/2021/DO-SEDUC - fls. 6.759/6.760, Justificativas/Memorial de Cálculo - fls. 6.761/6.791 e Justificativa nº 080/2021/SEDUC - fls. 6.792/6.793

DO VALOR:

DO ACRÉSCIMO: O Contrato nº 022/2021 prevê o acréscimo 21,12% do valor contratado.

DA SUPRESSÃO: O Contrato nº 022/2021 prevê uma supressão de 3,22% do valor do contrato.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.1086

NATUREZA DESPESA: 4.4.90.51

FONTE: 214

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante.
lukie Bringel Kawamura - Representante Legal da Contratada.

**AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2021
(COMPRASNET)**

A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por meio da Pregoeira abaixo descrita, com fundamento no disposto no art. 49, da Lei nº 8.666/93 e súmula 473 do STF, de acordo com as informações contidas no Despacho nº 1.893/2021/GABSEC, acostados à fl. 842 dos presentes autos, torna público, que fica REVOGADO o processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 2021/27000/001357, bem como todos os atos dele decorrentes, inclusive suas publicações, tendo por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, implantação, instalação e manutenção de sistema integrado de segurança eletrônica nas Unidades Escolares, Diretorias Regionais de Educação, Ginásios de Esportes, Sede e Anexos da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes (SEDUC-TO).

Para fins do disposto no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Palmas/TO, 16 de dezembro de 2021.

MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA
Pregoeira

**AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021
(COMPRASNET)**

A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, com fundamento no disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e súmula 473 do STF, de acordo com as informações contidas no Despacho nº 1.894/2021/GABSEC, acostados à fl. 1653 dos presentes autos, torna público, que fica REVOGADO o processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 2020/27000/011128, bem como todos os atos dele decorrentes, inclusive suas publicações, tendo por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sanitização, destinados a atender as unidades escolares da Rede Estadual, Diretorias Regionais de Educação, Sede e Anexos.

Para fins do disposto no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Palmas/TO, 17 de dezembro de 2021.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA MOREIRA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE II.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 003/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

CONTRATO Nº 022/2021

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE II.

CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.

VALOR: R\$ 183.543,57 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

FONTE DE RECURSOS: EMTI/FOMENTO e PNAE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de junho de 2022.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO

Pela Contratada: SÉRGIO DE SOUSA SOBRINHO

ASSINATURA: 10 de dezembro de 2021.

Palmas - TO, 10 de dezembro de 2021.

CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO - MAJ QOPM
Presidente da Associação de Apoio ao CPMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
CONTRATO Nº 023/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE II.
CONTRATADA: W.V.B. VARGAS-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.
VALOR: R\$ 421.791,86 (quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).
FONTE DE RECURSOS: EMTI/FOMENTO e PNAE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de junho de 2022.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILEIRO
Pela Contratada: WESLEY VILAS BOAS VARGAS
ASSINATURA: 10 de dezembro de 2021.

Palmas - TO, 10 de dezembro de 2021.

CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILEIRO - MAJ QOPM
Presidente da Associação de Apoio ao CPMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
CONTRATO Nº 024/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE II.
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.
VALOR: R\$ 245.761,47 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).
FONTE DE RECURSOS: EMTI/FOMENTO e PNAE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de junho de 2022.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILEIRO
Pela Contratada: WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS
ASSINATURA: 10 de dezembro de 2021.

Palmas - TO, 10 de dezembro de 2021.

CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILEIRO - MAJ QOPM
Presidente da Associação de Apoio ao CPMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
CONTRATO Nº 025/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE II.
CONTRATADA: ANA LUCIA ALVES MARINHO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.
VALOR: R\$ 14.298,98 (quatorze mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).
FONTE DE RECURSOS: EMTI/FOMENTO e PNAE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de junho de 2022.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILEIRO
Pela Contratada: ANA LUCIA ALVES MARINHO
ASSINATURA: 10 de dezembro de 2021.

Palmas - TO, 10 de dezembro de 2021.

CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILEIRO - MAJ QOPM
Presidente da Associação de Apoio ao CPMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
CONTRATO Nº 026/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE II.
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.
VALOR: R\$ 32.346,31 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos).
FONTE DE RECURSOS: EMTI/FOMENTO e PNAE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de junho de 2022.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILEIRO
Pela Contratada: EDIVALDO MARINHO DA COSTA
ASSINATURA: 10 de dezembro de 2021.

Palmas - TO, 10 de dezembro de 2021.

CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILEIRO - MAJ QOPM
Presidente da Associação de Apoio ao CPMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
CONTRATO Nº 027/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE II.
CONTRATADA: REI DO CAFE CASEIRO TORREFACAO E COMERCIO DE CAFE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.
VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
FONTE DE RECURSOS: EMTI/FOMENTO e PNAE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de junho de 2022.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILEIRO
Pela Contratada: PAULO HANS DOS SANTOS AGUIAR
ASSINATURA: 10 de dezembro de 2021.

Palmas - TO, 10 de dezembro de 2021.

CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILEIRO - MAJ QOPM
Presidente da Associação de Apoio ao CPMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
CONTRATO Nº 028/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE II.
CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.
VALOR: R\$ 138.803,18 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e três reais e dezoito centavos).
FONTE DE RECURSOS: EMTI/FOMENTO e PNAE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de junho de 2022.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILEIRO
Pela Contratada: PEDRO FELIPE LOPES REIS
ASSINATURA: 10 de dezembro de 2021.

Palmas - TO, 10 de dezembro de 2021.

CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILEIRO - MAJ QOPM
Presidente da Associação de Apoio ao CPMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 003/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
 CONTRATO Nº 029/2021
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE II.
 CONTRATADA: PAULISTA IND. COMER. DE ALIM. LTDA-ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.
 VALOR: R\$ 111.078,63 (cento e onze mil, setenta e oito reais e sessenta e três centavos).
 FONTE DE RECURSOS: EMTI/FOMENTO e PNAE.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de junho de 2022.
 SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO
 Pela Contratada: PAULO CESAR SANT'ANA DE OLIVEIRA
 ASSINATURA: 10 de dezembro de 2021.

Palmas - TO, 10 de dezembro de 2021.

CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO - MAJ QOPM
 Presidente da Associação de Apoio ao CPMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 003/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
 CONTRATO Nº 030/2021
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE II.
 CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI ME.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA - GLP 45kg para atender à ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL NO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS, EM PALMAS.
 VALOR: R\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais).
 FONTE DE RECURSOS: Gestão Compartilhada.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 de dezembro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO
 Pela Contratada: KARULINA GOMES FERRAZ
 ASSINATURA: 10 de dezembro de 2021.

Palmas - TO, 10 de dezembro de 2021.

CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO - MAJ QOPM
 Presidente da Associação de Apoio ao CPMTO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG
 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE DE GURUPI
 MUN.: GURUPI
 UF: TO
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG
 CÂMARA: EDUCAÇÃO SUPERIOR
 RELATOR: JOSIEL GOMES DOS SANTOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO - SGD Nº 2020/27000/000671 PARECER CEE/TO/CES Nº 324/2021
 COLEGIADO: CP
 APROVADO EM: 23/11/2021
 419ª PLENÁRIA ORDINÁRIA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

1.1 Do Objeto

A Srª Sara Falcão de Sousa, Magnífica Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG, situada na Avenida Pará, Quadra 20, Lote 01, nº 2.432, Bairro, Engenheiro Waldir Lins II, Gurupi, neste Estado; solicitou a este Colegiado, por meio do Ofício nº 015 Reitoria/UnirG, de 5 de fevereiro de 2020, a Renovação do Reconhecimento do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi - UNIRG.

1.2 Da Instituição de Ensino

A Universidade de Gurupi é uma instituição pública municipal de ensino superior, situada no município de Gurupi, na região sul do Estado do Tocantins. É mantida e administrada financeiramente pela Fundação UnirG.

Os cursos de Direito e de Pedagogia foram os primeiros autorizados, ambos, por meio da Resolução CEE/GO nº 150 de 31/05/1985. O início das atividades da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas de Gurupi (F.F.C.H.G.) ocorreu no Colégio Ary Ribeiro Valadão Filho. O 1º Processo Seletivo dos cursos de graduação plena ocorreu em 29 e 30 de junho de 1985; início das aulas em julho de 1985 com a Licenciatura Curta e, no segundo semestre de 1985, tiveram início os cursos de graduação em Direito e Pedagogia com Licenciatura Plena.

Por meio do Decreto Ministerial s/n, de 04/08/1994, conforme o Parecer CES/CEE-TO nº 095, aprovado em 24/10/1991 - processo 773/91 -, os cursos de Administração e Ciências Contábeis tiveram o funcionamento autorizado. Em 1999, foram criados os cursos emergenciais de História, Matemática e Letras, como também foi aberto o curso de Direito Matutino, com fundamento no Parecer CEE/TO nº 029 de 24/02/1999. Em 01/02/2000, o curso de Educação Física foi autorizado pelo Decreto Governamental nº 895. Até o fim do século passado a FAFICH possuía 7 (sete) cursos e 1.078 (mil e setenta e oito) acadêmicos.

No vestibular de meio de ano de 2001, a FAFICH/UnirG ampliou seu vestibular ofertando também os cursos de Ciência da Computação, Odontologia, Fisioterapia e Comunicação Social - Jornalismo, por meio do Decreto Governamental nº 1.332, de 17/10/2001. Em 2002, foram criados os cursos de Enfermagem e Medicina. A Instituição passou então a ter 12 cursos com um curso, Direito, em dois turnos, 3.449 discentes e 110 docentes. No segundo semestre de 2006, foi realizado o processo seletivo para o curso de Farmácia, autorizado conforme o Decreto Governamental nº 2.882, de 06/11/2006.

Em 2008, a instituição obteve autonomia universitária, por meio do acesso ao nível de Centro Universitário, por meio do Decreto Governamental nº 3.360, de 02/06/2008 - DOE/TO de 06/06/2008.

A instituição aprovou a criação do curso de Engenharia Civil, com funcionamento no período noturno, (Resolução CONSUP/UnirG nº 014, 10/09/2013); posteriormente, por meio da Resolução CONSUP nº 005, de 24/04/2014 foi criado o curso de Engenharia Civil no turno Matutino. Foi aprovado também, pela Resolução CONSUP nº 021 de 05/11/2013, o Edital para seleção dos cursos superiores de tecnologia em Comunicação Institucional e Sistemas para Internet para o primeiro semestre de 2014.

Na pós-graduação, foram realizados os seguintes cursos de especialização *Lato Sensu*: Agronegócios TURMA I (2015-2016); Agronegócios TURMA II (2017-2018); Controladoria e Finanças - TURMA I (2017-2018); Direito Tributário - TURMA I (2017-2018); Educação Física Aplicada ao Fitness e ao Wellness - TURMA I (2017- 2018); Farmácia Hospitalar Enfoque em Farmácia Clínica (2014-2015); Farmacologia Clínica e Terapêutica com Ênfase em Prescrição Farmacêutica - TURMA (2016-2017); Psicologia Clínica - Avaliação e Intervenção - TURMA I (2015- 2016); Psicologia Clínica - Avaliação e Intervenção - TURMA II (2016-2017); Terapia Intensiva - TURMA I (2014-2015); Terapia Intensiva - TURMA II (2015-2016); Terapia Intensiva - TURMA III (2016-2017); Terapia Intensiva - TURMA IV (2017- 2018).

Quanto à qualificação dos professores, na pós-graduação *Stricto Sensu*, foi oferecida por meio de parceria com instituições: Universidade de Marília (UNIMAR) em Marília-SP (1997), Universidade de Taubaté (UNITAU) em Taubaté-SP (2012), Universidade Federal de Goiás-GO, em Goiânia, Universidade Federal do Tocantins (UFT) em Palmas e Gurupi -TO (2016). A Resolução CONSUP nº 049, de 19/10/2017 aprovou o Mestrado Profissional em Saúde Pública e Ambiente, assim como seu regulamento e o Projeto Pedagógico.

Em 2018, o Centro Universitário passou ao nível de Universidade, agora Universidade de Gurupi - UnirG, conforme Decreto Governamental nº 5.861, de 17 de setembro de 2018.

A IES, em 2021, conta com os seguintes cursos de graduação: Administração, Ciências Contábeis, Direito (matutino e noturno), Educação Física (bacharelado e licenciatura), Enfermagem, Engenharia Civil (matutino e noturno), Farmácia, Fisioterapia, Jornalismo, Letras, Medicina, Odontologia, Psicologia e Pedagogia. Foi finalizado o curso superior de tecnologia Sistemas para Internet. Também ministra cursos de pós-graduação *Lato Sensu* e tem aprovado o *Stricto Sensu*, Mestrado Profissional em Saúde Pública e Ambiente, em parceria com a Universidade Federal do Tocantins - UFT e continua sendo oferecido o Mestrado Interinstitucional (Minter).

O esforço conjunto de todos os segmentos da IES e do poder Executivo de Gurupi resultou na esperada transformação do Centro Universitário UnirG em Universidade de Gurupi. Muitos desafios ainda se colocam para a UnirG, com as adequações necessárias para melhorar ainda mais a qualidade de trabalho oferecido e o engrandecimento educacional na região e no Estado do Tocantins.

1.3 DO CURSO

A criação do Curso de Medicina em 2002 foi em razão da ausência de formação acadêmica médica no município de Gurupi e região para os jovens que pretendiam ingressar na carreira médica.

A criação do curso possibilitou e possibilita a prestação de serviços na área da saúde, que tantos benefícios, notadamente, o de pleno exercício da cidadania, traz às populações mais carentes, o que trouxe forte impacto socioeconômico no município e na região adjacente.

Por meio de uma formação generalista, o curso tem formado profissionais médicos atuantes nas Unidades Básicas de Saúde, contribuindo assim para melhorias no cenário de atendimento à sociedade nos níveis mais carentes de atenção, com ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação, na perspectiva da integralidade da assistência, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania, como promotor da saúde integral do ser humano.

A articulação entre a Universidade UnirG, o Sistema Único de Saúde e o Curso de Medicina intensificou a partir das novas orientações determinadas pelas Diretrizes Nacionais Curriculares de 2014, com a inserção precoce do estudante na atenção básica já nas primeiras fases do curso, possibilitando ao acadêmico o contato com as questões de saúde, ocasionando vivências e práticas de saúde durante todo o curso.

A inserção precoce do aluno nas atividades médicas do curso é a possibilidade do profissional recém-formado fixar-se no local onde ele cursou a graduação, pois já é comprovado que o local onde o médico realiza seus estudos influencia em sua opção por fixar moradia, em razão das redes estabelecidas, ou por meio de vínculos sociais e/ou profissionais.

As mudanças têm como objetivos incentivar e contribuir com a melhoria da assistência à saúde da população de Gurupi e região, a Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins estabeleceu desde o ano de 2014, uma parceria com a Universidade UnirG, para a implantação do Programa de Residência Médica no Hospital Regional de Gurupi (HRG) nas seguintes especialidades: Ortopedia e Traumatologia, Ginecologia e Obstetrícia e Cirurgia Geral. Tais especialidades coadunam com as Diretrizes emitidas pela Comissão Nacional Residência Médica.

A regulação, o acompanhamento e o desenvolvimento destas mudanças ocorrem pelas Comissões Estaduais (CEREM) no âmbito estadual, pelo Ministério da Educação/Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), pelo Ministério da Saúde/SisCNRM, no âmbito nacional, e pelas Comissões de Residência Médica (COREME) nas instituições.

No ano 2015, foi instituída a Comissão de Residência Médica (COREME-UnirG) para planejar e executar o Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, em parceria estabelecida por meio do Termo de Cooperação Técnica Nº 003, de 21 de junho de 2017, com a Secretaria Municipal de Saúde para atuação dos médicos residentes nas Unidades Básicas de Saúde. A Residência em Medicina de Família e Comunidade do Centro Universitário UNIRG, recebeu visita *in loco*, para avaliação de Credenciamento por 5 anos, em 25 de novembro de 2017, com emissão do Parecer Aprovando Credenciamento por 5 Anos, pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e Ministério da Educação (MEC) em 21 de fevereiro de 2018, SISCNRM Nº 254/2018, ofertando então 4 vagas para R1 e 4 vagas R2.

A Residência em Medicina de Família e Comunidade contribui para o Estado do Tocantins, Gurupi e Região, uma vez que o Programa de Residência Médica da Universidade UnirG é uma especialidade clínica orientada para os cuidados primários, isto é, "são médicos pessoais, principalmente responsáveis pela prestação de cuidados abrangentes e continuados a todos os indivíduos que os procurem, independentemente da idade, sexo ou afecção. Cuidam de indivíduos no contexto das suas famílias, comunidades e culturas, respeitando sempre a autonomia dos seus pacientes.

Os resultados desta atuação são visivelmente comprovados no município e região de Gurupi, aos quais hoje contam com profissionais fixados no local, o que não preconizavam as diretrizes nacionais anteriores, prática estabelecida com programa, ofertando por meio ensino-serviço-comunidade: pequenos procedimentos, palestras instrutivas diárias aos usuários, atendimentos extras noturnos, reuniões periódicas de equipe, visitas domiciliares, internações domiciliares, treinamento e capacitação das equipes multidisciplinares, implantação programas: rede cegonha, tabagismo e participação com apresentação de pesquisas nos congressos nacionais de MFC.

Com a interiorização dos cursos de medicina, assim como a oferta de vagas de graduação e residência, evidenciam esforços contínuos para atendimento à população e as políticas do Sistema Único de Saúde (SUS) na cidade de Gurupi-TO. Frente a este desafio, a Universidade de Gurupi - UnirG, por meio de esforços gerenciais, aliados à mobilização docente exigiram que as IES reavaliassem suas metodologias de ensino, a estruturação de seus currículos e a abordagem dos conteúdos necessários na formação profissional, de forma a atender às necessidades legais e pedagógicas, que conta com profissionais de excelência e com treinamento em preceptoria no SUS para a docência e ainda, com Hospitais públicos e privados para suprir com responsabilidade o ensino médico. Tudo isso fundamentado na Resolução nº 3, de 20 de junho de 2014, institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e dá outras providências.

Conforme as diretrizes curriculares nacionais, o Curso de Graduação em Medicina tem como perfil do egresso, a formação centrada nos médicos, generalistas e em saúde da família, e, de forma integrada. Considerando que objetiva-se formar médicos aptos a atuarem no Sistema Único de Saúde (SUS) com foco na atenção básica, é de fundamental importância que os estudantes tenham vivência de práticas em ambientes que façam parte da rede do SUS, e ainda, que sejam assistidos por profissionais com conhecimento e habilidades na área.

Desta forma, a contrapartida dos municípios é a garantia de que esses profissionais atuem como preceptores dos acadêmicos como forma indispensável para alcançar os objetivos propostos. O Curso de Medicina oferece atualmente 120 (cento e vinte) vagas anuais no período integral, sendo que 60 (sessenta) vagas são oferecidas no primeiro semestre, e 60 (sessenta) vagas, no segundo semestre de cada ano.

A seleção dos alunos ocorre por processo seletivo de vestibular, organizado pela Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS.

Amatrícula é semestral e obrigatória, de acordo com parâmetros fixados pelo Regimento Geral da UnirG e Calendário Acadêmico, fixado pela Universidade de Gurupi, sendo exigido o mínimo de dezesseis (16) créditos para a sua consolidação.

O Curso de Medicina, atualmente, possui uma matriz curricular vigente, a matriz n. 3 que teve início em 2016/01, com uma carga horária total 7.515 horas relógio, distribuídas em aulas teóricas e práticas (4.305 horas), Disciplina Optativa (30 horas), Estágio Externo Supervisionado (2.880 horas) e Atividades Complementares (300 horas), organizadas em h/aula de 50 minutos, devendo observar o quantitativo necessário para cumprir essa carga horária total em horas relógio.

1.3.1 Objetivos do Curso

1.3.1.1 Objetivo Geral

Formar médicos generalistas, com excelência técnico-científica e humanística, capaz de exercer a prática médica de forma integrada à saúde dos indivíduos e da população nos diferentes níveis de atenção de saúde, embasado nos princípios éticos e culturais da região norte do país, Amazônia legal, comprometido com a responsabilidade social.

1.3.1.2 Objetivos Específicos

- Estimular os conhecimentos em saúde coletiva visando à atuação profissional em grupos e em equipes multidisciplinares e interdisciplinares em todos os níveis da saúde;
- Integrar ensino e serviço na Atenção Básica do Sistema Único de Saúde (SUS), com a atuação junto à equipe de Saúde da Família (eSF) e Comunidade;
- Desenvolver pesquisas a fim de que a terapêutica adotada seja fundamentada em evidências;
- Formar um profissional generalista capaz de atuar em todos os níveis de atenção à saúde, com uma visão ampla, generalista global, respeitando os princípios éticos/bioéticos e morais, do indivíduo e da coletividade;

- Capacitar profissionais empreendedores, gestores, empregadores ou lideranças na equipe de saúde, instigando o desenvolvimento dessas aptidões;

- Incentivar a busca constante, durante e após a formação, por iniciativa própria, de conhecimentos que possam garantir uma educação contínua;

- Preparar profissionais para considerar a diversidade biológica, subjetiva, étnico-racial, de gênero, orientação sexual, socioeconômica, política, ambiental, cultural, ética e demais aspectos que compõem a diversidade humana e singulariza cada pessoa ou cada grupo social;

- Capacitar o profissional para atuar nos diferentes níveis de atenção à saúde, com ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, nos âmbitos individual e coletivo;

- Priorizar o compromisso com a defesa da cidadania, da dignidade humana e da saúde integral do ser humano.

1.4 PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO

O perfil profissional do egresso do curso de Medicina da Universidade de Gurupi - UnirG está em consonância com as DCN (Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014) e compreende um médico com formação geral, humanista, crítica, reflexiva e ética, apto para atuar nos diferentes níveis de atenção à saúde, com ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, de forma individual e coletiva, em especial na família e comunidade, com compromisso na defesa da cidadania e da dignidade humana, com responsabilidade socioambiental e em todos os aspectos da Atenção à Saúde, Gestão em Saúde e Educação em Saúde. O egresso deve estar apto a atuar nos três níveis de atenção à saúde, sendo capazes de diagnosticar e tratar a maioria das doenças mais prevalentes da Amazônia legal, tendo como base o perfil epidemiológico nacional, regional e local da comunidade considerando os valores étnicos sócio-culturais.

1.5 DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

1.5.1 Da matriz Curricular

Com realção a Matriz Curricular do Curso de Medicina, esta contempla a carga horária total em horas-relógio atendendo ao art. 7º, §1º, da Resolução CNE/CES N. 06, de 19 de outubro de 2017, a carga horária do Curso de Graduação em Medicina deve ser de 7.200 (sete mil e duzentas) horas. Na atual Matriz n.3, esta se apresenta com carga horária de 7.515 h/relógio, o que corresponde. Portanto, considerando que a carga horária em hora/aula e hora/relógio nas matrizes do curso, está acima de 7.200 horas, ambas atendem a carga horária prevista na DCN.

2. Mérito

Trata-se de o processo de Renovação do Reconhecimento do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi - UNIRG, neste Estado. A verificação *in loco* ocorreu nos dias 28 e 29 de junho de 2021, pela comissão constituída mediante a Portaria/Seduc/CEE-TO nº 020/2020, de 30 de abril de 2021, publicada no diário oficial do Estado nº 5.846, de 14 de maio de 2021 - p. 18, composta pelo Conselheiro José Fernando B. Miranda (Presidente) e pelos Especialistas José Maria Sinimbu Filho e Rodrigo Muniz Barros.

Após a análise de documentos, a verificação da estrutura física, a realização de reuniões com os colegiados e entrevistas com acadêmicos, professores, servidores administrativos e gestores do curso e da IES, a comissão chegou aos conceitos: Dimensão 01 - Organização Didático-pedagógica - conceito: 4,00; Dimensão 02 - Corpo Docente e Tutorial - conceito: 4,22 e Dimensão 03 - Infraestrutura - conceito: 3,66. O Conceito Final do curso é 3,98.

Consideram-se alguns aspectos que demandam atenção especial por parte da IES, destacados abaixo:

Quanto à Organização Didático-Pedagógica, é necessário:

- adequar o número de estudantes por supervisor/preceptor ao estabelecido no regulamento de estágio do PPC do curso que é de no máximo 10 alunos;

- adequar os laboratórios que no máximo atinge 30 alunos sendo que as turmas são de 60 alunos;

- consolidar os dados e a forma de aplicação da avaliação realizada pela CPA, e instituir metodologias ativas junto às disciplinas;

- adequar o espaço físico e a falta de equipamentos (por exemplo, microscópios), no laboratório de análises clínicas, visto que se mostram insuficientes ao quantitativo de alunos;

- realizar reuniões mais periódicas com NDE e colegiado, com atas assinadas por todos e a participação de alunos na reunião de colegiado;

- Verificar o quantitativo de vagas oferecidas pelo curso 60 vagas, salas cheias, laboratório insuficiente e reclamações de professores e alunos no ensino aprendido.

Quanto ao Corpo Docente e Tutorial, é necessário:

- a Comissão sugere que haja uma intensificação de produção científica, já que a universidade possui revista própria e grande maioria que publicou são professores das áreas comuns, mais atividades cultural, artística ou tecnológica por parte dos docentes.

- aprimorar o processo de avaliação contínua, tanto dos professores como dos acadêmicos a fim de utilizar nas ações de planejamento e melhoria do curso.

- o colegiado deve realizar reuniões mais periódicas com atas assinadas por todos, assegurando a participação de alunos na reunião de colegiado.

- realizar as reuniões de colegiado e NDE no que tange ao PPC no quesito periodicidade e participação de todos os membros.

Quanto à infraestrutura:

- atualizar as ementas, e indicar quais referências são virtuais (*on-line*) e quais são físicas, na bibliografia básica e complementar e organizar o endereçamento nas prateleiras para localização das obras;

- espaço de trabalho para o coordenador é compartilhado, dificultando o atendimento individualizado ou em grupo com privacidade;

- adquirir acervo bibliográfico "físico" atualizado;

- elaborar um plano de contingência para biblioteca;

- adequar os equipamentos e insumos/reagentes/kits dos Laboratórios didáticos de formação específica e de ensino, com vista a atender a demanda e o numero de alunos por turma que são de 60 alunos.

- adquirir microscópios para o Laboratório de análises clínicas em quantidade suficiente para atender os 60 alunos;

- realizar manutenções periódicas nos nós laboratórios disponíveis no Laboratório de análises clínicas;

- utilizar os equipamentos do setor de imunologia nas aulas práticas;

- adquirir laminário suficientes para usos no setor de parasitologia; e

- adequação da estrutura física de forma a atender as demandas específicas do curso, conforme o crescente número de entradas.

Feitos os apontamentos, ressalta-se que os pontos acima apresentados pela Comissão necessitam de atenção por parte da IES a fim de sustentar o processo de expansão com qualidade referenciada no contexto das demandas locais e regionais.

II - VOTO DO RELATOR

Frente o exposto, vota este Relator, favorável, pela concessão de Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Medicina, ministrado pela Universidade de Gurupi - UnirG, neste Estado, pelo período de quatro anos, com efeitos legais retroativos a partir de 16 de agosto de 2020. Propõe ainda o arredondamento do Conceito final 3,98 para Conceito final 4,0, considerando a proximidade do valor referendado pela Comissão avaliadora.

Recomenda-se à UnirG atender a todas as demandas levantadas pela Comissão de Avaliação Externa *in loco* expressas neste Parecer, como também no Relatório de avaliação, cuja responsabilidade dessa Universidade é assegurar a oferta da educação superior com qualidade reverenciada nos indicadores avaliados.

É o Parecer.

Relator: Josiel Gomes dos Santos

III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a conclusão do Relator.

Conselheiros(as) presentes:

Robson Vila Nova Lopes - Presidente
 Evandro Borges Arantes
 Hélio de Almeida Barros
 José Fernando Bezerra Miranda
 Josiel Gomes dos Santos
 Katia Gomes da Silva
 Larissa Ribeiro de Santana
 Muniz Araújo Pereira
 Raimundo Nonato Pessoa da Silva
 Rosimar Mendes Silva
 Thiago Franco Oliveira

SALA DAS SESSÕES do CEE/TO, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
 Presidente do Conselho Estadual de Educação

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018 25000 000587
 CONTRATO Nº: 89/2018
 ADITIVO: Nº 3º
 Nº AUTOMÁTICO: 18001558
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
 CONTRATADA: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A.
 CNPJ: 01.536.754/0003-95
 OBJETO: Tem por objeto reduzir em 25% o valor da contratação alterando o item 5.1 da Cláusula Quinta - Preço e Forma de Pagamento e prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 89/2018 (Prestação de serviços de publicidade em imprensa escrita de grande circulação no Estado do Tocantins, destinado à publicação dos atos da Superintendência de Compras e Central de Licitações - SCCL/SEFAZ), nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
 VALOR: R\$ 229.680,00 (Duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta reais).
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
 FONTE DE RECURSOS: 0100
 DATA DA ASSINATURA: 14/12/2021
 VIGÊNCIA: 21/12/2021 a 21/12/2022
 SIGNATÁRIOS: Paulo Antenor de Oliveira - Jean Carlos Almeida Teixeira e Ronaldo Borges Ferrante - Representantes Legais.

EXTRATO DO 1º TERMO DE CONVÊNIO Nº 22/2019

ADITIVO: Nº 1º
 CONVÊNIO: Nº 22/2019
 PROCESSO: Nº 2019/25000/001023
 CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA
 CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ
 OBJETO: Constitui o objeto do Convênio nº 22/2019 a continuidade da Agência de Atendimento Fazendária no município de DUERÉ/TO, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi/TO.
 VALOR TOTAL: sem ônus
 VIGÊNCIA: 02/12/2021 a 02/12/2023.
 DATA DA ASSINATURA: 02/12/2021
 SIGNATÁRIOS: Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda - Valdeni Pereira de Carvalho - Prefeito.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 0531, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

ASSUNTO: REVOGAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018 PARA INTERVENÇÃO EM ECF (TCI-ECF)
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.485.132-1
 CNPJ Nº 08.386/0002-70
 PROCESSO TRIBUTÁRIO Nº 2018/6040/503750

Cumpro o dever de, na forma do disposto no §3º e §4º, do art. 325, Regulamento do ICMS, com a redação dada pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, COMUNICAR a todos os contribuintes, órgãos estaduais públicos e de classes e às autoridades competentes, cuja jurisdição está subordinada a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, que através da Superintendência de Administração Tributária, DEFERIU a Revogação do Termo de Credenciamento para Intervenção em ECF (TCI-ECF) Nº 002/2018, da empresa acima mencionada, conforme suspensão de ofício determinado na Portaria 33/2020 publicado no Diário Oficial do Estado em 31/08/2021.

A Credenciada está excluída de realizar intervenção técnica, nos equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF, identificados abaixo, do respectivo Termo de Credenciamento para Intervenção em ECF (TCI-ECF).

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018				Nº DO PAT 2018/6040/503750			
ITEM	TECNICO	ATO HOMOLOGATÓRIO	MARCA	ATO DECLARATORIO	MODELO	TIPO	
01	CARLOS EDUARDO VASCONCELOS SETÚBAL DANIELA TEIXEIRA	TDF Nº 025/08	DARUMA	683/2009	FS700 H	ECF-IF	
02		TDF Nº 019/08			FS700 L		
03		TDF Nº 024/08			FS700 M		
04		TDF Nº 003/2010			02/2011		FS MACH1
05		TDF Nº 004/2010					FS MACH2
06		TDF Nº 12/2006	ELGIN	338/2006	ELGIN FIT	ECF-IF	
07		TDF Nº 016/2010			59/2006		IF 6000 TH
08		TDF Nº 018/2007			478/2009		X-5
09		TDF Nº 014/2011			251/2012		K
10		TDF Nº 017/2010			ZPM		835/2011
11		TDF Nº 013/2010	ZPM-300				
12		TDF Nº 014/2010	ZPM400				
13		TDF Nº 21/07	2497/2007	ZPM/1 FIT logger			
14		TDF Nº 012/2010	3240/2010	ZPM/2 ECF logger			
*15		TDF Nº 68/2006	URANO	-	KIT URANO 2EFC	ECF-IF	

*não autorizado pela SEFAZ-TO

A revogação do credenciamento tem efeito a partir de 31 de agosto de 2020.

Esclareço, ainda, que o Termo de revogação do credenciamento para Intervenção em ECF (TDI-ECF), supracitado reveste-se de caráter normativo e, portanto, de cumprimento obrigatório por parte da EMPRESA CREDENCIADA.

Superintendente de Administração Tributária.
 Luiz Carlos da Silva Leal

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 080/2021, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: AMPLA COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 05.891.838/0001-36

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
63	96	FD	PAPEL HIGIÊNICO EM ROLLO: Folha dupla picotada, dimensões 10cm x 60 cm, macio, na cor branca, de alta absorção e qualidade, não perfumado, não reciclado, 100% celulose. Fardo com 16 rolos por pacote.	FLORAX PREMIUM	35,64	3.421,44
70	12	UND	ESPANADOR: Pena de avestruz com cabo de madeira plastificado. Tamanho 40 cm.	RODOBEM	26,80	321,60
75	24	UND	VASSOURA: Vassoura de plástico para jardim de 22 dentes, com cabo perfeitamente reto de madeira revestido de capa plástica, cabo com comprimento 120 cm.	ITAJÁ	18,75	450,00
VALOR TOTAL						4.193,040

Empresa: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 12.811.487/0001-71

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	12	UND	PÁ COLETORA DE LIXO: Material coletor plástico resistente, características adicionais largura do coletor 26 cm, material cabo plástico, comprimento cabo 15 cm, aplicação limpeza.	GAUCHA	2,95	35,40
49	12	UND	PÁ COLETORA DE LIXO: Material coletor plástico resistente, características adicionais largura do coletor 26 cm, comprimento cabo 80 cm, revestido em polietileno, aplicação limpeza.	GAUCHA	5,50	66,00
53	48	UND	LUSTRA MÓVEIS: Condicionado em frasco de plástico de 200ml, contendo ceras, silicone, emulsificantes, espessante e conservante. Fragrância lavanda.	WORKER	2,87	137,76
58	96	CX	DESODORIZADOR SANITÁRIO: Composição a base de cloreto de dimetil, benzil amônio para clorobenzol. Elementos inertes, essência e corante. Condicionado em saco plástico com 25g e embalado em caixa de papelão com mínimo de 12 unidades. Com registro no Ministério da Saúde.	SANY	13,68	1.313,28
VALOR TOTAL						1.552,44

Empresa: PREMOLD COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME - CNPJ: 13.128.777/0001-88

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
82	48	UND	DISCO DE CORTE: Diamantado, para cortes de concreto alvenaria, tijolo, telhas, granito, mármore, fibra cimento, rotação máxima de 15.000 rpm, tamanho máximo do disco 125mm, tamanho do furo de 20mm e espessura do disco 2,0 mm.	WORKER	23,62	1.133,76
83	48	UND	DISCO DE CORTE: De alto rendimento para metal, dureza S, liga BF, grão A30, rotação máxima de 13.800 rpm, tamanho máximo do disco de 125 mm, tamanho do furo de 22,2 mm e espessura do disco 2,5 mm.	WORKER	5,92	284,160
84	48	UND	DISCO DE CORTE: Disco de corte circular para madeira, plástico, alumínio, rotação máxima de 15.000 rpm, tamanho máximo do disco de 125mm, tamanho do furo de 30mm e espessura do disco 2,7mm com anel de redução.	WORKER	31,29	1.501,92
93	02	UND	CARRINHO DE CARGA E DESCARGA COM PLATAFORMA: Com roda em aço com rolamento, pneu com câmara de ar, suporte de punho com borracha, estrutura de ferro reforçada em aço, plataforma em chapa de aço com espessura mínima a 1,9 mm, com Capacidade de carga de 500 a 600 kg, com comprimento aproximado de 1.400mm à 1.600mm e largura aproximada de 600 mm à 800 mm.	VONDER	1.417,05	2.834,100
94	02	UND	CARRINHO DE CARGA E DESCARGA: Com roda em aço com rolamento, pneu com câmara de ar, suporte de punho com borracha, estrutura de ferro reforçada em aço, base fixa em chapa de aço com espessura mínima a 1,2 mm com comprimento aproximado de 18 cm à 24 cm e largura aproximada de 31 cm à 40 cm com capacidade de carga de 200 à 300 kg.	VONDER	531,84	1.063,68
VALOR TOTAL						6.817,62

Empresa: F. C. SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME - CNPJ: 33.830.168/0001-83

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	48	CX	CLIPS nº 210: Niquelado para papel, fabricado com arame em aço galvanizado, caixa com 100 unidades.	BACCHI	1,78	85,44
04	2.016	UND	ENVELOPE: Material papel kraft, gramatura 110 g/m2, tipo saco comum, comprimento 350 mm, cor amarelo ouro, impressão com timbre, largura 250 mm.	SCRIPT	0,35	705,60
05	144	UND	PASTA SUSPENSÃO: Pasta arquivo, material cartão limbó, tipo suspensa pendular, largura 250 mm, altura 350 mm, cor marrom, características adicionais 1 visor frontal, etiqueta de identificação, aplicação arquivo de documentos.	POLYCART	1,61	231,84
06	144	UND	PASTA A/Z: Pasta arquivo registradora A/Z, tamanho ofício, lombada de 45 mm, confeccionada em papelão com revestimento externo plastificado, dotada de ferragens e fixadores de papéis.	FRAMA	10,87	1.565,28

09	192	BL	BLOCO DE ANOTAÇÃO: Material papel, largura 76 mm, comprimento 102 mm, características adicionais auto-adesivo, removível, post-it, quantidade de folhas 100 unidades nas cores Verde Neon e Amarelo.	BRW	2,69	516,48
10	24	UND	FITA CREPE: Material crepe, tipo monofase, largura 48 mm, comprimento 50 m, cor Bege, aplicação multiuso.	ADERE	9,00	216,00
12	24	CTL	PILHA: Tamanho palito, tipo comum, modelo AAA. Cartela com 02 unidades.	ELGIN	3,00	72,00
13	24	CTL	PILHAS: Tamanho palito, tipo comum, modelo AA. Cartela com 02 unidades.	ELGIN	3,00	72,00
14	12	CTL	BATERIA: Não recarregável, aplicação elétrica, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 9v, cartela com 01 unidade.	ELGIN	11,30	135,60
15	48	UND	COLA BRANCA: Cola de papelaria, líquida, para uso escolar, cola papel, couro, tecido, bico econômico, a base de água, lavável, atóxica, secagem rápida, acondicionada em frasco, pesando 90g, branca, com validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega, com selo do Inmetro na embalagem do produto.	GR QUIMICA	1,68	80,64
17	96	UND	MOLHA DEDO: Em creme pastoso para manuseio de cédulas e papéis com textura macia, evitar o ressecamento das mãos e dedos, o produto deve dificultar a propagação de fungos e bactérias. O creme deve estar composto em recipiente circular com 12g e o creme pode conter qualquer coloração.	GR QUIMICA	2,20	211,20
18	48	UND	RÉGUA: Material de plástico cristal acrílico, comprimento de 40 cm, graduação milimetrada, tipo de material rígido, cor transparente.	WALEU	1,77	84,96
19	24	UND	TESOURA: Material em aço inoxidável, material do cabo em polipropileno, comprimento de 21 cm, cabo na cor preta.	BRW	5,00	120,00
20	144	UND	LÁPIS: Material com o corpo de madeira, classificação de dureza da carga HB, material da carga grafite nº 2, conforme NORMAS TÉCNICA ABNT 15236/2005, material externo na cor preta.	MST	0,26	37,44
21	300	UND	CANETA: Esferográfica na cor azul, corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente, orifício para passagem de ar na lateral, topeira, comprimento sem tampa mínima de 140 mm, comprimento com tampa mínimo de 145 mm, topeira anti asfixiante na cor da caneta (azul) com clipe para fixação em bolso, topeira (tampinha) totalmente embutida no corpo e na cor da caneta (azul), tubo da carga transparente montado por encaixe, tinta a base de corantes orgânicos e solventes atóxica, ponta esferográfica de níquel prateado, esfera de tungstênio e componentes metálicos, ponta média com diâmetro de 1,0 mm, escrita sem falha ou borões, comprimento mínimo de traçado (escrita) 1.100m, com selo de certificação do Inmetro conforme a Portaria nº 481 de 07 de dezembro de 2010 do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.	BIC	0,58	174,00
24	24	UND	PINCEL QUADRO BRANCO: Material da base de plástico, ponta acrílica com espessura nominal de 4 mm e espessura de escrita 2 mm, tipo de carga descartável, cor da tinta Azul.	BRW	2,00	48,00
25	24	UND	PINCEL QUADRO BRANCO: Material da base de plástico, ponta acrílica com espessura nominal de 4 mm e espessura de escrita 2 mm, tipo de carga descartável, cor da tinta Preta.	BRW	2,50	60,00
26	24	UND	PINCEL QUADRO BRANCO: Material da base de plástico, ponta acrílica com espessura nominal de 4 mm e espessura de escrita 2 mm, tipo de carga descartável, cor da tinta Vermelha.	BRW	2,00	48,00
28	24	UND	GRAMPEADOR: Material metal, tipo mesa, capacidade 20 folhas, tamanho grampo 26/6, características adicionais alfinetar 15 folhas, medindo 20 x 4,8 x 8,5 cm.	ONDA	19,20	460,80
35	12	UND	GARRAFA: Garrafa Térmica para café, com alça, ampola de vidro, capacidade 2 litros, sistema de pressão para servir, cor inox. Garantia mínima de 12 meses.	UNITERM	89,00	1.068,00
36	12	UND	GARRAFA: Garrafa Térmica para café, com alça, ampola de vidro, capacidade 1 litro, sistema de pressão para servir, cor inox.	UNITERM	72,00	864,00
42	240	PCT	COPOS DESCARTÁVEIS: Material em polietileno, para líquidos frios e quentes, isento de bolhas, rachaduras, furos, bordas quebradas, capacidade de 200ml, acondicionado em pacotes com 100 copos, atender as condições gerais das NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT, cor Transparente.	TOTALPLAST	4,15	996,00
45	96	UND	SACO DE LIXO: Pacote ou Bobina picotada, pacote ou bobina deve estar embalada, embalagem deve conter o nome do fabricante, quantidade, medidas, capacidade de 100 Litros e quantidade mínima de 100 unidades por embalagem. Cor Preta.	MR PLASTICO	28,70	2.755,20
64	96	PCT	SABÃO EM PÓ: Bio degradável, composto com tensoativo, coadjuvante, corantes, com fragrância, o produto deve conter inscrição na ANVISA e Ministério da Saúde, a embalagem mínima de 1kg.	UZZILIM	5,00	480,00
68	48	CX	LUVA EM LATEX: Para procedimentos não cirúrgicos, produzida com latex natural, ambedista com pó, na cor branca, caixa com mínimo de 100 unidades.	OLIMED	42,00	2.016,00
69	192	PAR	LUVA DE PROTEÇÃO: confeccionada e tricotada em fios de algodão e poliéster mesclado, com pigmentos em PVC na face palmar, com acabamento overlock e punho com elástico, condicionadas em pares.	KALIPSO	3,80	729,60
76	144	UND	ÁLCOOL LÍQUIDO: Álcool etílico, concentração 70% incolor, para uso de desinfecção de superfícies, adicionado em frasco 1.000ml com tampa rosqueável, laço de injeção e frasco permite a visualização interna do líquido. O produto deve conter embalagem original, deverá conter dados de identificação de lote, número de registro na ANVISA e Ministério da Saúde.	ITAJÁ	6,70	964,80
VALOR TOTAL						14.798,88

Empresa: TOCANTINS ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA LTDA - ME - CNPJ: 40.153.291/0001-72

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	1.152	UND	ENVELOPE: Material papel kraft, gramatura 110 g/m ² , tipo saco comum, comprimento 410 mm, cor amarelo ouro, largura 310 mm.	CELUCAT	0,35	403,20
31	24	UND	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO: 03 funções (Flash, Redial e Multe) 03 volumes de campainha, 02 timbres de campainha, 02 posições de instalação (Mesa e Parede), Cor Preta.	INTELBRAS	59,00	1.416,00
32	24	UND	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO: Sinalizador Led na base (em uso/carga), função localizador, funções flash, rediscar e mudo, com no mínimo 03 campainhas diferentes, controle de volume, bateria recarregável com duração mínima de 7 horas em uso, com de tecla, base com plug RJ11, fonte bivolt automática, garantia do fabricante mínima de 01 ano e manual de instruções que funcione em rede pública e PABX.	INTELBRAS	111,66	2.684,64
40	40	UND	COADOR DE CAFÉ: Material de pano 100% algodão, cabo de madeira reforçado de 110/150 mm, aro de metal com circunferência mínima de 110,5 mm de diâmetro, comprimento mínimo de 200 mm para o pano da cor Branca.	FLANELIN	4,07	48,84
79	144	UND	PULVERIZADOR PORTÁTIL: Material plástico, tipo portátil, pistola, acionamento manual, sistema abre e fecha, jato névoa, frasco com capacidade máxima de 250ml, altura máxima de 11 mm, largura máxima de 5mm, frasco transparente e pistola cor branca, aplicação com água, álcool e produtos de limpeza.	NOBRE	8,48	1.221,12
VALOR TOTAL						5.773,80

VALOR GLOBAL R\$ 33.135,78

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Patrimônio e Almoxarifado - DPA da ATS, localizado na Quadra 302 Norte, Avenida NS-02, QI 11, Lotes 01 e 02, CEP: 77.006-340, em dias úteis, em horário comercial.

b) O prazo para entrega é de no máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho - NE.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, por depósito bancário na conta corrente da Contratada, contados a partir do recebimento ou atesto do fiscal.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Palmas - TO, 09 de dezembro de 2021.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

ANTÔNIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

Empresas:

AMPLA COMERCIAL EIRELI - ME

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP

PREMOLD COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

F. C. SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME

TOCANTINS ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA LTDA - ME

CRENCIAMENTO Nº 004/2021
PROCESSO Nº 2021/4100/00.434

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar pessoas jurídicas de direito privado, distribuidora para o eventual fornecimento de recargas de Gás GLP para botijões de 13 kg, através do Projeto "Programa Vale Gás", conforme segue:

I. CRENCIADO DEFERIDO:

CNPJ	CRENCIADO	CIDADE	LOTE
02.141.324/0001-75	M & M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA	ARAGUAÍNA - TO	LOTES 01, 02 E 06
19.972.394/0001-78	DISTRIBUIDORA DE GÁS C ORREALTDA	GURUPI - TO	LOTES 05, 08, 09 E 10

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 06 do edital.

Palmas - TO, 17 de dezembro de 2021.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 135/2021

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH
217 (COTA COMP. FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS)
PROCESSO Nº 2021/39000/00067

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a prestação de serviços (montagem e instalação de viveiro de mudas no município de Natividade), que teve como vencedora a empresa BZ COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME, item 01, no valor de R\$ 329.880,00 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 329.880,00 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 17 de dezembro de 2021.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 58/2018
PROCESSO 2017.20601.000023**

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA, designado através do Ato Governamental nº 1.304 - NM, de 25/10/2021, publicado no DOE nº 5.954, de 25/10/2021, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 27, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP Nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e ainda considerando o atraso na liberação do recurso do Fundo de Desenvolvimento Econômico/FDE, resolve PRORROGAR DE OFÍCIO a vigência do referido convênio, conforme dados abaixo:

Processo nº: 2017 20601 000023
Convênio nº: 58/2018
Concedente: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços/SICS
Conveniente: Município de Gurupi
CNPJ: 01.803.618/0001-52
Objeto: Apoiar a realização da melhoria do acesso ao Parque Industrial de Gurupi.
Valor Concedido: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)
Valor da Contrapartida: R\$ 10.019,71 (dez mil, dezenove reais e setenta e um centavos)
Valor Total: R\$ 1.010.019,71 (Um milhão, dez mil, dezenove reais e setenta e um centavos)
Natureza da Despesa: 44.40.42
Fonte de Recurso: 240 - FDE
Data da Assinatura: 09/03/2018
Vigência prorrogada: 05/01/2023
Signatários: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Secretário
Josiniane Braga Nunes - Prefeita

Palmas, 14 de dezembro de 2021.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2020/3700/00020
CONTRATO Nº: 0073/2021
CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins - SEINF
CONTRATADA: M&F Construções LTDA - CNPJ: 26.637.306/001-47
OBJETO: Conclusão das 03 unidades habitacionais no município de Talismã - TO.
MODALIDADE: Convite do Tipo Menor Preço
VALOR: R\$ 162.330,40 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e trinta reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.3482.1151.2133, natureza despesa 44.90.51, FONTE: 0238
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021
VIGÊNCIA: A vigência da execução é de 03 meses, contados a partir da ordem de serviços e o contrato é de 05 (cinco) meses, a contar da assinatura do contrato.
SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano - Contratante e Marcelo de Almeida Geiss - Representante da Contratada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/09090/000.096 - CBMTO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente à Tomada de Preços supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de quartel do Corpo de Bombeiros militar (5ª CIA/1º BBM) no município de Porto Nacional - Estado do Tocantins.

Vencedora: CONSTRURAMOS CONSTRUTORA LTDA, R\$ 1.139.684,43 (um milhão, cento e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Palmas, 20 de dezembro de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 167, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com o art. 58, III, c/c art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº: 2021/39000/000061;
Contrato nº: 23/2021;
Empresa: SANTIAGO & CINTRA CONSULTORIA LTDA;
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento serviço de acesso, via Plataforma Web, para os serviços de Monitoramento Semanal com Imagens de Satélite de Alta Resolução Espacial da Constelação Planet (PlanetScope), e dos mosaicos mensais, a partir do uso das Licenças do Programa Brasil MAIS, compartilhadas com a celebração da Adesão da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, Geração de Alertas Semanais de Desmatamento para uma área total de 277.621 km²; 138.810,5 km² de imagens PlanetScope Download com licença de uso perpétua; Relatórios Analíticos Automatizados e Serviço Automatizado com Email de advertência de alterações na cobertura da vegetação nativa; Análise e Relatórios do Monitoramento das Áreas de Restauração e Áreas de Embargo; Estruturados em banco de dados Postgres com extensão Postgis; Serviços de Treinamento e Suporte), com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e Termo de Referência.
Fiscal do Contrato:
a) Titular: RODRIGO BARBOSA SELLOS LOPES, número funcional 11679182-1;
b) Suplente: ANDRÉ DE MOURA ANDRADE, número funcional 11728108-1.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

X - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XI - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 168, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 83 e 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

SUSPENDER,

em razão de necessidade do serviço, a fruição das férias da servidora pública MAYRA BEATRIZ DE JESUS DIAS, número funcional 1273400-1, previstas para o período de 30 de dezembro de 2021 a 23 de janeiro de 2022, relativas a 2020/2021, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 681/2021/SES/GASEC.

O ordenador de despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de outubro de 2021 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2021/30550/008123,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: João Carlos Dias Medeiros	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXX	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas - TO	CEP: XX-XXXXXX
Telefone particular: (XX) XXXXX-XXX	Telefone de trabalho: (XX) XX-XX
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 1284606-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	14.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro de 2021.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Leonardo de Oliveira Toledo Silva, Diretor-Geral, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, Matrícula: 1036955/8, e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, Matrícula: 1160583-1 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 28/10/2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 801/2021/SES/GASEC, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa os servidores da Secretaria de Estado da Saúde para atuarem como fiscais de contrato e respectivos substitutos do Contrato nº 10/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo ATO Nº 1.359 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5960, de 05 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo Substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL DE CONTRATO: Nilcy Taveiro Santos, Matrícula Funcional nº 1073702-1 e Registro Profissional CREA RNP 242003308-6.
FISCAL SUBSTITUTO: Isaac Martins dos Santos Sousa, Matrícula Funcional nº 1284924-1 e Registro Profissional CREA RNP 241767817-9.
NÚMERO DO CONTRATO: 10/2019;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2017/30550/002902;
OBJETO DO CONTRATO: Reforma e adequação ao Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBM-TO, no Hospital Regional de Gurupi-HRG.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 232.878,36 (Duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.3099
FONTES: 0102
CONTRATADA: MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ Nº 12.320.992/0001-13

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, dentro dos termos das devidas legislações:

I. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

II. ter conhecimento pleno do contrato, do objeto e de todos os serviços descritos no Projeto Básico e seus apensos e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

III. esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

IV. realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização, conforme a Nota de Empenho encaminhada à contratada pelo fiscal;

V. receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI. encaminhar por escrito questões relativas à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes; à comunicação para abertura de nova licitação, antes de findo o estoque de bens; ao pagamento de faturas dentro do prazo; à comunicação à Secretaria de Saúde do Estado sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;

VII. emitir parecer fundamentado e conclusivo, e solicitar emissão de Termo Aditivo quando for necessário proceder com alterações contratuais;

VIII. fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

IX. comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a Lei;

X. reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes à obra/serviço e encaminhá-los à Secretaria Estadual de Saúde, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;

Art. 3º A solicitação de substituição do Fiscal de Contrato e/ou do Substituto deverá ser encaminhada a departamento de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde que, imediatamente, deverá adotar as devidas providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 806/2021/SES/GASEC,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 467/2021/HRPN SGD: 2021/30559/183491 do Hospital de Referência de Porto Nacional, datada em 01 de Dezembro de 2021, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 190/2018, que tem como objeto aquisição de telefonia fixa.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 380/2021/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.879, de 05 de Julho de 2021 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital de Referência de Porto Nacional, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 190/2018, Processo nº 2017/30550/6079, que passará a ser:

I. Titular: Renata G. T. Matrícula 1043692-1.

II. Suplente: Marllus D. A. F. Matrícula 1145827-3.

III. Gestor: Welson P. A. Matrícula 1237179-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 810/2021/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	SUPLENTE
091/2019	4352/2018	Certifique Soluções Integradas	Calibração e Aferição de micropipetas	Fernando Borges Araújo Matrícula: 967478-1	Fernando Dias Medeiros Matrícula: 11128798-1
Gestor do Contrato				Jucimária Dantas Galvão Matrícula: 11136910	

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 812/2021/SES/GASEC, DE 14/12/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Thales Borges Parrão do Amaral Matrícula: 1.170.074-3	Anizânia Gomes de Sousa Araújo Matrícula: 896.230-1	052/2021	Custeio da Saúde	FMS de Barra do Ouro

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Convênio nº 052/2021, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 816/2021/SES/GASEC, DE 14/12/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, dos Termos elencados a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENENTE
Marcos Martins Bueno Matr.: 364.608-2	Giselly Moreira de Carvalho Matr.: 1.084.534-5	041/21	Aquisição de ambulância	FMS de Itaporã
		051/21		FMS de Aliança
		053/21	Aquisição de combustível e manutenção de veículos	FMS de Novo Acordo
		062/21	Aquisição de Van	FMS de Riachinho
		063/21	Aquisição de 3 (três) ambulâncias	FMS de Chapada da Natividade
		064/21	Aquisição de 2 (duas) ambulâncias	FMS de Monte Santo
		065/21	Aquisição de veículo	FMS de Araguaizins
		067/21	Aquisição de ambulância	FMS de Oliveira de Fátima
		069/21	Aquisição de 2 (duas) ambulâncias	FMS de Praia Norte
		072/21	Aquisição de ambulância	FMS de Araguaçu

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENENTE
Marcos Martins Bueno Matr.: 364.608-2	Giselly Moreira de Carvalho Matr.: 1.084.534-5	074/21	Aquisição de ambulância	FMS de Nova Olinda
		075/21		FMS de Santa Rosa

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima Primeira, Subcláusula segunda dos Termos de Convênios supracitados, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 821/2021/SES/GASEC, DE 14/12/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENENTE
Thales Borges Parrião do Amaral Matr.: 1.170.074-3	Aline Gomes Chaves Matr.: 1.090.470-4	077/21	Aquisição de medicamentos	FMS Santa Maria

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Convênio nº 077/21, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 823/2021/SES/GASEC, DE 14/12/2021.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas Unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria/SES/GASEC Nº 138/2021, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 04/2017, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS - FESP, com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos da Residência Médica - Medicina de Família e Comunidade, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Segundo Semestre de 2021, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período de estágio	Nº de aluno	Carga horária
HMDR	Residência Médica - Medicina de Família e Comunidade	22/07/2021 a 31/03/2022	11	96
HIP/HGP	Residência Médica - Medicina de Família e Comunidade	01/07/2021 a 31/03/2022	10	96
TOTAL			21	192

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS - FESP obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme art. 9º, §2º, da PORTARIA 138/2021/SES/GASEC.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas do curso citado na tabela acima terá vigência até o dia 31 de março de 2022.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 825/2021/SES/GASEC, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a sentença exarada no bojo dos Autos nº 0016469-66.2019.827.2706, a qual determina em suma: "(...) Confirmando a liminar concedida no EVENTO 08, CONDENO o requerido ESTADO DO TOCANTINS na obrigação de fazer, para fornecer a Requerente o RANIBIZUMABE (LUCENTIS) 06 (seis) ampolas, através do procedimento de Injeção Intra Vítreo, bem como a REALIZAÇÃO, após a aplicação, da CIRURGIA DE VITRECTOMIA, conforme prescrição médica e enquanto durar o tratamento da Autora, conforme laudo médico no EVENTO 59, sob pena de multa diária no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que serão revertidos à parte autora, ao limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 138/140;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 59/2021, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 1416/2021/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição do procedimento cirúrgico oftalmológico de vitrectomia posterior em ambos os olhos, junto à empresa HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84, para a aquisição do procedimento cirúrgico oftalmológico de Vitrectomia posterior em ambos os olhos, no valor R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente Alzeni Coelho Maia, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2020/30550/005711;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 826/2021/SES/GASEC, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a sentença exarada no bojo dos Autos nº 0044747-71.2020.827.2729, a qual determina em suma: "(...) Ante o exposto, CONFIRMO a tutela provisória, por consequência ACOLHO o pedido da inicial, pelo que DETERMINO ao requerido ESTADO DO TOCANTINS que disponibilize o procedimento cirúrgico oftalmológico de Vitrectomia posterior em favor do paciente FRANCISCO GOMES DA SILVA, nesta ou em outra unidade da federação, via TFD, hipótese em que deverá custear a passagem, hospedagem e alimentação do autor e seu acompanhamento para realização da cirurgia (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida às folhas de nº 146/147;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 57/2021, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 1389/2021/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição do procedimento cirúrgico oftalmológico de vitrectomia posterior, junto à empresa HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84, para a aquisição do procedimento cirúrgico oftalmológico de vitrectomia posterior, no valor R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente Francico Gomes da Silva, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2021/30550/001357;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 829/2021/SES/GASEC, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a sentença exarada no bojo dos autos nº 0000569-57.2021.827.271, a qual determina em suma: "(...) CONDENAR o ESTADO DO TOCANTINS, em obrigação de fazer concernente a disponibilizar tratamento médico especializado para o tratamento da patologia da autora, além de fornecer os medicamentos necessários ao tratamento, conforme prescrição médica (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 140/141;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 53/2021, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 1340/2021/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição do fármaco ETANERCEPTE junto à empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.847.837/0001-10.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.847.837/0001-10, para a aquisição do fármaco ETANERCEPTE 50 MG, no valor R\$ 19.359,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e nove reais) destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente MARIA ELENE LIMA DA CRUZ, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2021/30550/006651;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 833/2021/SES/GASEC, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa os servidores para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscal do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
102/2021	2021/30550/4491	GTI-Aquisição de telefonia móvel vivo	Secretaria da Saúde	João C. P. S. Mat: 697142-6	Giselly M. C. T. Mat: 11538082	Hugo M. C. Mat: 1157868-3

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Superintendência de Gestão Administrativa/Gerência de Engenharia Clínica para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 834/2021/SES/GASEC,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Designa os servidores para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscal do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMP-PLADO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
106/2021	2020/30550/004934	Aquisição de Cardiocógrafa, Patricia Manginelli-EPP	Secretaria da Saúde	Rafael R. S. Mat: 11609290-3	Ediel E. S. P. Mat: 117391177-1	Luiz Eduardo F. B. Mat: 11599650-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Superintendência de Gestão Administrativa/Gerência de Engenharia Clínica para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 835/2021/SES/GASEC,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Designa os servidores para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscal do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTE-PLADO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
237/2017	2017/30550/006417	Manutenção de Equipamentos da marca PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.	Secretaria da Saúde	Rafael R. S. Mat: 11609290-3	Ediel E. S. P. Mat: 11739177-1	Luiz Eduardo F. B. Mat: 11599650-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Superintendência de Gestão Administrativa/Gerência de Engenharia Clínica para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 836/2021/SES/GASEC.

Indefere Requerimento de Qualificação como Organização Social no âmbito do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 2.472, de 07 de julho de 2011, que dispõe sobre a qualificação, contratação e fiscalização de entidade na condição de organização social, e adota outras providências;

Considerando o Decreto Regulamentar nº 4.353, de 14 de julho de 2011, alterado pelo Decreto nº 5.071, de 24 de junho de 2014, que dispõe sobre os requisitos específicos de qualificação das organizações sociais, e adota outras providências;

Considerando a apresentação e análise da documentação que instrui o Processo Digital nº 2021.30550.004696;

Considerando o descumprimento do prazo previsto no §2º, do art. 2º, do Decreto Regulamentar nº 4.353, de 14 de julho de 2011 e suas disposições posteriores, por parte da Organização Social Associação de Proteção a Maternidade e Infância Ubaíra - S3 Gestão em Saúde;

Considerando que não foi enviado a documentação completa, conforme previsto no Decreto Regulamentar nº 4.353, de 14 de julho de 2011, no prazo previsto na normativa retromencionada.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir, por não cumprimento dos requisitos legais, o requerimento da Associação de Proteção a Maternidade e Infância Ubaíra - S3 Gestão em Saúde, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 14.284.483/0001-08, com endereço na Rua Antônio Teixeira Della Cella, s/nº, Centro, C.E.P. nº 45.310-000, Ubaíra/BA, que requer a qualificação como Organização Social, no âmbito do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 837/2021/SES/GASEC,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Hospital Regional de Gurupi, este solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 190/2018, que tem como objeto é a aquisição de serviço telefônico.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 380/2018/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.879, de 05 de Julho de 2021 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital Regional de Gurupi, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 190/2018, Processo nº 2017/30550/6079, que passará a ser:

I. Titular: Fernando B. M. Matrícula 11455780-1.

II. Suplente: Ana C. B. C. Matrícula 1274759-1.

III. Gestor: Dariel A. T. Matrícula 11159634-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS
003/2021/SES/SADM/DAEES**

Palmas/TO, 07 de dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei 8.666/93, autoriza a empresa COCENO Construtora Centro Norte Ltda, inscrita no CNPJ nº 38.146.510/0001-44 a dar início à prestação de serviços referente ao contrato 91/2021, cujo objeto é: Seleção de empresa especializada em engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da Rede Frigorígena da Primeira Etapa de Execução do Hospital Geral de Gurupi, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Convite nº 001/2020. O prazo de início é de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2018

PROCESSO: 2019/30550/007804
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
CONTRATADA: APIJÁ PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS (TESTES, REAGENTES, KITS) NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES IMUNOLÓGICOS, SOROLÓGICOS, POR ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA E/OU QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELISA E SOROAGLUTINAÇÃO COM CEDÊNCIA, EM COMODATO, DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA O SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO TOCANTINS (LACEN) E DO LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA DE ARAGUAÍNA (LSPA). O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAR A CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 181/2018, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 17/12/2021 ATÉ 17/12/2022.
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.305.1165.4353
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 0251
VALOR: R\$ 170.129,80 (CENTO E SETENTA MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2021
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
APIJÁ PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - P/CONTRATADA

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

TOMADA DE PREÇO Nº: 006/2021
PROCESSO Nº 2020 30550 005530
INTERESSADO: Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para execução dos alimentadores das instalações elétricas da edificação, equipamentos do sistema de Cabeamento Estruturado (Alimentação); IT Médico; Iluminação do Estacionamento e Brise Metálico da Primeira Etapa de Execução do Hospital Geral de Gurupi-TO.

Considerando que os critérios de julgamento da licitação em epígrafe é o Menor Preço, e com base no Inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/1.993, ADJUDICADO e HOMOLOGADO a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2021, em conformidade com o "Resultado de Julgamento", proferido pela Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins, anexo à folha 1.137-A do Diário Oficial do Estado nº 5945, em favor da empresa CONSTRUTORA PORTO S.A. - CNPJ Nº 37.243.599/0001-02, no valor total de R\$ 3.226.024,73 (três milhões, duzentos e vinte e seis mil, vinte e quatro reais e setenta e três centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas (TO), aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

TOMADA DE PREÇO Nº: 011/2021
PROCESSO Nº 2017 30550 002987
INTERESSADO: Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de reforma e adequação da central de armazenamento e distribuição estadual de imunobiológicos - Rede de Frio de Palmas - TO.

Considerando que os critérios de julgamento da licitação em epígrafe é o Menor Preço, e com base no Inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/1.993, ADJUDICADO e HOMOLOGADO a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 011/2021, em conformidade com o "Resultado de Julgamento", proferido pela Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins, anexo à folha 2590 do Diário Oficial do Estado nº 5974, em favor da empresa CONSTRUTORA ACAUÁ LTDA - CNPJ Nº 04.490.079/0001-37, no valor total de R\$ 2.281.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas (TO), aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INFORMATIVO

A Diretoria Estadual de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao exposto no art. 28 da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art. 124 §Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna pública a aprovação do cadastro da empresa DROGARIAS ULTRA POPULAR AB EIRELI (Drogarias Ultra Popular), CNPJ: 33.659.604/0006-08, estabelecida à ARNO 33 (307 Norte) Alameda 25, SN, Sala 01, Lote 04, município de Palmas - TO, sob-responsabilidade técnica da farmacêutica: Kerolaine Araujo Sousa, CRF-TO Nº 2181, para comercialização de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Isotretinoína (lista "C2" - retinóicas), sujeitos a controle especial.

Palmas/TO, 15 de dezembro de 2021.

CRISLANE MARIA DA SILVA BASTOS
Diretora em Substituição de Vigilância Sanitária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006353**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
35	2.598	UNIDADE	PACOTE TESTE DESAFIO COM INTEGRADOR QUIMICO CLASSE 5 PRONTO PARA USO DE RESPOSTA RAPIDA, PARA ESTERELIZACAO A VAPOR DE ACORDO COM NORMA ANSI/AAMI/ISO: 11140	INTEGRON - PCD26C	R\$ 19,30	R\$ 50.141,40
VALOR TOTAL						R\$ 50.141,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 29 de novembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006353**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 08.924.875/0001-91

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
34	877	UNIDADE	PACOTE TESTE DESAFIO COM INDICADOR BIOLÓGICO E INTEGRADOR QUIMICO CLASSE 5 PRONTO PARA USO DE RESPOSTA RAPIDA, TEMPO ATE 3 HORAS, PARA ESTERELIZACAO A VAPOR DE ACORDO COM NORMA ANSI/AAMI/ISO: 11138/11140	BIONOVA/ TERRAGENE	R\$ 28,00	R\$ 24.556,00
36	865	UNIDADE	PACOTE TESTE DESAFIO COM INTEGRADOR QUIMICO CLASSE 5 PRONTO PARA USO DE RESPOSTA RAPIDA, PARA ESTERELIZACAO A VAPOR DE ACORDO COM NORMA ANSI/AAMI/ISO: 11140	INTEGRON/ TERRAGENE	R\$ 19,00	R\$ 16.435,00
VALOR TOTAL						R\$ 40.991,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 29 de novembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 08.924.875/0001-91

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006353**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	5.733	UNIDADE	COBERTURA PARA OBITO/CADAVÉR TAMANHO G ADULTO DIMENSÕES APROXIMADAS 0,90 X 2,10 CM CONSTITUÍDO DE POLIETILENO, COM SOLDA NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR, ZIPER CENTRAL COSTURADO COM ACABAMENTO EM VIES EM TNT, SEM COSTURAS LATERAIS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATACHADA AO CURSOR DO ZIPER COM ESPAÇO PARA INSCRIÇÃO DO NOME DO HOSPITAL/ÓRGÃO, NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DO FALECIMENTO E OBSERVAÇÕES.	ARAKEN	R\$ 15,30	R\$ 87.714,90
12	1.911	UNIDADE	COBERTURA PARA OBITO/CADAVÉR TAMANHO G ADULTO DIMENSÕES APROXIMADAS 0,90 X 2,10 CM CONSTITUÍDO DE POLIETILENO, COM SOLDA NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR, ZIPER CENTRAL COSTURADO COM ACABAMENTO EM VIES EM TNT, SEM COSTURAS LATERAIS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATACHADA AO CURSOR DO ZIPER COM ESPAÇO PARA INSCRIÇÃO DO NOME DO HOSPITAL/ÓRGÃO, NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DO FALECIMENTO E OBSERVAÇÕES.	ARAKEN	R\$ 15,30	R\$ 29.238,30
VALOR TOTAL						R\$ 116.953,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 29 de novembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006353**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 21.399.312/0001-90

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	109	UNIDADE	COBERTURA PARA OBITO/CADAVÉR TAMANHO RESCUM NASCIDO DIMENSÕES APROXIMADAS 0,30 X 0,60CM CONSTITUÍDO DE POLIETILENO, COM SOLDA NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR, ZIPER CENTRAL COSTURADO COM ACABAMENTO EM VIES EM TNT, SEM COSTURAS LATERAIS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATACHADA AO CURSOR DO ZIPER COM ESPAÇO PARA INSCRIÇÃO DO NOME DO HOSPITAL/ÓRGÃO, NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DO FALECIMENTO E OBSERVAÇÕES	ORTOFEX/ RESGATE SP	R\$ 7,04	R\$ 767,36
VALOR TOTAL						R\$ 767,36

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 29 de novembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 21.399.312.0001-90

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006353**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SISPACK MEDICAL LTDA
CNPJ: 54.565.478/0001-98

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
33	2633	UNIDADE	PACOTE TESTE DESAFIO COM INDICADOR BIOLÓGICO E INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 PRONTO PARA USO DE RESPOSTA RÁPIDA, TEMPO ATÉ 3 HORAS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR DE ACORDO COM NORMA ANSI/AAMI/ISO: 11138/11140	BIONOVA/TERRAGENE	R\$ 25,00	R\$ 65.825,00
VALOR TOTAL						R\$ 65.825,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 29 de novembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

SISPACK MEDICAL LTDA
CNPJ: 54.565.478/0001-98

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007463**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	1.024	UNIDADE	ESFÍGOMANOMETRO ANEROIDE COM BRACADEIRA ADULTO OBESO: APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO COM BRACADEIRA ADULTO OBESO CONTENDO MANOMETRO ANEROIDE COM ESCALA DE 0 A 300MMHG, BRACADEIRA EM NYLON ANTIALÉRGICO COM FECHAMENTO EM VELCRO, MANGUITO EM PVC (LATEX FREE), PERA INSUFLADORA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL E VALVULA EM METAL PARA REGULAGEM DE SAÍDA DE AR COM ESPERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE E ESTOJO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. DEVERA APRESENTAR SELO DO INMETRO E SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL.	PREMIUM	R\$ 68,00	R\$ 69.632,00
VALOR TOTAL						R\$ 69.632,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de dezembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007463

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 01.793.020/0001-20

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
44	972	UNIDADE	SENSOR DE FLUXO DISTAL ADULTO PARA VENTILADOR MECANICO LINHAPUS INTERMED COMPATIVEL COM VENTILADOR MODELO INTER 7 PLUS.	INTERMED	R\$ 490,00	R\$ 476.280,00
61	890	UNIDADE	ESCOVA DE LIMPEZA RDOAS EXTRA RIGIDAS PARA CME COM CERDAS DENYLON EXTRA RIGIDAS 78X17X10MM PRA LIMPEZA PROFUNDA SEM AGREDIR O INSTRUMENTAL, ESPECIALMENTE EM RANHURAS E SUPERFICIES IRREGULARES COM CABO EM MATERIAL PLASTICO.	STERICONTROL	R\$ 170,00	R\$ 151.300,00
VALOR TOTAL						R\$ 627.580,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de dezembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.793.020/0001-20

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007463

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MCN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA - CNPJ: 29.220.512/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
35	281	UNIDADE	LAMPADAHALOGENA UNIVERSAL PARA LARINGOSCOPIO ROSCA GROSSA 2,5 VOLTS.	MCN INSTRUMENTOS	R\$ 54,31	R\$ 15.261,11
36	140	UNIDADE	LAMPADA HALOGENA UNIVERSAL PARA LARINGOSCOPIO ROSCA FINA 2,5 VOLTS.	MCN INSTRUMENTOS	R\$ 55,96	R\$ 7.834,40
37	140	UNIDADE	CABO DE BISTURI Nº 3 CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL AISI-420 TAMANHO APROXIMADO 13CM, REUTILIZAVEL EMBALAGEM: PLASTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE. NORMAS DA ABNT.	MCN INSTRUMENTOS	R\$ 15,73	R\$ 2.202,20
38	156	UNIDADE	CABO DE BISTURI Nº4 CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL AISI-420 TAMANHO APROXIMADO 13CM, REUTILIZAVEL EMBALAGEM: PLASTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE. NORMAS DA ABNT.	MCN INSTRUMENTOS	R\$ 19,52	R\$ 3.045,12
VALOR TOTAL						R\$ 28.342,83

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de dezembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MCN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS
LTDA
CNPJ: 29.220.512/0001-45

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007463**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 40.133.906/0001-07

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	341	UNIDADE	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COM BRACADEIRA ADULTO OBESO: APARELHO DE PRESSAO COMPLETO COM BRACADEIRA ADULTO OBESO CONTENDO MANOMETRO ANEROIDE COM ESCALA DE 0 A 30MMHG, BRACADEIRA EM NYLON ANTIALERGICO COM FECHAMENTO EM VELCRO, MANGUITO EM PVC (LATEX FREE), PERA INSUFLADORA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL E VALVULA EM METAL PARA REGULAGEM DE SAIDA DE AR COM ESFERA DE ACO INOX DE ALTA DURABILIDADE E ESTOJO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. DEVERA APRESENTAR SELO DO INMETRO E SELO DE VERIFICACAO INICIAL.	ACCUMED	R\$ 80,00	R\$ 27.280,00

8	199	UNIDADE	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COM BRACADEIRA INFANTIL: APARELHO DE PRESSAO COMPLETO COM BRACADEIRA INFANTIL CONTENDO MANOMETRO ANEROIDE COM ESCALA DE 0 A 30MMHG, BRACADEIRA EM NYLON ANTIALERGICO COM FECHAMENTO EM VELCRO, MANGUITO EM PVC (LATEX FREE), PERA INSUFLADORA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL E VALVULA EM METAL PARA REGULAGEM DE SAIDA DE AR COM ESFERA DE ACO INOX DE ALTA DURABILIDADE E ESTOJO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. DEVERA APRESENTAR SELO DO INMETRO E SELO DE VERIFICACAO INICIAL.	ACCUMED	R\$ 63,30	R\$ 12.596,70
9	66	UNIDADE	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COM BRACADEIRA INFANTIL: APARELHO DE PRESSAO COMPLETO COM BRACADEIRA INFANTIL CONTENDO MANOMETRO ANEROIDE COM ESCALA DE 0 A 30MMHG, BRACADEIRA EM NYLON ANTIALERGICO COM FECHAMENTO EM VELCRO, MANGUITO EM PVC (LATEX FREE), PERA INSUFLADORA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL E VALVULA EM METAL PARA REGULAGEM DE SAIDA DE AR COM ESFERA DE ACO INOX DE ALTA DURABILIDADE E ESTOJO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. DEVERA APRESENTAR SELO DO INMETRO E SELO DE VERIFICACAO INICIAL.	ACCUMED	R\$ 63,30	R\$ 4.177,80
VALOR TOTAL						R\$ 44.054,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de dezembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 40.133.906/0001-07

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007463**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PATRICIA MANGINELLI - ME
CNPJ: 04.061.935/0001-39

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
28	31	UNIDADE	CONECTOR TIPO Y 22MM, PARA INTERFACE DO TUBO/ TRAQUEIA OU TUBO ENDOTRAQUEAL OU MASCARA (COMPATIVEL COM VENTILADOR INTERMED INTER 7 PLUS). REUTILIZAVEL.	PROTEC	R\$ 65,00	R\$ 2.015,00
29	1.271	PACOTE	DIAFRAGMA DA VALVULA DE EXALACAO PARA VENTILADOR MECANICO LINHA PLUS INTERMED COMPATIVEL COM VENTILADOR MODELO INTER 5 PLUS.	INTERMED	R\$ 60,00	R\$ 76.260,00
30	281	UNIDADE	DIAFRAGMA DA VALVULA DE EXALACAO PARA VENTILADOR MECANICO LINHA PLUS INTERMED COMPATIVEL COM VENTILADOR MODELO INTER 7 PLUS.	INTERMED	R\$ 60,00	R\$ 16.860,00
32	281	UNIDADE	FLUXOMETRO DE AR COMPRIMIDO PARA REDE CANALIZADA, INDICADO PARA USO MEDICINAL. FUNCAO DE CONTROLAR A VAZAO DO GAS, DE ACORDO COM VOLUME RECOMENDADO. FABRICADO EM METAL CROMADO, CAPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO E BOTAO PARA REGULAGEM DE FLUXO. CONEXOES DE ENTRADA E SAIDA PADRAO ABNT NBR 11906.	PROTEC	R\$ 59,99	R\$ 16.857,19
33	842	UNIDADE	FLUXOMETRO DE OXIGENIO PARA REDE CANALIZADA, INDICADO PARA USO MEDICINAL. FUNCAO DE CONTROLAR A VAZAO DO GAS, DE ACORDO COM VOLUME RECOMENDADO. FABRICADO EM METAL CROMADO, CAPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO E BOTAO PARA REGULAGEM DE FLUXO. CONEXOES DE ENTRADA E SAIDA PADRAO ABNT NBR 11906.	PROTEC	R\$ 59,99	R\$ 50.511,58
39	109	UNIDADE	CANETA MONOPOLAR PARA BISTURI, COMANDO MANUAL, REUTILIZAVEL, RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM 134 °C COMPATIVEL COM BISTURI WEM MODELO DE REFERENCIA 508 LINA.	SIMILARCOMPATIVEL	R\$ 299,99	R\$ 32.698,91
40	172	UNIDADE	CANETA MONOPOLAR PARA BISTURI, COMANDO POR PEDAL, REUTILIZAVEL, RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM 134 °C COMPATIVEL COM BISTURI WEM MODELO DE REFERENCIA ES-06	SIMILARCOMPATIVEL	R\$175,00	R\$ 30.100,00
45	323	UNIDADE	SENSOR DE FLUXO DISTAL ADULTO PARA VENTILADOR MECANICO LINHA PLUS INTERMED COMPATIVEL COM VENTILADOR MODELO INTER 7 PLUS.	INTERMED	R\$ 490,00	R\$ 158.270,00
46	16	UNIDADE	SENSOR DE FLUXO PROXIMAL NEONATAL PARA VENTILADOR MECANICO LINHA PLUS INTERMED COMPATIVEL COM VENTILADOR MODELO INTER 5 PLUS.	INTERMED	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
47	16	UNIDADE	SENSOR DE FLUXO PROXIMAL NEONATAL PARA VENTILADOR MECANICO LINHA PLUS INTERMED COMPATIVEL COM VENTILADOR MODELO INTER 7 PLUS.	INTERMED	R\$ 220,00	R\$ 3.520,00
48	16	UNIDADE	SENSOR DE FLUXO PROXIMAL PEDIATRICO/INFANTIL PARA VENTILADOR MECANICO LINHA PLUS INTERMED COMPATIVEL COM VENTILADOR MODELO INTER 7 PLUS.	INTERMED	R\$ 100,00	R\$ 1.600,00

53	47	UNIDADE	SENSOR DE OXIMETRIA CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR DEFACIL LIMPEZA E ALTA DURABILIDADE TIPO CLIP ADULTO COMPATIVEL COM APARELHO DIXITAL.	MASTER MEDIKAL	R\$ 536,05	R\$ 25.194,35
54	16	UNIDADE	VALVULA DE EXALACAO PARA VENTILADOR MECANICO LINHA PLUS INTERMED COMPATIVEL COM VENTILADOR MODELO INTER 5 PLUS.	INTERMED	R\$ 100,00	R\$ 1.600,00
55	31	UNIDADE	VALVULA DE EXALACAO PARA VENTILADOR MECANICO LINHA PLUS INTERMED COMPATIVEL COM VENTILADOR MODELO INTER 7 PLUS.	INTERMED	R\$ 120,00	R\$ 3.720,00
57	16	UNIDADE	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO COM CERDA DE NYLON NAS DIMENSOES APROXIMADAS 10 MM X 40CM.	STERICONTROL	R\$ 55,00	R\$ 880,00
58	47	UNIDADE	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO COM CERDA DE NYLON NAS DIMENSOES APROXIMADAS 10 MM X 61 CM.	STERICONTROL	R\$ 60,00	R\$ 2.820,00
59	16	UNIDADE	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO COM CERDA DE NYLON NAS DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 MM X 61CM.	STERICONTROL	R\$ 60,00	R\$ 960,00
62	296	UNIDADE	ESCOVA DE LIMPEZA RDAS EXTRA RIGIDAS PARA CME COM CERDAS DENYLON EXTRA RIGIDAS 78X17X10MM PARA LIMPEZA PROFUNDA SEM AGREDIR O INSTRUMENTAL, ESPECIALMENTE EM RANHURAS E SUPERFICIES IRREGULARES COM CABO EM MATERIAL PLASTICO.	STERICONTROL	R\$ 170,00	R\$ 50.320,00
VALOR TOTAL						R\$ 477.387,03

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de dezembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PATRICIA MANGINELLI - ME
CNPJ: 04.061.935/0001-39

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007463**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: W2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 19.079.667/0001-50

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	117	KIT	KIT COMPLETO PARA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL: CONTEUDO CABO MEDIO CONFECCIONADO EM METAL A PROVA DE FERRUGEM, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVAVEL, COM LAMINAS CURVAS NUMERACAO DE 0 A 5 CONFECCIONADAS EM ACO INOX A PROVA DE FERRUGEM, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVAVEL, ENTRADA PARA ILUMINACAO HALOGENA 2,5VOLTS.	MD	R\$ 259,99	R\$ 30.418,83
2	39	KIT	KIT COMPLETO PARA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL: CONTEUDO CABO MEDIO CONFECCIONADO EM METAL A PROVA DE FERRUGEM, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVAVEL, COM LAMINAS CURVAS NUMERACAO DE 0 A 5 CONFECCIONADAS EM ACO INOX A PROVA DE FERRUGEM, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVAVEL, ENTRADA PARA ILUMINACAO HALOGENA 2,5VOLTS.	MD	R\$ 259,99	R\$ 10.139,61
3	62	KIT	KIT COMPLETO PARA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL: CONTEUDO CABO MEDIO CONFECCIONADO EM METAL A PROVA DE FERRUGEM, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVAVEL, COM LAMINAS RETAS NUMERACAO DE 0 A 4 CONFECCIONADAS EM ACO INOX A PROVA DE FERRUGEM, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVAVEL, ENTRADA PARA ILUMINACAO HALOGENA 2,5VOLTS.	MD	R\$ 259,99	R\$ 16.119,38
4	515	UNIDADE	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COM BRACAIDEIRA ADULTO: APARELHO DE PRESSAO COMPLETO COM BRACAIDEIRA ADULTO CONTEUDO MANOMETRO ANEROIDE COM ESCALA DE 0 A 30MMHG, BRACAIDEIRA EM NYLON ANTIALERGICO COM FECHAMENTO EM VELCRO, MANGUITO EM PVC (LATEX FREE), PERA INSUFLADORA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL E VALVULA EM METAL PARA REGULAGEM DE SAIDA DE AR COM ESFERA DE ACO INOX DE ALTA DURABILIDADE E ESTOJO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. DEVERA APRESENTAR SELO DO INMETRO E SELO DE VERIFICACAO INICIAL.	PREMIUM	R\$ 54,90	R\$ 28.273,50
5	171	UNIDADE	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COM BRACAIDEIRA ADULTO: APARELHO DE PRESSAO COMPLETO COM BRACAIDEIRA ADULTO CONTEUDO MANOMETRO ANEROIDE COM ESCALA DE 0 A 30MMHG, BRACAIDEIRA EM NYLON ANTIALERGICO COM FECHAMENTO EM VELCRO, MANGUITO EM PVC (LATEX FREE), PERA INSUFLADORA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL E VALVULA EM METAL PARA REGULAGEM DE SAIDA DE AR COM ESFERA DE ACO INOX DE ALTA DURABILIDADE E ESTOJO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. DEVERA APRESENTAR SELO DO INMETRO E SELO DE VERIFICACAO INICIAL.	PREMIUM	R\$ 54,90	R\$ 9.387,90
10	31	UNIDADE	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COM BRACAIDEIRA NEONATAL: APARELHO DE PRESSAO COMPLETO COM BRACAIDEIRA NEONATAL CONTEUDO MANOMETRO ANEROIDE COM ESCALA DE 0 A 30MMHG, BRACAIDEIRA EM NYLON ANTIALERGICO COM FECHAMENTO EM VELCRO, MANGUITO EM PVC (LATEX FREE), PERA INSUFLADORA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL E VALVULA EM METAL PARA REGULAGEM DE SAIDA DE AR COM ESFERA DE ACO INOX DE ALTA DURABILIDADE E ESTOJO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. DEVERA APRESENTAR SELO DO INMETRO E SELO DE VERIFICACAO INICIAL.	PREMIUM	R\$ 55,50	R\$ 1.720,50

11	125	UNIDADE	ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE PARA CAPTACAO DE SONS DE ALTA E BAIXA FREQUENCIA, TUBO EM PVC MOLDADO EM PECA UNICA PARA MELHOR TRANSMISSAO DO SOM CARDIO-PULMONAR E AUSCULTADOR, BAIXO PESO.	PREMIUM	R\$ 8,50	R\$ 1.062,50
12	995	UNIDADE	ESTETOSCOPIO NEONATAL DUPLO COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE PARA CAPTACAO DE SONS DE ALTA E BAIXA FREQUENCIA, TUBO EM PVC MOLDADO EM PECA UNICA PARA MELHOR TRANSMISSAO DO SOM CARDIO-PULMONAR E AUSCULTADOR, BAIXO PESO.	PREMIUM	R\$ 11,50	R\$ 11.442,50
13	331	UNIDADE	ESTETOSCOPIO NEONATAL DUPLO COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE PARA CAPTACAO DE SONS DE ALTA E BAIXA FREQUENCIA, TUBO EM PVC MOLDADO EM PECA UNICA PARA MELHOR TRANSMISSAO DO SOM CARDIO-PULMONAR E AUSCULTADOR, BAIXO PESO.	PREMIUM	R\$ 18,99	R\$ 6.285,69
14	187	UNIDADE	ESTETOSCOPIO ADULTO SIMPLES COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE PARA CAPTACAO DE SONS DE ALTA E BAIXA FREQUENCIA, TUBO EM PVC MOLDADO EM PECA UNICA PARA MELHOR TRANSMISSAO DO SOM CARDIO-PULMONAR E AUSCULTADOR, BAIXO PESO.	PREMIUM	R\$ 8,19	R\$ 1.531,53
15	78	UNIDADE	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO SIMPLES COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE PARA CAPTACAO DE SONS DE ALTA E BAIXA FREQUENCIA TUBO EM PVC MOLDADO EM PECA UNICA PARA MELHOR TRANSMISSAO DO SOM CARDIO-PULMONAR E AUSCULTADOR, BAIXO PESO.	PREMIUM	R\$ 11,35	R\$ 885,30
16	2.418	UNIDADE	SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, HIPOALERGENICO COM FIO METALICO E PONTEIRA COM EXCELENTE MALEABILIDADE E AJUSTES PERFEITOS PARA SUCCAO EFICAZ. APRESENTACAO CONTEUDO 40 UNIDADES.	BIODONT	R\$ 10,05	R\$ 24.300,90
17	16	UNIDADE	CONNECTOR TIPO ADAPTADOR EM T PARA MDI (INALADOR DE DOSE CALIBRADA) CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO RIGIDO COM DIRECIONADOR DE FLUXO UNIDIRECIONAL PARA ADMINISTRACAO DE MDI-AEROSSOL COM 5,5CM DE COMPRIMENTO, UMA CONEXAO LATERAL DE 22MM INTERNO E OUTRA DE 22MM EXTERNO X 15MM INTERNO. CONEXAO CONICA PARA O AEROSSOL E TAMPAS COM ALCA. REUTILIZAVEL.	VENTCARE	R\$ 28,90	R\$ 462,40
18	468	PACOTE	ADAPTADOR PARA ASPIRADOR DE MECONIO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO FORMATO CILINDRICO TRANSPARENTE COM 55MM DE COMPRIMENTO E 20MM DE DIAMETRO, COM UM ORIFICIO CONTROLADOR DE PRESSAO NEGATIVA QUANDO CONECTADO UMA REDE DE VACUO, COM A FINALIDADE DE AUXILIAR NA ASPIRACAO DE MECONIO DA TRAQUEIA DO PACIENTE. AUTOCLAVAVEL E REUTILIZAVEL.	FANEM	R\$ 28,50	R\$ 13.338,00
21	78	UNIDADE	CANULADE GUEDEL Nº 0 CONFECCIONADA EM PVC, ESTERIL, ATOXICO, FLEXIVEL, CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILACAO E BORDA DE SEGURANCA. RESISTENTE A DESINFECACAO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	DESCARPACK	R\$ 2,00	R\$ 156,00
22	718	UNIDADE	CANULADE GUEDEL Nº 1 CONFECCIONADA EM PVC, ESTERIL, ATOXICO, FLEXIVEL, CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILACAO E BORDA DE SEGURANCA. RESISTENTE A DESINFECACAO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	DESCARPACK	R\$ 2,00	R\$ 1.436,00
23	312	UNIDADE	CANULADE GUEDEL Nº 2 CONFECCIONADA EM PVC, ESTERIL, ATOXICO, FLEXIVEL, CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILACAO E BORDA DE SEGURANCA. RESISTENTE A DESINFECACAO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	DESCARPACK	R\$ 2,00	R\$ 624,00
24	1.747	UNIDADE	CANULADE GUEDEL Nº 3 CONFECCIONADA EM PVC, ESTERIL, ATOXICO, FLEXIVEL, CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILACAO E BORDA DE SEGURANCA. RESISTENTE A DESINFECACAO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	DESCARPACK	R\$ 2,00	R\$ 3.494,00
25	515	UNIDADE	CANULADE GUEDEL Nº 4 CONFECCIONADA EM PVC, ESTERIL, ATOXICO, FLEXIVEL, CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILACAO E BORDA DE SEGURANCA. RESISTENTE A DESINFECACAO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	DESCARPACK	R\$ 2,00	R\$ 1.030,00

26	156	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL Nº 5 CONFECCIONADA EM PVC, ESTERIL, ATOXICO, FLEXIVEL, CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFICIO CENTRAL QUEGARANTA BOA VENTILACAO E BORDA DE SEGURANCA. RESISTENTE A DESINFECCAO EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	R\$ 2,00	R\$ 312,00
27	125	UNIDADE	CONECTOR EM Y ADULTO SEM FURO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO DIMENSÕES 22MM EXTERNO X15MM INTERNO X 22MM EXTERNO. REUTILIZAVEL.	PROTEC	R\$ 51,74	R\$ 6.467,50
VALOR TOTAL						R\$ 168.888,04

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de dezembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

W2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.079.667/0001-50

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007113**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464.0001-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	3.510	UNIDADE	COBERTURA ABSORVENTE DE HIDROFIBRA COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA, TAMANHO 10 CM X 10CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM QUE PERMITA ABERTURA ASEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	AQUACEL AG EXTRA 10X10 CM	R\$ 62,83	R\$ 220.533,30
8	1.170	UNIDADE	COBERTURA ABSORVENTE DE HIDROFIBRA COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA, TAMANHO 10 CM X 10CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM QUE PERMITA ABERTURA ASEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	AQUACEL AG EXTRA 10X10 CM	R\$ 62,83	R\$ 73.511,10
VALOR TOTAL						R\$ 294.044,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 14 de dezembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/000175

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007113**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 11.888.791/0001-54

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	6.443	UNIDADE	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ESTÉRIL, QUE NÃO PERMITA ADESIÃO AO LEITO DA FERIDA E NÃO LIBERE PARTICULAS (FIAPOS) EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TAMANHO 10 CM X 10 CM PODENDO VARIAR (5 cm +). EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRAL, APROPRIADA E QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO O NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CURATEC	R\$ 5,32	R\$ 34.276,76
VALOR TOTAL						R\$ 34.276,76

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 14 de dezembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 11.888.791/0001-54

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/007513**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ALKO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 32.137.424/0001-99

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	94	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL DE 150 ML SEM AGULHA PARA ADMINISTRAÇÃO DE CONTRASTE EM TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, CONTENDO TUBO EXTENSOR EM ESPIRAL E CACHIMBO PARA ENCHIMENTO COMPATÍVEL BOMBA MEDRAD.	SHENZHEN ANTMED	R\$ 73,77	R\$ 6.934,38
VALOR TOTAL						R\$ 6.934,38

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de dezembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ALKO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 32.137.424/0001-99

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/007513**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FIX HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 11.369.348/0001-77

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	72.290	UNIDADE	SERINGA PARA INSULINA DE 0,5 ML (50UI), COM AGULHA 8X0,30, DE CORPO ÚNICO, AGULHA FIXA, ESTERIL, BISEL TRIFACETADO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO MATERIAL TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, ATOXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, NITIDA E PERMANENTE, SILICONIZADA, APIROGENICA, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA, DEVERA ATENDER A RDC Nº 3, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2011	PROCARE	R\$ 0,34	R\$ 24.578,60
7	3.479	UNIDADE	EQUIPO MICROGOTAS FOTOSSENSIVEL, FABRICADO EM PVC OU POLIETILENO FLEXIVEL, PERFURADOR TIPO LANCETA COM TAMPINA PROTETORA, DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDROFOBO, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL NA COR AMBAR 80 MGTS/ML, FILTRO DE PARTICULAS DE 15 MICRAS, TUBO EXTENSOR FLEXIVEL IGUAL OU SUPERIOR A 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM INJETOR LATERAL EM "Y", COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, COM PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO; IUNIFORME, COR AMBAR, ESTERIL com CONECTOR LUER LOCK/LUER SLIP E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE E BOLSAS FOTOPROTETORA PARA AMPOLAS E FRASCOS, APIROGENICO, ATOXICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	BIOSANI	R\$ 2,20	R\$ 7.653,80
8	7.519	UNIDADE	EQUIPO MICROGOTAS, FABRICADO EM PVC OU POLIETILENO FLEXIVEL, PERFURADOR DO TIPO LANCETA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDROFOBO; CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL 60 MGTS/ML, COM FILTRO DE PARTICULAS DE 15 MICRAS, TUBO EXTENSOR FLEXIVEL IGUAL OU SUPERIOR A 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM INJETOR LATERAL EM "Y", COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, COM PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO; TRANSPARENTE EM TODA SUA EXTENSAO, UNIFORME, ESTERIL COM CONECTOR LUER LOCK/LUER SLIP E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE, APIROGENICO, ATOXICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	LABOR	R\$ 1,47	R\$ 11.052,93
VALOR TOTAL						R\$ 43.285,33

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de dezembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

FIX HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 11.369.348/0001-77

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/007513**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 21.399.312/0001-90

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	4.618	UNIDADE	TAMPA CONECTOR: DISPOSITIVO RIGIDO PARA OCLUSAO DE CONEXOES LUER MACHO, COM FECHAMENTO LUER LOCK, DESCARTAVEL, LIVRE DE LATEX, ESTERIL.	SOLIDOR-LABOR IMPORT	R\$ 0,28	R\$ 1.293,04
VALOR TOTAL						R\$ 1.293,04

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de dezembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 21.399.312/0001-90

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/003019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME
CNPJ: 27.718.661/0001-03

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	4.056	COMPRIMIDO	CIPROTERONA 50 MG COMPRIMIDO	BERGAMO	R\$ 3,03	R\$ 12.289,68
VALOR TOTAL						R\$ 12.289,68

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de dezembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME
CNPJ: 27.718.661/0001-03

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/003019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
36	76.050	COMPRIMIDO	TAMOXIFENO 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO	SANDOZ	R\$ 0,66	R\$ 50.193,00
VALOR TOTAL						R\$ 50.193,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de dezembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/003019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	4.680	CAPSULA	ANAGRELIDA 0,5MG CAPSULA	TAKEDA	R\$ 27,39	R\$ 128.185,20
4	1.560	CAPSULA	ANAGRELIDA 0,5MG CAPSULA	TAKEDA	R\$ 27,39	R\$ 42.728,40
7	52.650	COMPRIMIDO	BICALUTAMIDA 50MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	R\$ 0,96	R\$ 50.544,00
14	900	COMPRIMIDO	DASATINIBE 100MG COMPRIMIDO	BRISTOL-MYERS SQUIBB	R\$ 360,68	R\$ 324.612,00
15	300	COMPRIMIDO	DASATINIBE 100MG COMPRIMIDO	BRISTOL-MYERS SQUIBB	R\$ 360,68	R\$ 108.204,00
18	8.424	CAPSULA	ENZALUTAMIDA 40MG CAPSULA	ASTELLAS FARMA	R\$ 76,10	R\$ 641.066,40
19	2.808	CAPSULA	ENZALUTAMIDA 40MG CAPSULA	ASTELLAS FARMA	R\$ 76,10	R\$ 213.688,80
27	1.053	CAPSULA	MALATO DE SUNITINIBE 50MG FRASCO COM 28 CAPSULAS	WYETH/PFIZER	R\$ 540,50	R\$ 569.146,50
28	351	CAPSULA	MALATO DE SUNITINIBE 50MG FRASCO COM 28 CAPSULAS	WYETH/PFIZER	R\$ 540,50	R\$ 189.715,50
34	1.080	CAPSULA	NILOTINIBE 200MG CAPSULA	NOVARTIS	R\$ 114,67	R\$ 123.843,60
35	360	CAPSULA	NILOTINIBE 200MG CAPSULA	NOVARTIS	R\$ 114,67	R\$ 41.281,20
VALOR TOTAL						R\$ 2.433.015,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de dezembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/003019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 07.768.887/0001-01

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
37	25.350	COMPRIMIDO	TAMOXIFENO 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO	BLAU	R\$ 4,00	R\$ 101.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 101.400,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de dezembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E
HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 07.768.887/0001-01

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/003019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.729.047/0001-02

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	77.688	COMPRIMIDO	ABIRATERONA 250 MG COMPRIMIDO	GENÉRICO/SUNPHARMA	R\$ 8,65	R\$ 672.001,20
2	25.896	COMPRIMIDO	ABIRATERONA 250 MG COMPRIMIDO	GENÉRICO/SUNPHARMA	R\$ 8,65	R\$ 224.000,40
5	70.200	COMPRIMIDO	ANASTROZOL 1MG COMPRIMIDO	ANYA/SUNPHARMA	R\$ 0,38	R\$ 26.676,00
6	23.400	COMPRIMIDO	ANASTROZOL 1MG COMPRIMIDO	ANYA/SUNPHARMA	R\$ 0,38	R\$ 8.892,00
8	17.550	COMPRIMIDO	BICALUTAMIDA 50MG COMPRIMIDO	GENÉRICO/EUROFARMA	R\$ 3,45	R\$ 60.547,50
9	157.950	COMPRIMIDO	CAPECITABINA 500MG COMPRIMIDO	GENÉRICO/SUNPHARMA	R\$ 1,85	R\$ 292.207,50
10	52.650	COMPRIMIDO	CAPECITABINA 500MG COMPRIMIDO	GENÉRICO/SUNPHARMA	R\$ 1,85	R\$ 97.402,50
22	720	COMPRIMIDO	IMATINIBE 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO	GENÉRICO/SUNPHARMA-RANBAXY	R\$ 70,00	R\$ 50.400,00
23	720	COMPRIMIDO	IMATINIBE 400MG COMPRIMIDO REVESTIDO	GENÉRICO/SUNPHARMA-RANBAXY	R\$ 50,00	R\$ 36.000,00
38	468	CAPSULA	TEMOZOLOMIDA 100MG CAPSULA	GENÉRICO/SUNPHARMA	R\$ 20,00	R\$ 9.360,00
39	156	CAPSULA	TEMOZOLOMIDA 100MG CAPSULA	GENÉRICO/SUNPHARMA	R\$ 20,00	R\$ 3.120,00
40	351	CAPSULA	TEMOZOLOMIDA 140 MG CAPSULA	GENÉRICO/SUNPHARMA	R\$ 50,00	R\$ 17.550,00
41	117	CAPSULA	TEMOZOLOMIDA 140 MG CAPSULA	GENÉRICO/SUNPHARMA	R\$ 50,00	R\$ 5.850,00
42	624	CAPSULA	TEMOZOLOMIDA 20MG CAPSULA	GENÉRICO/SUNPHARMA	R\$ 45,00	R\$ 28.080,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.532.087,10

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de dezembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.729.047/0001-02

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/003019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.944.371/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
20	46.800	CAPSULA	HIDROXIUREIA 500 MG CAPSULA	EMS/TEPEV	R\$ 1,34	R\$ 62.712,00
21	15.600	CAPSULA	HIDROXIUREIA 500 MG CAPSULA	EMS/TEPEV	R\$ 1,34	R\$ 20.904,00
VALOR TOTAL						R\$ 83.616,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de dezembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.944.371/0001-04

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/002741**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.079.667/0001-50

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	80.000	UNIDADE	Preservativos Masculinos Preservativo Masculino Material: látex de Borracha Natural Dimensões: largura nominal 49 mm Especificações: lubrificados, descartável, embalado individualmente, ponta com reservatório liso de látex Possui selo de controle de qualidade do INMETRO Embalado em caixa Validade: 02 anos.	RILEX	R\$ 0,28	R\$ 22.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 22.400,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de dezembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

W2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.079.667/0001-50

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006737**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.274.988/0002-19

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	3.120	ENVELOPE	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO 900MG/G PO ORAL 30G ENVELOPE	EUROFARMA	R\$ 20,95	R\$ 65.364,00
VALOR TOTAL						R\$ 65.364,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de dezembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.274.988./0002-19

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006737

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	20.280	FRASCO-AMPOLA	IOBITRIDOL 300MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 50 ML FRASCO-AMPOLA	GUERBET	R\$ 119,25	R\$ 2.418.390,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.418.390,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de dezembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

AUDAX MED - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006737

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	312	FRASCO-AMPOLA	ALTEPLASE 50MG INJETAVEL + DILUENTE FRASCO-AMPOLA	BOEINGER	R\$ 2.230,13	R\$ 695.800,56
VALOR TOTAL						R\$ 695.800,56

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de dezembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006737

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/000173

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	7.020	FRASCO-AMPOLA	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G INJETAVEL ENDOVENOSO + DILUENTE FRASCO-AMPOLA	BLAU	R\$ 335,00	R\$ 2.351.700,00
2	54.600	AMPOLA	ATROPINA 0,25MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,74	R\$ 40.404,00
13	18.720	AMPOLA	HEPARINA SODICA 5000UI/ML SOLUCAO INJETAVEL INTRAVENOSA 5 ML FRASCO-AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 20,23	R\$ 378.705,60
16	4.680	COMPRIMIDO	PENTOXIFLINA 400 MG COMPRIMIDO	GERMED	R\$ 1,45	R\$ 6.786,00
18	312	FRASCO-AMPOLA	TENECTEPLASE 50 MG INJETAVEL + SERINGA COM DILUENTE FRASCO-AMPOLA	BOEHRINGER	R\$ 6.173,89	R\$ 1.926.253,88
VALOR TOTAL						R\$ 4.703.849,28

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de dezembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006737

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.944.371/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	5.460	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 15MG COMPRIMIDO	EMS	R\$ 2,42	R\$ 13.213,20
VALOR TOTAL						R\$ 13.213,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de dezembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.944.371/0001-04

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006737**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A
CNPJ: 60.665.981/0009-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	15.288	AMPOLA	HIDROXIDO DE FERRO III SACARATO 20MG/ML SOLUCAO INJETAVEL ENDOVENOSA 5ML AMPOLA	SUCROFER 5ML/BAXTER/ UNIÃO QUIMICA	R\$ 6,77	R\$ 103.499,76
VALOR TOTAL						R\$ 103.499,76

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de dezembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A
CNPJ: 60.665.981/0009-75

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2021/30550/008494**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES- TUBOS: ENDOBROQUEAIS, ENDOTRAQUEAIS, TIPO TRAQUEIA E ALONGADORES, destinados aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 17 de dezembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2021.30550.008650

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para contratação em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, de pessoa(s) jurídica(s), de Empresa Especializada na prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatos, conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde, de forma regulada por meio da Central Estadual de Regulação, através da disponibilização de ambulâncias tipo D (Suporte Avançado), com toda infraestrutura e recursos humanos necessários, com cobertura 24 horas, 7 dias por semana destinados a atender os pacientes do Estado do Tocantins, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 17 de dezembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2021 Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto a Aquisição de Instalação de Central e Rede de Gases Especiais, conforme especificado no Edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de responder pedidos de esclarecimentos. (Processo nº 2018/30550/003083).

Palmas/TO, 17 de dezembro de 2021.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 310/2021 Site: www.publinexo.com.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Materiais para Cirurgia de Laparoscopia. A prorrogação ocorre pela necessidade de adequação do edital e seus anexos. (Processo nº 2019/30550/010081).

Palmas/TO, 17 de dezembro de 2021.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o Pregão Eletrônico nº 306/2021, realizado às 08h30min do dia 15 de dezembro de 2021, que visava o Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para pacientes oriundos de Decisões Judiciais, conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Publinexo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2019/30550/007532).

Palmas/TO, 17 de dezembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

RESULTADO DO JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

PROCESSO Nº: 2021/30550/008366

INTERESSADO: Superintendência de Políticas de Atenção a Saúde
ASSUNTO: Credenciamento de pessoa jurídica para integrar o cadastro de prestadores de serviços na rede complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços de UTI - Unidade de Terapia Intensiva (Adulto, Pediátrico e Neonatal), do tipo II. O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, baseando-se no *caput* do artigo 25, da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações, e nos critérios estabelecidos no Edital do CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 profere o resultado de julgamento da empresa HABILITADA. O SECRETÁRIO DA SAÚDE, com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA cadastro do prestador de serviços na rede complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços de UTI - Unidade de Terapia Intensiva (Adulto, Pediátrico e Neonatal), do tipo II. Empresa credenciada: INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS S.A. - Palmas/TO CNPJ: 21.791.633/0001-35 10 LEITOS de Unidade de Terapia Intensiva ADULTO - Lote III Os valores a serem pagos a credenciada seram os correspondentes as quantidades de procedimentos realizados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas (TO), aos 20 dias do mês de Dezembro do ano de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 113/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/006353, conforme segue:

BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.924.875/0001-91, o valor adjudicado R\$ 40.991,00.

JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 21.399.312/0001-90, o valor adjudicado R\$ 767,36.

HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73, o valor adjudicado R\$ 116.953,20.

ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 33.772.464/0001-75, o valor adjudicado R\$ 50.141,40.

SISPACK MEDICAL LTDA

CNPJ: 54.565.478/0001-98, o valor adjudicado R\$ 65.825,00.

O valor total adjudicado R\$ 774.677,96. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 26 de novembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 116/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/007463, conforme segue:

HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 01.793.020/0001-20, o valor adjudicado R\$ 627.580,00.

PATRICIA MARGINELI - ME

CNPJ: 04.061.935/0001-39, o valor adjudicado R\$ 477.387,03.

W2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 19.079.667/0001-50, o valor adjudicado R\$ 168.888,04.

MCN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA

CNPJ: 29.220.512/0001-45, o valor adjudicado R\$ 28.342,83.

HM CIRÚRGICA LTDA

CNPJ: 30.981.531/0001-73, o valor adjudicado R\$ 69.632,00.

NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 40.133.906/0001-07, o valor adjudicado R\$ 44.054,50.

O valor total adjudicado R\$ 1.415.884,40. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 03 de dezembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 151/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/007113, conforme segue:

DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 11.888.791/0001-54, o valor adjudicado R\$ 34.276,76.

ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 33.772.464/0001-75, o valor adjudicado R\$ 294.044,40.

O valor total adjudicado R\$ 328.321,16. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 14 de dezembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 240/2021 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/007513, conforme segue:

FIX HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 11.369.348/0001-77, o valor adjudicado R\$ 43.285,33.

JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME

CNPJ: 21.399.312/0001-90, o valor adjudicado R\$ 1.293,04.

ALKO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 32.137.424/0001-99, o valor adjudicado R\$ 6.934,38.

O valor total adjudicado R\$ 51.512,75. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 09 de dezembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 260/2021 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/003019, conforme segue:

MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 07.768.887/0001-01, o valor adjudicado R\$ 101.400,00.

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 50.193,00.

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.944.371/0001-04, o valor adjudicado R\$ 83.616,00.

ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME

CNPJ: 27.718.661/0001-03, o valor adjudicado R\$ 12.289,68.

HM CIRÚRGICA LTDA

CNPJ: 30.981.531/0001-73, o valor adjudicado R\$ 2.433.015,60.

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 34.729.047/0001-02, o valor adjudicado R\$ 1.532.087,10.

O valor total adjudicado R\$ 4.212.601,38. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 270/2021 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/002741, conforme segue:

W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 19.079.667/0001-50, o valor adjudicado R\$ 22.400,00.

O valor total adjudicado R\$ 22.400,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 279/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/006737, conforme segue:

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.274.988/0002-19, o valor adjudicado R\$ 65.364,00.

ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45, o valor adjudicado R\$ 695.800,56.

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.944.371/0001-04, o valor adjudicado R\$ 13.213,20.

AUDAX MED - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 2.418.390,00.

HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73, o valor adjudicado R\$ 4.703.849,28.

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A
CNPJ: 60.665.981/0009-75, o valor adjudicado R\$ 103.499,76.

O valor total adjudicado R\$ 8.000.116,80. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 313, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre aprovação do calendário anual de reuniões do CEAS/TO para o ano de 2022.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/TO, em reunião ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2021, no uso da competência que lhe confere os artigos 3º, XIII, da Lei nº 2.092 e artigo 3º, da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.092, de 09 de julho de 2009, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CEAS/TO, de 22 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO os ATOS nº 5.168 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.168 em 02 de agosto de 2018 e nº 2.412 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.480 em 08 de novembro de 2019, de nomeação expedido pelo Governador do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada no dia 02 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário anual de reuniões do CEAS/TO, abaixo, para o ano de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Simone Bonfim Braga Chaves Vale
Conselheira Presidente

CALENDÁRIO REUNIÕES CEAS/TO - 2022

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
						01			01	02	03	04	05			01	02	03	04	05
02	03	04	05	06	07	08	06	07	08	09	10	11	12	06	07	08	09	10	11	12
09	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	13	14	15	16	17	18	19
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	20	21	22	23	24	25	26
23	24	25	26	27	28	29	27	28						27	28	29	30	31		
30																				
1-Ano novo							19-Padroeiro de Palmas							JUNHO						
ABRIL							MAIO							JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02	01	02	03	04	05	06	07				01	02	03	04
03	04	05	06	07	08	09	08	09	10	11	12	13	14	05	06	07	08	09	10	11
10	11	12	13	14	15	16	15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18
17	18	19	20	21	22	23	22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25
24	25	26	27	28	29	30	29	30	31					26	27	28	29	30		
02- Patção de Cristo 21-Tiradentes							20- Aniversário de Palmas							03- Corpus Christi						
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					01	09		01	02	03	04	05	06					01	02	03
03	04	05	06	07	08	16	07	08	09	10	11	12	13	04	05	06	07	08	09	10
10	11	12	13	14	15	23	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17
17	18	19	20	21	22	30	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24
24	25	26	27	28	29		28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	
31																				
02- Patção de Cristo 21-Tiradentes							20- Aniversário de Palmas							03- Corpus Christi						
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
						01			01	02	03	04	05					01	02	03
02	03	04	05	06	07	08	06	07	08	09	10	11	12	04	05	06	07	08	09	10
09	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24
23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31
30	31																			
5-Criação do Estado 12-Nossa Sr. Aparecida 28-Servidor							2-Finados 15-Proclamação da República							7-Independência 8- Padroeira do estado						

FERIADO CEAS

RESOLUÇÃO Nº 314, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do CEAS-TO, dos cargos de Presidente e Vice-Presidente - Biênio 2021-2022.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/TO, em reunião ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2021, no uso da competência que lhe confere os artigos 3º, XIII, da Lei nº 2.092 e artigo 3º, da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, e,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, nº 8.742, de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.092, de 09 de julho de 2009, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CEAS/TO, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.067, de 08 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a votação realizada em plenária no dia 02 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a mesa diretora do CEAS/TO para o mandato 2021/2022, tendo a conselheira Simone Bonfim Braga Chaves Vale, representante titular da Secretaria Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS), como presidente e a conselheira Fernanda Barreira Brito, representante titular do Conselho Regional de Psicologia (CRP), como vice-presidente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Simone Bonfim Braga Chaves Vale
Conselheira Presidente

ADETUC**PORTARIA Nº 336/2021/GABPRES/ADETUC, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Estabelece critérios complementares à Portaria MTUR nº 42, de 24 de novembro de 2021 necessários para que municípios e regiões turísticas, possam fazer parte da atualização do Mapa do Turismo Brasileiro 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 1497 - NM, publicado no DOE edição nº 5.970, de 22 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios complementares à Portaria MTUR nº 42, de 24 de novembro de 2021, para que municípios e regiões turísticas possam fazer parte da atualização do Mapa do Turismo Brasileiro 2022.

§1º A participação do município no Programa de Regionalização do Turismo e atualização e/ou inclusão no Mapa do Turismo Brasileiro ficará condicionada às comprovações complementares abaixo:

I - Apresentar Termo de Posse do(a) responsável pela área de turismo;

II - Apresentar Plano Municipal de Turismo e/ou Plano de Trabalho anual do órgão municipal de turismo com anuência do Conselho Municipal de Turismo com ações estratégicas, conforme necessidades prioritárias do município;

III - Possuir 2 (dois) prestadores de serviços turísticos sendo 1 (um) de cadastro obrigatório (meio de hospedagem), registrados e regulares, na base de dados do CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos;

IV - Possuir inventário turístico atendendo os critérios da Plataforma Integrada do Turismo - PIT e validado pela ADETUC;

V - Apresentar Termo de Compromisso, assinado pelo Prefeito, conforme modelo disponibilizado pela ADETUC, de repasse dos dados e informações referentes à atividade turística para o Observatório do Turismo do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Palmas, ao 17 dias do mês de dezembro de 2021.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente

EDITAL Nº 11/2021/GABPRES/ADETUC

ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 09/2021/GABPRES/ADETUC CHAMAMENTO PÚBLICO - CULTURA TRADICIONAL E POPULAR DO TOCANTINS

O Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - Adetuc, Fundo Cultural, CNPJ/MF 24.832.001/0001-60, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 11, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, torna público o presente Edital de Alteração do Edital nº 09/2021, de Chamamento Público para a seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil - OSC, interessada em celebrar Termo de Colaboração para a realização de Edital de Premiação para fomentar: mestres, mestras, grãos e grupos da cultura tradicional e popular do Tocantins, conforme alteração apenas nas ETAPAS 2 e 3, do item 12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO que passam a vigor consoante Tabela Abaixo:

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Chamamento Público	Sem alterações
2	Envio da Proposta e dos documentos conforme solicitados no item 7 deste Chamamento	20/11 a 21/12/2021
3	Habilitação, análise e divulgação do resultado preliminar	22 a 23/12/2021
4	Interposição de recursos ao resultado preliminar	Sem alterações
5	Análise dos recursos, homologação e publicação do resultado final	Sem alterações
6	Assinatura do Termo de Colaboração e pagamento	Sem alterações

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Presidente

Relmivam Rodrigues Milhomem
Superintendente de Desenvolvimento da Cultura

Wanderson Ramos dos Santos
Presidente Comissão de Processamento e Julgamento de Chamamento Público

AGETO**TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO PARA ATUALIZAÇÃO NOMINAL DA 12ª e 15ª MEDIÇÃO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 033/2018, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, E A EMPRESA M. A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.
PROCESSO Nº 0901/38960/2019

Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo as justificativas colacionadas, em respeito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 033/2018, firmado em 17 de dezembro de 2018 ENTRE A AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, E A EMPRESA M. A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, fica a 12ª e 15ª medições reajustada para atualização nominal no valor de R\$ 12.354,69 (doze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais, e sessenta e nove centavos), obedecendo à variação de preços prevista no contrato original, referente à execução de obras de melhoramento em rodovias vicinais da área indígena do Araguaia - Ilha do Bananal, Aldeias: JK/Fontoura/Santa Isabel, nos Municípios de Pium, Lagoa da Confusão e Formoso do Araguaia.

A variação do valor contratual, para fazer face ao reajustamento de preços, está prevista na cláusula décima primeira do Contrato supracitado, conferido pela Superintendência de Gestão Operacional e de Projetos, amparado no Parecer Jurídico nº 220/2021/SAJUR, devidamente aprovado e autorizado pelo Gestor.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, o presente instrumento foi lavrado com respeito à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, subsequentes, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 9.069/95, Lei Federal nº 10.192/2001 e Instrução Normativa TCE nº 002/2008, tendo sido empenhada conforme Documento NE nº 06197, de 05/11/2021 e 06203 de 05/11/2021 cuja a despesa ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária 38960.26.782.1152.3042, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51 e 4.4.9.0.9.2, Fonte 4920008185

O Contratante obriga-se a providenciar a expedição do extrato deste instrumento para publicação no Diário Oficial do Estado e DOU, condicionando sua eficácia à respectiva publicação.

O Contratante providenciará o encaminhamento da cópia do presente instrumento à sua Diretoria de Finanças e ao Tribunal de Contas do Estado/SICAP.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, que após lido e achado conforme é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Palmas - TO, 16 de dezembro de 2021.

Márcio Pinheiro Rodrigues
Presidente

Marcelo Bisinoto Higino de Cuba
Representante da Empresa

EXTRATO DE APOSTILAMENTO-REAJUSTAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 078/2014.
Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, ATUAL AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.
Contratada: CONSÓRCIO EHL/RUDRA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 41ª a 42ª medição do Contrato nº 078/2014, referente à execução física das obras relacionadas a pavimentação asfáltica tipo CBUQ e TSD, restauração de pavimento asfáltico, sinalização viária, passeios com acessibilidade, drenagem de águas pluviais com obras complementares e elaboração dos projetos básico e executivo. Em partes das Avenidas NS 15 e LO 13 (interligação) no Município de Palmas - TO
Processo nº 00566/38960/2014.
Valor: R\$ 3.778.982,85 (três milhões setecentos e setenta e oito mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
Funcional programática: 38960.26.782.1152.4121, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fonte 010000.
Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2021.
Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante. Wilmar Oliveira Bastos - Representante da Contratada.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/001091
PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Axixá - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais, e serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Axixá - TO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 16/12/2021;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Auri-Wulange Ribeiro Jorge

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/001088
PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Brasilândia - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais, e serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Brasilândia - TO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 16/12/2021;
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin/Ricardo Ferreira Dias

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/001109
PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Nazaré - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais, e serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Nazaré - TO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 30/11/2021;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Clayton Paulo Rodrigues

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/001108
PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais, e serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Palmeiras do Tocantins.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 30/11/2021;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Francisco Nolêto Junior

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000069
PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de São Bento - TO
OBJETO: Inclusão de emulsão RR1C para realização de serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de São Bento - TO.
DATA DE ASSINATURA: 10/12/2021;
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin/Paulo Gomes de Souza

ATS

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 887/2021/GABPRES/ATS

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade de locação de área com poço tubular profundo para captação de água, para atender as necessidades desta Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

CONSIDERANDO, que a presente contratação objetiva manter a continuidade e regularidade do abastecimento de água na cidade de Conceição do Tocantins;

CONSIDERANDO, que a ATS já perfurou poços na cidade de Conceição do Tocantins e os mesmos não apresentaram vazão passível de exploração e que a qualidade da água era imprópria para consumo humano;

CONSIDERANDO, que a não utilização do poço pode acarretar em prejuízos incalculáveis para população local, provocando falta de acesso à água tratada no período de estiagem no município;

CONSIDERANDO por fim, que a despesa possui reserva orçamentária contida no Programa de Trabalho 17.122.1100.4197, Natureza de Despesa 33.90.36, Fonte de Recurso 0240.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação para a contratação de locação do, SR. JILVAN JORGE DE ABREU, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.X81-91, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas/TO, 15 de dezembro de 2021.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 889/2021/GABPRES/ATS, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e pelo ATO Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro 2020.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER por necessidade do serviço, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora ELOIDES CORDEIRO DE SOUZA, Gerente de Qualidade do Produto, Matrícula Funcional nº 11612533-1, referente ao período aquisitivo 2018/2019, fruição prevista para a partir de 20/12/2021 a 18/01/2021, portanto, restando 30 (trinta) dias para fruir data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos quinze dias do mês de dezembro de 2021.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR
Presidente

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 223/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Valter José de Farias Júnior, matrícula funcional nº 740011-1 e Werderson Sousa Monteiro, matrícula nº 20, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 74/2021, vinculado ao Processo nº 2021/99910/000046, firmado com MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.227.689/0001-54.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 224/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 30, da Lei nº 13.303/2016.

I - Considerando ainda o Parecer ASSEJUR nº 442//2021 da Assessoria Jurídica desta Companhia, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 30, inciso II, parágrafo 3º, inciso III, da Lei nº 13.303/2016.

II - Considerando as necessidades atinentes à competência desta Companhia para a realização de seus objetivos.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do artigo 30, inciso II, parágrafo 3º, inciso III, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, referente à contratação da pessoa jurídica (METRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA), com inscrição no CNPJ sob o nº 01.227.689/0001-54, estabelecida à rua Marechal Deodoro, nº 2342, Vila Monteiro, cidade PIRACICABA, São Paulo - SP, visando à contratação da empresa especializada, licença para uso de *software* "MÉTRICA TOPO", para atender às necessidades da Diretoria Técnica e Operacional, no valor total de R\$ 1.490,00 (Um mil e quatrocentos e noventa reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2021/99910/000046 da TOCANTINS PARCERIAS.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2021/99910/000046

CONTRATO Nº 74/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: METRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 01.227.689/0001-54.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) licença para uso de *software* "MÉTRICA TOPO", pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Diretoria Técnica e Operacional.

VALOR: R\$ 1.490,00 (Um mil, quatrocentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2021.

VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Daniel Alexandre Janini - Representante Legal da Contratada.

CONSELHO FISCAL

CNPJ/MF Nº 17.579.560/0001- 45 - NIRE Nº 17300003221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal desta Companhia, para Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 21 de dezembro de 2021, às 08:30hs, na sede da Companhia, em 1ª chamada com *Quórum* Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Acompanhar a execução patrimonial, financeira, contábil e orçamentaria.

Palmas - TO, 16 de dezembro de 2021.

Mauro Lázaro Cardoso
Presidente do Conselho Fiscal

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000684/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 19/01/2022 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKM7197/TO	52033104168	AGETO	RE00314720	13/05/2019	17:35	5967-0
OBK1678/TO	01045079189	AGETO	RE00282129	13/07/2019	11:30	5967-0
GWR7395/MG	01282207679	DETRAN	TO00252853	27/10/2020	09:43	5185-1
MGS6202/SP	00000000000	DETRAN	TO00253176	18/02/2021	18:32	5185-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001155/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
OLH9232/TO	31497985153	DETRAN	SJ005S201Q	14/12/2021	08:01	5738-0
QWDF879/TO	05710361127	DETRAN	SJ00F3101H	14/12/2021	08:46	6599-2
QWDF879/TO	05710361127	DETRAN	SJ00F3101H	14/12/2021	08:53	5010-0
QKL3412/TO	08540444186	DETRAN	SJ00B5100F	14/12/2021	09:05	6912-0
MWZ262/TO	03554229130	DETRAN	SJ00AU101V	14/12/2021	09:06	5010-0
MWZ262/TO	03554229130	DETRAN	SJ00AU101W	14/12/2021	09:19	6580-0
MWH6213/TO	02811976108	AGETO	RE00410204	04/12/2021	03:50	7579-0
MWM2675/TO	83859179420	AGETO	RE00442381	11/12/2021	18:37	5169-1
OIX4120/TO	04416216190	AGETO	RE00442380	11/12/2021	17:47	5010-0
EEL1460/TO	89833422187	AGETO	RE00442383	11/12/2021	22:30	7579-0
OLK9107/TO	05264963126	AGETO	RE00411260	29/11/2021	15:30	5010-0
DXH7077/TO	01766553109	AGETO	RE00411261	29/11/2021	15:40	5045-0
MWA8707/TO	02509115154	AGETO	RE00411262	29/11/2021	15:45	5010-0
MWX8237/TO	85739855187	AGETO	RE00411263	29/11/2021	17:50	7340-0
OIN1088/CE	00160116350	AGETO	RE00411264	29/11/2021	18:10	5010-0
KER7605/BA	04115110503	AGETO	RE00443821	23/11/2021	21:20	6823-1
QWE1F99/TO	16508094191	DETRAN	SJ007M1004	14/12/2021	11:05	5452-6
QWD1F52/TO	83336613191	AGETO	RE00417407	11/12/2021	14:36	5967-0
MOV1319/RN	34172033415	AGETO	RE00386559	23/11/2021	10:20	5746-1
OGX0J57/GO	0285868000104	AGETO	RE00386570	23/11/2021	19:40	5746-1
QTPR220/GO	25135855000150	AGETO	RE00443822	23/11/2021	21:49	5746-3
QKE9951/TO	01964049164	DETRAN	SJ007M1006	14/12/2021	11:14	5452-6
RSB9D67/TO	52686975115	AGETO	RE00417408	11/12/2021	15:03	5967-0
MWV4980/TO	02436802106	DETRAN	SJ00DZ100U	14/12/2021	11:13	5010-0
QKG3A39/TO	96486589191	AGETO	RE00417409	11/12/2021	15:10	5967-0
RSB2H78/TO	79561670663	AGETO	RE00417410	11/12/2021	15:14	5967-0
RNG7J94/MG	07976147002295	AGETO	RE00417411	11/12/2021	15:14	5967-0
QKB2767/TO	04693232130	DETRAN	SJ007M1007	14/12/2021	11:25	5550-0
RSA2115/TO	01525710192	AGETO	RE00417412	11/12/2021	15:20	5967-0
OTC5877/PA	1563900600180	DETRAN	SJ00EA201C	14/12/2021	11:11	6912-0
OYC3060/TO	12108120106	AGETO	RE00417413	11/12/2021	15:28	5967-0
OOG6D93/GO	58472070182	AGETO	RE00417414	11/12/2021	15:36	5967-0
QWA5D49/TO	4723890168	AGETO	RE00417415	11/12/2021	16:03	5967-0
QXM8875/MG	07976147002295	AGETO	RE00417416	11/12/2021	16:12	5908-0
QKF4070/TO	42228689068	AGETO	RE00417417	11/12/2021	16:22	5967-0
MXD2C19/TO	90363469320	AGETO	RE00417418	11/12/2021	16:25	5967-0
MWV4980/TO	02436802106	DETRAN	SJ00DZ100V	14/12/2021	11:20	6653-2
JTX4438/PA	34761756934	DETRAN	SJ00C201A	14/12/2021	11:21	5010-0
QKC410/TO	00505501104	AGETO	RE00417419	11/12/2021	16:31	5967-0
OQB9H20/SP	23411349808	AGETO	RE00417420	11/12/2021	16:56	5967-0
QPT7A13/TO	00166418170	AGETO	RE00417421	11/12/2021	17:25	5967-0
BCC4211/DF	91383986134	AGETO	RE00417422	11/12/2021	17:26	5967-0
QKH8723/TO	88756190182	AGETO	RE00442376	10/12/2021	10:27	5010-0
MVU9188/TO	01310489106	AGETO	RE00442377	10/12/2021	10:32	6599-2
QKK1837/TO	00744740142	AGETO	RE00442378	10/12/2021	10:41	5010-0
MWV4980/TO	02436802106	DETRAN	SJ00DZ100W	14/12/2021	11:33	6637-1
OTC5877/PA	1563900600180	DETRAN	SJ00EA201D	14/12/2021	11:31	6912-0
MXG2369/TO	71340220130	AGETO	RE00442379	10/12/2021	18:22	5045-0
RSD1D19/TO	29311207000189	AGETO	RE00411265	02/12/2021	04:20	5738-0
JTX4438/PA	34761756934	DETRAN	SJ00C201B	14/12/2021	11:34	6599-2
MWV4980/TO	02436802106	DETRAN	SJ00DZ100X	14/12/2021	11:37	6670-0
OTC5877/PA	1563900600180	DETRAN	SJ00EA201E	14/12/2021	11:39	5010-0
MVQ7566/TO	70983739153	DETRAN	SJ005S201R	14/12/2021	12:52	5720-0
NKR7577/GO	04152733000100	DETRAN	SJ006V2046	14/12/2021	13:45	5592-0
NWZ3559/TO	28679571920	DETRAN	SJ00F7100E	14/12/2021	14:25	5738-0
QKC8433/TO	05474540000120	DETRAN	SJ009P1024	14/12/2021	14:30	7625-2
QWE3E55/TO	07352968121	DETRAN	SJ006D500R	14/12/2021	16:22	6653-1
MW5055/TO	62332350144	DETRAN	SJ00E2107T	14/12/2021	16:35	5010-0
PTI0103/MA	88888347372	DETRAN	SJ00F0201Q	14/12/2021	09:24	5991-0
QKJ4862/TO	47267917100	DETRAN	SJ00F0201R	14/12/2021	11:42	5185-1
QTS3A90/	33629218172	DETRAN	SJ00E2107U	14/12/2021	15:12	6769-0
QKK4947/TO	00766709000100	DETRAN	SJ00E2107V	14/12/2021	16:05	6769-0
JJB9196/TO	28936898000106	DETRAN	SJ00EZ107W	14/12/2021	16:33	5185-1
ROE3193/MA	07412407000175	DETRAN	SJ00E2107X	14/12/2021	16:57	5185-2
QWA7633/TO	17386101287	AGETO	RE00417214	02/12/2021	16:44	5967-0
QWE5001/TO	83042814149	AGETO	RE00417215	02/12/2021	16:31	5967-0
OYC7979/TO	83847286153	AGETO	RE00417216	02/12/2021	16:32	5967-0
QWC1882/TO	91357640900	AGETO	RE00417217	02/12/2021	16:53	6068-2
ONC9C25/BA	69316090920	AGETO	RE00417218	02/12/2021	16:55	5967-0
PRT5C80/GO	91874874115	AGETO	RE00417219	02/12/2021	16:56	5967-0
QWA538/TO	92927211191	AGETO	RE00417220	02/12/2021	17:16	5967-0
OLM1139/TO	91071720104	AGETO	RE00417221	02/12/2021	17:05	5967-0
QKE0930/TO	62646168187	AGETO	RE00417222	02/12/2021	17:15	5967-0
QKK6871/TO	03080509323	AGETO	RE00417223	02/12/2021	17:19	5967-0
JJB2494/BA	18241549504	AGETO	RE00443819	23/11/2021	21:15	6823-1
MXC2B92/TO	02095607112	AGETO	RE00417224	02/12/2021	17:15	5967-0
KER7605/BA	04115110503	AGETO	RE00443820	23/11/2021	21:20	5746-3
KCU2J44/GO	13324238684	AGETO	RE00411267	12/12/2021	16:00	5010-0
JJB2494/BA	18241549504	AGETO	RE00443818	23/11/2021	21:15	5746-3

JFQ8156/BA	79684459572	AGETO	RE00443816	23/11/2021	21:13	6823-1
MHY8986/SC	19682174953	AGETO	RE00443811	23/11/2021	15:20	6823-1
QVD9795/PA	01299441000107	AGETO	RE00443815	23/11/2021	18:36	5746-3
QEJ4377/PA	26796361000180	AGETO	RE00443814	23/11/2021	17:09	6840-2
RBK8800/GO	01774343177	AGETO	RE00443812	23/11/2021	16:07	6823-1
MNR3J00/TO	03058869169	AGETO	RE00443810	23/11/2021	12:03	6750-0
QWA8078/TO	15919142000124	AGETO	RE00443808	23/11/2021	10:59	6823-1
KCU2J44/GO	13324238684	AGETO	RE00411268	12/12/2021	16:00	5118-0
RBT8187/GO	03021710000196	AGETO	RE00443809	23/11/2021	11:35	6823-1
KCU2J44/GO	13324238684	AGETO	RE00411269	12/12/2021	16:00	5274-1
KET8203/GO	11145516000140	AGETO	RE00443807	23/11/2021	10:51	6823-1
MXD6G19/TO	96233478120	DETRAN	TO02760588	14/12/2021	11:04	7633-2
OEL3202/TO	56848005134	AGETO	RE00411270	11/12/2021	18:55	6769-0
RSAD258/TO	27995780002321	DETRAN	TO02760578	14/12/2021	09:03	7633-2
MVS5578/TO	84075619168	AGETO	RE00411271	11/12/2021	21:00	6769-0
HIE0H70/TO	98623397134	DETRAN	TO02760579	14/12/2021	09:36	7633-2
GZG4163/MG	11128127000107	AGETO	RE00443805	23/11/2021	09:56	6823-1
OPY9342/TO	54671000172	DETRAN	TO02760580	14/12/2021	09:44	5185-1
AEP2167/RS	53375688091	AGETO	RE00416494	12/12/2021	20:37	6769-0
QKD9202/TO	98455184191	DETRAN	TO02760581	14/12/2021	09:55	7340-0
OFD7090/PB	11779432470	AGETO	RE00440090	23/11/2021	14:47	6823-1
PRIB357/TO	64388107115	AGETO	RE00416496	13/12/2021	16:18	7722-0
HGI3894/TO	32673219000148	DETRAN	TO02760582	14/12/2021	10:05	5185-1
MWY3542/TO	31949770320	DETRAN	TO02760583	14/12/2021	10:19	5185-1
QKB2G97/TO	875626239120	AGETO	RE00440095	23/11/2021	11:05	7722-0
QKG5614/TO	04351129107	AGETO	RE00416497	13/12/2021	17:12	6637-1
QKM8379/TO	04639787146	DETRAN	TO02760584	14/12/2021	10:20	7633-2
MWS1339/TO	88326691100	AGETO	RE00416498	13/12/2021	17:43	6564-0
KEMS349/GO	00124209130	AGETO	RE00440094	23/11/2021	06:00	7722-0
QTPR220/GO	25135855000150	AGETO	RE00440091	23/11/2021	17:29	6823-1
MWG2917/TO	03325147143	DETRAN	TO02760585	14/12/2021	10:47	5185-1
MWG5H02/TO	73113042291	DETRAN	TO02760586	14/12/2021	10:53	7340-0
ATL4117/PR	11468863000104	AGETO	RE00440089	23/11/2021	09:15	6823-1
MXD6G19/TO	96233478120	DETRAN	TO02760587	14/12/2021	11:04	5185-1
ENV7765/SP	57549389187	AGETO	RE00440099	23/11/2021	11:43	6580-0
NFC8820/TO	70289980291	AGETO	RE00416499	13/12/2021	17:45	5185-1
MNA8141/PE	26802805634	AGETO	RE00440030	24/11/2021	05:50	6823-1
NSOT292/TO	83571730172	AGETO	RE00411272	13/12/2021	00:30	7579-0
OLIS210/TO	01592316123	DETRAN	TO02760589	14/12/2021	11:10	5185-1
RFK5822/MG	04744858000111	AGETO	RE00440093	24/11/2021	05:43	6823-1
NHN5989/TO	79635482191	DETRAN	TO02760590	14/12/2021	11:18	5185-1
MWZ3152/TO	97650718100	DETRAN	TO02760591	14/12/2021	11:20	5185-1
ABO0901/TO	26146026808	AGETO	RE00410208	04/12/2021	03:31	6599-2
MW19872/TO	00576291102	DETRAN	TO02760592	14/12/2021	11:31	5185-1
ABO0901/TO	26146026808	AGETO	RE00410207	04/12/2021	03:31	5169-1
MW19872/TO	00576291102	DETRAN	TO02760593	14/12/2021	11:31	7633-2
RDL7H95/BA	13485237000151	AGETO	RE00416452	02/12/2021	15:43	7722-0
OLJ9650/TO	33265943000103	AGETO	RE00416453	02/12/2021	16:46	6769-0
OLJ9650/TO	33265943000103	AGETO	RE00416454	02/12/2021	15:46	5185-1
MVE5387/TO	44044411859	DETRAN	TO02760594	14/12/2021	11:35	5185-1
KAW1540/GO	29041163115	AGETO	RE00416455	02/12/2021	15:55	7722-0
MWP3961/TO	02903682000178	AGETO	RE00416456	02/12/2021	15:55	7722-0
MVE5387/TO	44044411859	DETRAN	TO02760595	14/12/2021	11:35	7633-2
PCJ9H45/TO	04630245162	AGETO	RE00416457	02/12/2021	16:	

EBT1908/SP	44265466800	AGETO	RE00417204	02/12/2021	15:34	5967-0
QWE6D39/TO	00821219154	AGETO	RE00417205	02/12/2021	15:34	5967-0
QCR9D03/MG	10393877000143	AGETO	RE004400034	24/11/2021	17:50	6840-2
QOW9C03/PR	77488005000130	AGETO	RE00417206	02/12/2021	15:44	5967-0
LBB4191/SP	40255000359	AGETO	RE004400038	24/11/2021	21:09	6823-1
MWL6306/TO	30266327672	AGETO	RE00417207	02/12/2021	15:48	5967-0
OMX1A30/TO	00612457125	AGETO	RE004400037	24/11/2021	19:23	7633-2
RCJ1800/GO	11806047000163	AGETO	RE00417208	02/12/2021	15:56	5967-0
PRU1596/RS	88488366000100	AGETO	RE00417209	02/12/2021	15:50	5967-0
JIN0329/GO	01533841152	AGETO	RE00417210	02/12/2021	16:48	5967-0
REIF471/DF	72653009000102	AGETO	RE00417211	02/12/2021	16:29	5967-0
QWC7448/TO	13679180669	AGETO	RE00417212	02/12/2021	16:25	7633-2
GBT9D55/SP	03831403000170	AGETO	RE00443828	24/11/2021	11:15	6068-2
RED2E95/DF	29907174000114	AGETO	RE00417213	02/12/2021	16:52	5967-0
MWZ1450/TO	74921460191	AGETO	RE00442362	03/12/2021	15:55	5967-0
EPH0176/DF	10725634000165	AGETO	RE00443826	24/11/2021	10:19	6823-1
GBT9D55/SP	03831403000170	AGETO	RE00443831	24/11/2021	11:15	5835-0
NGS0B29/TO	0237434133	AGETO	RE00442413	03/12/2021	16:36	5185-1
OYA7276/TO	41827627115	AGETO	RE00442414	03/12/2021	16:44	5185-2
RCL2H93/GO	27569758000100	AGETO	RE00443381	24/11/2021	07:10	6068-2
NXI0741/GO	37832508000166	AGETO	RE00443382	24/11/2021	07:45	6068-2
MWH6213/TO	02811976108	AGETO	RE00410205	04/12/2021	03:50	6599-2
PLX8A85/BA	13065492000145	AGETO	RE00443383	24/11/2021	13:40	6840-2
MWH6213/TO	02811976108	AGETO	RE00410206	04/12/2021	03:50	5045-0
RSC4F06/TO	08848231000161	AGETO	RE00442263	04/12/2021	16:01	5967-0
GCV3322/SP	01937440000302	AGETO	RE00443384	24/11/2021	10:56	7366-2
RSABE11/TO	11302797000106	AGETO	RE00442264	04/12/2021	16:02	6602-0
OKM7729/TO	12248622104	AGETO	RE00442265	04/12/2021	16:16	5967-0
QZT9578/AM	01747038000195	AGETO	RE00408170	24/11/2021	09:30	6831-1
NUE9E54/TO	71438904215	AGETO	RE00442267	04/12/2021	17:39	6580-0
PJC1803/GO	07526522000170	AGETO	RE00408171	24/11/2021	09:00	6068-2
NNB3G06/TO	59542683120	AGETO	RE00442268	04/12/2021	18:37	6769-0
BSF8318/MS	13410672000117	AGETO	RE00408172	24/11/2021	11:00	6637-2
OKJ9392/TO	26651772000187	AGETO	RE00417385	06/12/2021	15:00	5967-0
RFC5E20/MG	07976147002295	AGETO	RE00417386	06/12/2021	15:17	5967-0
PYK8J36/MT	91060311100	AGETO	RE00417387	06/12/2021	15:15	5967-0
BSF8318/MS	13410672000117	AGETO	RE00408173	24/11/2021	11:00	6769-0
QWA7C39/TO	00083655123	AGETO	RE00417388	06/12/2021	15:25	5967-0
PMH2739/CE	13619752000187	AGETO	RE00414001	24/11/2021	06:12	6823-1
IVT5B24/RS	04770253000103	AGETO	RE00440850	24/11/2021	07:54	6840-2

PORTARIA Nº 3166, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Mauricio Barale Ribeiro à cônica Mara Rubia Soares Barale.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO as condições de acumulação de benefícios estabelecidos por meio do art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1060, de 17 de novembro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1661/2021, de 19 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1823, de 24 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.877, de 1º de julho de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado MAURICIO BARALE RIBEIRO, à cônica MARA RUBIA SOARES BARALE, para considerar benefício fixado no valor correspondente a R\$ 2.427,48, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 4.474,78, com base no que consta dos autos nº 2021.07.208131R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3171, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Luciano Maciel Dias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 28 de julho de 2016, os proventos do segurado LUCIANO MACIEL DIAS, aposentado por meio da Portaria nº 256/AP, de 30 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.369, de 07 de maio de 2015, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária, com base no que consta do Processo nº 2021.45.702902PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de julho de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3182, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao segurado Elson Moreira Ribeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

IGEPREV**PORTARIA Nº 2623, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a segurada Ana Maria Sousa Alexandre.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 20/2021/GASEC, de 12 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.769, de 20 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3440/2021, de 25 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 995, de 30 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.171, de 07 de agosto de 2018, em relação a segurada ANA MARIA SOUSA ALEXANDRE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência L, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2021.04.204496R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 640/2021/GASEC, de 31 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.858, de 02 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 832/2021, de 22 de setembro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1377, de 29 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 742/218/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, de 08 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.130, de 11 de junho de 2018, em relação ao segurado ELSON MOREIRA RIBEIRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão III, Referência J, do cargo de Extensionista Rural, com base no que consta dos autos nº 2021.04.00500R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de junho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3198, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Raimunda Pereira de Araújo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 209/2020/GASEC, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.549, de 20 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3566/2021, de 27 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 525, de 24 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.103, de 02 de maio de 2018, em relação à segurada RAIMUNDA PEREIRA DE ARAÚJO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.203308R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3201, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sheila Cavallari Cavalcanti.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 303/2021/GASEC, de 11 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.809, de 16 de março de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Jurídico "SPA" nº 924, de 07 de outubro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1461, de 13 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 962/AP, de 21 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.735, de 21 de outubro de 2016, em relação à segurada SHEILA CAVALARI CAVALCANTI, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência L, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2021.04.01612R1.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 16 de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3202, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Dinalva Bandeira Barros Martins.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 161/2021/GASEC, de 09 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.790 de 17 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3454/2021, de 25 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1283, de 30 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.456, de 04 de outubro de 2019, em relação à segurada DINALVA BANDEIRA BARROS MARTINS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.206657R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3203, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Hermes Antônio Lopes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1176/2020/GASEC, de 03 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.744, de 11 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4819/2021, de 22 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 74, de 29 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.536, de 03 de fevereiro de 2020, em relação ao segurado HERMES ANTÔNIO LOPES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.206880R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de fevereiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3204, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a segurada Dalva Marçal Mesquita Soares.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 304/2021/GASEC, de 11 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.819, de 31 de março de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3426/2021, de 25 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 792, de 24 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.634, de 02 de julho de 2020, em relação a segurada DALVA MARÇAL MESQUITA SOARES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível IV, Referência F, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2021.04.209400R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de julho de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3206, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Raimunda Gomes de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 607/2021/GASEC, de 18 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5854, de 27 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3491/2021, de 26 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 408/2017/GECORE/AP/SW, de 13 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.992, de 17 de novembro de 2017, em relação à segurada RAIMUNDA GOMES DE SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência K, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2021.04.00982R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 17 de novembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3209, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Cacilda Almeida Goulart Pacheco

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 0022149-33.2014.8.272729/TJ, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 867/AP, de 07 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.734, de 1º de novembro de 2016, que concedeu à segurada CACILDA ALMEIDA GOULART PACHECO, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e reajuste pela paridade, a fim de que a data de início do benefício passe a constar 02/09/2014, e a fundamentação jurídica, passe a constar nos termos do art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência C, com base no que consta dos autos nº 2021.04.01607R1;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de setembro de 2014.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3213, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a segurada Maria Escudero Gomes Lira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 304/2021/GASEC, de 11 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.819, de 31 de março de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4963/2021, de 03 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 275, de 04 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.557, de 05 de março de 2020, em relação a segurada MÁRCIA ESCUDERO GOMES LIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência G, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2021.04.208488R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de março de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019**

Processo nº: 2019/24830/002359
Contrato nº: 15/2019
Número automático Siafe/TO: 20001166
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
Contratada: INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP
CNPJ: 24.756.013/0001-53
Objeto: Contratação de serviços de Consultoria Atuarial.
Valor Estimado: 34.635,23 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos)
Fundamentação Legal: Termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações
Dotação orçamentária: 09.272.1100.4209.0000
Elemento de despesa: 33.90.35
Fonte Recurso: 0420
Vigência: 10 de janeiro de 2022 a 9 de janeiro de 2023
Assinatura: 10/12/2021
Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO e pela vice - presidente Ana Claudia Pereira da Cunha
Matheus da Costa Nóbrega - Representante da Contratada

NATURATINS

PORTARIA NATURATINS Nº 210, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 165 da Constituição Federal, no art. 80 da Constituição Estadual e na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei nº 3.780, de 15 de fevereiro de 2021 (PPA 2020-2023, Revisão 2021) e na Lei nº 3.781, de 15 de fevereiro de 2021 (LOA 2021), Leis específicas no âmbito deste Instituto, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA NATURATINS Nº 120, de 16 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.893, de 23 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

ANEXO ÚNICO

Planejamento e orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Paulo Marcelo Mendonça	80586-8	Gerente de Planejamento e Convênios
		Suplente: Henrique Baptista da Silva	466077-8	Administrador
Unidade Orçamentária 40330 - Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUEMA				
Programa Temático: Meio Ambiente e Recursos Hídricos				
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Conservar, preservar e proteger a biodiversidade e os recursos naturais do Tocantins	Titular: Eliandro Carlos Gualberto	869536-1	Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental	
	Suplente: Warley Carlos Rodrigues	859002-7	Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4025	Legalização do uso dos recursos hídricos	Titular: Luan de Sousa Ribeiro	1147811-2	Gerente de Controle e Uso dos Recursos Hídricos
		Suplente: Letícia Vieira Oliveira Freitas	11155965-1	Supervisora de Apoio Administrativo
4034	Educação ambiental	Titular: Vanessa Braz Carneiro	11537809-5	Gerente de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico
		Suplente: Denise Gomes Loureiro	5081036-3	Geógrafa
4044	Fiscalização ambiental	Titular: Candido José dos Santos Neto	412913-2	Gerente de Fiscalização Ambiental
		Suplente: Ayla Sávila Pinheiro Nublie Barbosa	1001981-4	Supervisora de Fiscalização
4050	Inspeção ambiental	Titular: Eder Soares Pinto	817485-7	Gerente de Inspeção Ambiental
		Suplente: Claudionor Medeiros Barros	11159944-1	Inspeção de Recursos Naturais
4087	Gestão de unidades de conservação	Titular: Gilberto Iris Souza de Oliveira	1282816-1	Gerente das Unidades de Conservação - Parques Estaduais e Monitoramento Natural
		Suplente: Maurício José Alexandre de Araújo	512993-2	Inspeção de Recursos Naturais
4089	ICMS Ecológico	Titular: Vanessa Braz Carneiro	11537809-5	Gerente de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico
		Suplente: Aline Maria Constantin	625386-2	Inspeção de Recursos Naturais
4102	Proteção de animais silvestres	Titular: Jorge Leonam da Silva Barbosa	728436-5	Gerente de Pesquisa e Informações da Biodiversidade
		Suplente: Daniel Carlos Caixeta de Albernaz	11456310-1	Zootecnista
4103	Monitoramento ambiental	Titular: Renato Pires da Silva	1227416-5	Gerente de Monitoramento e Gestão de Informação Ambiental
		Suplente: Rafael Gomes da Silva	11233320-1	Inspeção de Recursos Naturais
4279	Disseminação dos serviços de proteção ambiental	Titular: Eliandro Carlos Gualberto	869536-1	Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental
		Suplente: Felipe Mansur Pimpão	11155469-1	Diretor de Gestão e Regularização Ambiental
4294	Licenciamento ambiental	Titular: Deivid Sousa Silva	1288610-1	Gerente de Análise e Licenciamento Ambiental
		Suplente: Letícia Vieira Oliveira Freitas	11155965-1	Supervisora de Apoio Administrativo
4348	Combate ao desmatamento e queimada ilegal	Titular: Gilberto Iris Souza de Oliveira	1282816-1	Gerente das Unidades de Conservação - Parques Estaduais e Monitoramento Natural
		Suplente: Candido José dos Santos Neto	412913-2	Gerente de Fiscalização Ambiental

Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Estruturar o sistema institucional de gestão do meio ambiente	Titular: Raimundo Mendes Dias	518740-1	Diretor de Administração e Finanças	
	Suplente: Robson Cardoso Fernandes	11682752-2	Gerente Geral de Administração	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4282	Qualificação profissional de servidores	Titular: Jorge Kleber Neiva Brito	235729-2	Inspeção de Recursos Naturais
		Suplente: Henrique Pereira de Oliveira	535350-1	Engenheiro Agrônomo
4283	Reestruturação e modernização institucional para a gestão do meio ambiente	Titular: Patrícia Borges Mascarenhas	1288423-1	Inspeção de Recursos Naturais
		Suplente: Niiza Verônica Campos Amaral Aguiar	299318-1	Arquiteto
Unidade Orçamentária 40310 - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS				
Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4193	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Robson Cardoso Fernandes	11682752-2	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Lucirene Gomes Botelho	913902-1	Técnico em Contabilidade
4228	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Suzan de Sousa Milhomem Alonso	1070380-5	Analista I
		Suplente: Lusia Martins Silva	229924-3	Assistente Administrativo
4256	Manutenção de Serviço de Transporte	Titular: Dalmir da Silva Jorge Menezes	323369-1	Responsável pelo Setor de Transportes
		Suplente: Wellington Martins Soares	1169815-4	Assistente IV
4262	Manutenção de Serviço de Informática	Titular: Alex de Lima Siqueira Campos	1199323-4	Responsável pela Tecnologia da Informação - TI
		Suplente: Giovanna Costa Arruda Alencar Galvão	11658975-2	Cargo Assistente IV
6025	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Titular: Luiz Carlos Teodoro	695479-1	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
		Suplente: Edimar da Silva Machado	1119055-8	Técnico em Contabilidade

INSTRUÇÃO NORMATIVA NATURATINS Nº 04, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Grupo gestor do SIGAM e estabelece procedimentos para o seu funcionamento.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criado pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado através do Ato nº 26 - NM, publicado na edição do Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 5º, inciso II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23 de agosto de 1996 e com fulcro nos artigos 4º e 5º da Portaria Naturatins nº 34, de 18 de fevereiro de 2021,

Art. 1º É instituído o Grupo Gestor do Sistema Integrado de Gestão Ambiental do Naturatins - SIGAM, conforme o artigo 4º da Portaria nº 34, de 2021.

Art. 2º O referido Grupo destina-se a:

I - acompanhar a implantação do Sistema;

II - realizar auditorias no Sistema, especialmente no que diz respeito à integridade das suas informações e segurança;

III - promover a integração dos setores para o desenvolvimento, realização de ajustes e harmonização do Sistema;

IV - analisar e apresentar soluções para as questões, os problemas e riscos apresentados pelo Sistema;

V - ter atenção contínua, e se for o caso, propor adequação do Sistema à legislação pertinente;

VI - apoiar a promoção de capacitação, treinamento, suporte técnico operacional e orientação aos usuários quanto à utilização do Sistema;

VII - atribuir perfis de acesso aos usuários, de acordo com os parâmetros do SIGAM;

VIII - apoiar, orientar, esclarecer e gerenciar os usuários do SIGAM;

Parágrafo único. O setor de Recursos Humanos do órgão é responsável por enviar ao Grupo Gestor do SIGAM todas as informações sobre movimentação de servidores, bem como as admissões, remoções e exonerações, somente os quais têm acesso ao Sistema, de modo que as permissões de acesso ao SIGAM sejam constantemente e rapidamente atualizadas.

Art. 3º O Grupo Gestor do SIGAM será composto por:

I - Dois titulares da Assessoria Técnica;

II - Um titular e um suplente da Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental;

III - Um titular e um suplente da Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental;

IV - Um titular e um suplente da Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas;

V - Um titular e um suplente da área de Tecnologia da Informação.

§1º Os membros do Grupo Gestor do SIGAM serão designados por ato do Presidente do Naturatins;

§2º A função de membro Grupo Gestor do SIGAM é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.

§3º A Secretaria Geral do Órgão deverá solicitar os nomes dos membros representantes dos respectivos setores para integrarem o Grupo Gestor.

Art. 4º O Grupo Gestor do SIGAM será comandado por um dos integrantes da Assessoria Técnica.

Parágrafo único. O segundo titular da Assessoria Técnica substituirá automaticamente o comando do Grupo Gestor nos casos de impedimento do chefe do Grupo o qual foi designado pelo Presidente.

Art. 5º O Grupo Gestor, após instituído, deverá estabelecer o seu regimento interno ou regras de funcionamento e submetê-lo a aprovação do Presidente.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 051/2021

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração AUT-E/9F4839-2021 nº 1000863 (Processo 2021/40311/011135), lavrado em desfavor de Itamar Santos Costa, CPF: xxx.xxx.xxx-20, com a descrição da seguinte conduta: "Construir obra potencialmente poluidora ou utilizar de recursos naturais sem licença expedida pelo órgão ambiental competente.", nos termos do art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Itamar Santos Costa, CPF: xxx.xxx.xxx-20, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação. Palmas/TO, 16 de dezembro de 2021.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1707-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 138/2021, de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.907, de 12 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VALDIR MARTINS CHAVES; CPF nº XXX.XXX.XX1-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 116646-2019, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar 2,5917 há de vegetação nativa, tipologia cerrado, fora a reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente Infração Administrativa Ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (mil reais), art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no diário oficial do estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar Recurso Administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas -TO, 30 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2170-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 86, de 24 de Maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.852, de 25 de Maio de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANDERSON DOS SANTOS PEREIRA LIMA; CPF nº xxx.xxx.xx1-62, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 127508-2019, com a descrição da seguinte conduta: Fazer funcionar empreendimento potencialmente poluidor (lava jato), sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 27 de outubro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2331-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 160/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.931/2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MAMÉDIO ROMA SANTANA FILHO; CPF nº xxx.xxx.xx1-58, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas -TO, 18 de outubro de 2021.

SAULO GUEDES AZEVEDO
Presidente CJAI - 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2165-2020-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.907/2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ERIVELTON NUNES ROSA; CPF nº XXX.XXX.XX1-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 148126-2020, com a descrição da seguinte conduta: destruir 0,0091 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado em área de preservação permanente do lago da U.H.E Luiz Eduardo Magalhães sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas -TO, 24 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2166-2020-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.907/2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ERIVELTON NUNES ROSA; CPF nº XXX.XXX.XX1-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 148129-2020, com a descrição da seguinte conduta: desmatar a corte raso 0,1601 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado sem autorização do órgão ambiental competente. coord geográfica: s: 10º 13' 41,957/w: 48º 26' 44.812 " Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336. Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 23 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

RURALTINS**EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS**
Republificado para correção

PROCESSO: 2021/34490/000056

CONTRATO: 035/2021

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

CONTRATADO: W V B Vargas - EPP.

CNPJ: 03.997.385/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo, para atender as necessidades do deste INSTITUTO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 26.786,55 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) por conta das dotações orçamentárias 2021.3449.20.606.1147.4118.0000, natureza de despesa 33.90.30 e fontes de recursos 0225002733 e 0103002733.

VALOR TOTAL: R\$ 26.786,55 (vinte e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 14/12/2021

SIGNATÁRIOS: Fabiano Piñeiro Miranda - Presidente do Ruraltins - Contratante, Wesley Vilas Boas Vargas- Representante da W V B Vargas - EPP - Contratada.

PROCESSO: 2021/34490/000056
 CONTRATO: 037/2021
 CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
 CONTRATADO: Ampla Comercial EIRELLI - ME.
 CNPJ: 05.891.838/0001-36
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo, para atender as necessidades do deste INSTITUTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 3.375,75 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) por conta das dotações orçamentárias 202 1.3449.20.606.1147.4118.0000, natureza de despesa 33.90.30 e fontes de recursos 0225002733 e 0103002733.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.375,75 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DATA DE ASSINATURA: 14/12/2021
 SIGNATÁRIOS: Fabiano Piñeiro Miranda - Presidente do Ruraltins - Contratante, Anderson Alves Macedo - Representante da Ampla Comercial EIRELLI - ME. - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 74/2021
 PROCESSO Nº 2021/34491/000205
 PARTICIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins -RURALTINS - Fabiano Piñeiro Miranda e a ONG - Escola da vida - Bryan Benvindo Almeida Moraes.
 OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto firmar o compromisso de integração de esforços entre as partes para a realização da 6ª Feira Agrotecnológica de Almas-TO, nos dias 06 a 09 de Abril/22, com exposição de lavouras, pecuária e floresta .
 DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2021.
 VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência pelo período de realização do 6º AGROSUDESTE, ou seja, do dia 06 a 09 de Abril.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 496/2021/GABREITOR, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, com fulcro no artigo 22, da Lei Nº 2.892/2014, consubstanciada pela Instrução Normativa Nº 001, de 23 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos Servidores Públicos do Quadro Técnico-Administrativo da UNITINS, referente ao interstício 2020, conforme consta no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
 Reitor

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/UNITINS/Nº 496/2021/GABREITOR

Matrícula	Nome	Nota
810044	GUSTAVO DETTENBORN	99,8
810325	MAISA GOMES DA C CAVALCANTE	100
810065	NEILA DA SILVA OLIVEIRA	100
810329	ULISSES FRANKLIN C DA CUNHA	97,7

PORTARIA/UNITINS/Nº 498/2021/GABREITOR, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora TALICIA DOS SANTOS BRAGA, matrícula: 830193, para exercer o encargo de Fiscal de processo administrativo e como suplente no âmbito de sua competência a servidora ADRIANA DE SOUZA REIS, matrícula: 830082, para acompanhamento e fiscalização, vinculados ao Processo Administrativo nº 2021/20321/000544, cujo objeto é a aquisição de material de expediente (cadernos) e de comunicação visual (adesivos).

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento do Termo de Referência;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Termo de referência;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
 Reitor

EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV do Estatuto dessa Universidade, e com base na Lei nº 3.422/2019, consubstanciada pela Lei nº 3.656/2020 RESOLVE:

PUBLICAR O EXTRATO dos Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário referente a Contratação de Professores Temporários dos Câmpus de Augustinópolis e Palmas:

1. CÂMPUS PALMAS

TERMO Nº: 933/2021
 COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
 COMPROMISSADO: GIOVANNI BEZERRA DO NASCIMENTO
 CÓDIGO DA VAGA:
 MATRÍCULA: 820951
 OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Universitário II, perante a Coordenadoria do Curso de Serviço Social, Palmas/TO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
 CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 3.671,02 (três mil, seiscentos e setenta e um reais e dois centavos).
 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2021/SEFAZ
 FONTE DE RECURSO: 0101
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 03/11/2021 a 02/11/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, em atenção ao que dispõe o art. 3º, §§2º e 3º, da Lei Nº 3.422, de 08 de março de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2021.
 SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS. - GIOVANNI BEZERRA DO NASCIMENTO - Compromissado.

2. CÂMPUS AUGUSTINÓPOLIS

TERMO Nº: 935/2021

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: ARIANE CARVALHO DO NASCIMENTO

CÓDIGO DA VAGA:

MATRÍCULA: 820952

OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Universitário II, perante a Coordenadoria do Curso de Enfermagem, Augustinópolis/TO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 7.342,04 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2021/SEFAZ

FONTE DE RECURSO: 0101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 18/11/2021 a 17/11/2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, em atenção ao que dispõe o art. 3º, §§2º e 3º, da Lei Nº 3.422, de 08 de março de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.

- ARIANE CARVALHO DO NASCIMENTO - Compromissada.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EDITAL Nº 29/2021 DE SELEÇÃO PARA TUTOR PEDAGÓGICO DO PROGRAMA PÁTRIA AMADA MIRIM - PAM INTERATIVO

Dispõe sobre Edital de Seleção para Tutor Pedagógico do Programa Pátria Amada Mirim - PAM INTERATIVO 2021 - RESULTADO PRELIMINAR

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, torna público o Resultado Preliminar do Edital 29/2021 de Seleção para Tutor Pedagógico do Programa Pátria Amada Mirim - PAM INTERATIVO 2021.

Informamos que os classificados deverão cumprir a próxima etapa do cronograma do edital, envio da Manifestação de Interesse (Anexo V) e Termo de Compromisso (Anexo VI), até dia 07 de janeiro de 2022, às 23h59min, via e-mail: propam@unitins.br, para confirmação desta chamada.

CIDADE	UNIDADE ESCOLAR	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
Araguaína	Escola Estadual Adolfo Bezerra de Menezes	Eli da Silva Duarte	Classificada
Araguaína	Escola Estadual Adolfo Bezerra de Menezes	Wênio da Silva Castro	Classificado
Araguaína	Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa	Maria Aparecida Paiva da Silva Rosa	Classificada
Arraias	Escola Estadual Brigadeiro Felipe	Antuniana de França Rocha	Classificada
Arraias	Escola Estadual Brigadeiro Felipe	Jéssica da Cunha e Silva Braga	Classificada
Augustinópolis	Escola Estadual Santa Genoveva	Abraão Delfino dos Santos	Classificado
Augustinópolis	Escola Estadual Santa Genoveva	Adriana Sousa Costa	Classificada
Augustinópolis	Colégio Militar do Estado do Tocantins - La Salle	Gilmara Pereira da Costa	Classificada
Augustinópolis	Colégio Militar do Estado do Tocantins - La Salle	Juliana Sousa Rocha	Classificada
Barrolândia	Escola Estadual Presidente Costa e Silva	Ana Carolina Promeça	Classificada
Barrolândia	Escola Estadual Presidente Costa e Silva	Ana Cleide Turbio Rodrigues dos Santos	Classificada
Barrolândia	Escola Estadual Paulina Câmara	Lucilene Barbosa Chaves Silva	Classificada
Barrolândia	Escola Estadual Paulina Câmara	Marivânia Gomes Uchôa Soares	Classificada
Buriti do Tocantins	Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves	Nissia Amorim Solis	Classificada
Buriti do Tocantins	Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves	Raquel da Conceição Batista	Classificada
Buriti do Tocantins	Escola Estadual Vicente Carlos de Souza	Nazinete Maria Santos Carvalho	Classificada
Colinas	Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros	Rogério da Silva Souza	Classificado
Colinas	Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros	Rosinete Silva de Souza Souto	Classificada
Colinas	Escola Presbiteriana de Colinas	Mônica Fonseca das Neves	Classificada
Colinas	Escola Presbiteriana de Colinas	Vera Lúcia Silva dos Santos Mendes	Classificada
Colinas	Instituto Educacional Gunnar Vingren	José Carlos Mendes Novalis	Classificado
Colinas	Instituto Educacional Gunnar Vingren	Maria Aparecida Nunes Carvalho Sabino	Classificada
Cristalândia	Colégio Militar Otacilio Marques Rosal	Ecilda Ferreira Flor	Classificada
Cristalândia	Colégio Militar Otacilio Marques Rosal	Kelly Wayne Oliveira Maciel Moraes	Classificada
Cristalândia	Colégio Militar Otacilio Marques Rosal	Adnágila Regina Alves Marinho Cantuário	1º Cadastro reserva
Cristalândia	Colégio Militar Otacilio Marques Rosal	Maria Camila Campos Marinho	2º Cadastro reserva
Dianópolis	Colégio João D'Abreu	Cleide Jane Gualberto dos Santos	Classificada
Dianópolis	Colégio João D'Abreu	Keysilla Monteiro Freire	Classificada
Dianópolis	Colégio Militar do Estado do Tocantins Joca Costa	Elizangela Araújo dos Santos Fernandes	Classificada
Dianópolis	Colégio Militar do Estado do Tocantins Joca Costa	Florisma Dias Gonçalves	Classificada

Figueirópolis	Colégio Estadual Cândido Figueira	Uaine da Silva Queiroz	Classificada
Guaraí	Escola Estadual Antonio Alencar Leão	Aurilene Leandro Sousa	Classificada
Guaraí	Escola Estadual Antonio Alencar Leão	Jacqueline Alves da Silva	Classificada
Guaraí	Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão	Aline Barros da Rocha	Classificada
Guaraí	Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão	Cirlene Pereira Costa	Classificada
Gurupi	Centro Educacional Fé e alegria Paroquial Bernardo Sayao	Aliny Samara da Cruz Araújo	Classificada
Gurupi	Centro Educacional Fé e alegria Paroquial Bernardo Sayao	Luiza Guedes da Silva Barbosa	Classificada
Gurupi	Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva	Eliane Mendes Cardoso	Classificada
Gurupi	Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva	Nadiane Ribeiro Nogueira	Classificada
Lagoa da Confusão	Colégio Estadual de Lagoa da Confusão	Maria Elizabeth Chefer Faustino	Classificada
Lagoa da Confusão	Colégio Estadual de Lagoa da Confusão	Vanúbia Alves de Abreu Aguiar	Classificada
Miracema	Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos	Ulton Augusto de Souza Cruz	Classificado
Miracema	Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos	Wesley Pereira de Sousa	Classificado
Miracema	Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos	Rafael de Oliveira Laranja	1º Cadastro reserva
Miracema	Escola Estadual Onesina Bandeira	Cidinea de Sousa Reis	Classificada
Miracema	Escola Estadual Onesina Bandeira	Patrícia Costa de Oliveira	Classificada
Miracema	Escola Estadual Onesina Bandeira	Carla Tatiane Mangabeira Ribeiro Silva	1º Cadastro reserva
Miracema	Escola Estadual Oscar Sardinha	Catarina de Sena Rodrigues Galvao	Classificada
Miracema	Escola Estadual Oscar Sardinha	Sinthya Inacio da Silva	Classificada
Palmas	Escola Estadual Rural Entre Rios	Kenia Alves de Moura Gomes	Classificada
Palmas	Escola Estadual Rural Entre Rios	Paula Mendes de Moraes	Classificada
Palmas	Escola Estadual Setor Sul	Deusvaldo Ferreira dos Santos	Classificado
Palmas	Escola Estadual Setor Sul	Marco Antonio Ferreira	Classificado
Palmas	Escola Estadual Vila União	Ivania Maria Ribeiro Gomes	Classificada
Palmas	Escola Estadual Vila União	Josue Borges Rodrigues Junior	Classificado
Palmeiras do Tocantins	Colégio Estadual Raimundo Neiva de Carvalho	Alisson Almeida dos Santos	Classificado
Palmeiras do Tocantins	Colégio Estadual Raimundo Neiva de Carvalho	Izadora Cardoso de Sousa	Classificada
Palmeiras do Tocantins	Colégio Estadual Raimundo Neiva de Carvalho	Ludmylla Maria Farias Maciel Duarte	1º Cadastro reserva
Palmeiras do Tocantins	Escola Estadual Padre Césare Lelli	Monyze Farias Maciel	Classificada
Palmeiras do Tocantins	Escola Estadual Padre Césare Lelli	Norma Helena Silva	Classificada
Palmeiras do Tocantins	Escola Estadual Padre Césare Lelli	Railane de Jesus Arruda	1º Cadastro reserva
Peixe	Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves	Helony Rodrigues dos Santos	Classificada
Porto Nacional	Colégio Estadual Angélica Ribeiro Aranha	Fabiana Pereira de Assis	Classificada
Porto Nacional	Colégio Estadual Angélica Ribeiro Aranha	Fabrizio Pereira de Sá	Classificado
Porto Nacional	Colégio Estadual Angélica Ribeiro Aranha	Gabriela Messias Silva	1º Cadastro reserva
Porto Nacional	Escola Estadual Carmênia Matos Maia	Alberto Pereira da Silva Junior	Classificado
Porto Nacional	Escola Estadual Carmênia Matos Maia	Sueley Amorim de Matos Oliveira	Classificada
Porto Nacional	Escola Estadual Irmã Aspásia	Alexandra Norberto Mendes	Classificada
Porto Nacional	Escola Estadual Irmã Aspásia	Taynara Pereira de Souza	Classificada
Porto Nacional	Escola Estadual Irmã Aspásia	Ana Paula Amorim de Sousa Alves	1º Cadastro reserva
São Miguel do Tocantins	Escola Estadual São Miguel	Ana Carolina Lôbo Dias	Classificada
São Miguel do Tocantins	Escola Estadual São Miguel	Luciane Heig Marques Santos	Classificada
Taguatinga	Colégio Estadual Justino de Almeida	Betiane Francisco Soares Jesus	Classificada
Taguatinga	Colégio Estadual Justino de Almeida	Rosimayre Alves Marinho Lima	Classificada
Tocantinópolis	Escola Estadual Padre Giuliano Moretti	Iracema Gomes do Nascimento	Classificada
Tocantinópolis	Escola Estadual Padre Giuliano Moretti	Marcio Ribeiro de Almeida	Classificado
Tocantinópolis	Escola Estadual Padre Giuliano Moretti	Bruna Mércia Pereira de Castro	1º Cadastro reserva
Tocantinópolis	Escola Paroquial Cristo Rei	Andréia da Costa Carvalho	Classificada
Tocantinópolis	Escola Paroquial Cristo Rei	Terezinha de Jesus Rodrigues Moraes	Classificada
CIDADE	UNIDADE ESCOLAR	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
Araguaína	Escola Estadual Adolfo Bezerra de Menezes	Crisley da Silva Lopes Macedo	Desclassificado*
Araguaína	Escola Estadual Adolfo Bezerra de Menezes	Paula Myllena Lima da Silva	Desclassificada*
Araguaína	Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa	Silvana Lemes da Silva	Desclassificada**
Araguaína	Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa	Rebeca Camargo Cunha de Barros	Desclassificada*
Buriti do Tocantins	Escola Estadual Vicente Carlos de Souza	Raimundo Nonato Pereira Dantas	Desclassificado*
Colinas	Instituto Educacional Gunnar Vingren	Carlos Volitinho Coelho Silva	Desclassificado*
Dianópolis	Colégio Militar do Estado do Tocantins Joca Costa	Maria Socorro Teles Batista Ribeiro	Desclassificada*
Figueirópolis	Colégio Estadual Cândido Figueira	Dalliny Rodrigues Figueredo	Desclassificada*
Guaraí	Escola Estadual Antonio Alencar Leão	Patrícia Patrício Miranda Sousa	Desclassificada*
Guaraí	Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão	Poliana Alves da Silva	Desclassificada*
Gurupi	Centro Educacional Fe e alegria Paroquial Bernardo Sayao	Águeda Marilande Maciel de Cascalho Cardeal	Desclassificada*
Miracema	Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos	Sitlei Fátima Vodonis	Desclassificada*
Miracema	Escola Estadual Onesina Bandeira	Raíma Alves Nascimento Barros	Desclassificada*
Palmeiras do Tocantins	Colégio Estadual Raimundo Neiva de Carvalho	Ednaldo de Sousa Vidal	Desclassificado*
Porto Nacional	Colégio Estadual Angélica Ribeiro Aranha	Marlene dos Santos Rabelo de Brito	Desclassificada*

*Desclassificado - Conforme o item 7.5 do edital.

**Desclassificado - Conforme o item 10.1 "C" do edital.

Palmas/TO, 16 de dezembro de 2021.

KYLDES BATISTA VICENTE
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EDITAL Nº 29/2021 DE SELEÇÃO PARA TUTOR PEDAGÓGICO DO PROGRAMA PÁTRIA AMADA MIRIM - PAM INTERATIVO

Dispõe sobre Edital de seleção para Tutor Pedagógico do Programa Pátria Amada Mirim - PAM INTERATIVO 2021

Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, resolve:

1. Prorrogar até o dia 16 de dezembro de 2021, às 23h59min, o prazo para divulgação do resultado preliminar do Edital de Seleção para Tutor Pedagógico do Programa Pátria Amada Mirim - PAM INTERATIVO;

2. Alterar o Período do Cronograma de Atividades no item 9 do referido Edital, conforme apresentado abaixo:

PERÍODO	CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES
17/11/2021	Publicação do Edital da Chamada Pública
18/11 e 19/11/2021	Período para pedidos de impugnação do Edital
20/11 a 01/12/2021	Período de inscrições
02/12/2021	Homologação das inscrições
03/12 e 04/12/2021	Prazo para recursos da homologação das inscrições
06/12/2021	Divulgação de recursos da homologação das inscrições
07/12 a 12/12/2021	Período de envio da documentação comprobatória
13/12 a 14/12/2021	Período para análise da documentação comprobatória
16/12/2021	Divulgação do resultado preliminar
17/12/2021	Prazo para recursos do resultado preliminar
20/12/2021	Análise dos recursos do resultado preliminar
21/12/2021	Divulgação da análise dos recursos do resultado preliminar
22/12/2021	Divulgação do resultado final
23/12/2021 a 07/01/2022	Envio da Manifestação de interesse e Termo de compromisso

Palmas/TO, 14 de dezembro de 2021.

KYLDES BATISTA VICENTE
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

CONSELHO UNIVERSITÁRIO**RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 033, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Aprova a Instrução Normativa 001/2021, que regulamenta a carga horária dos professores, no exercício das atividades de ensino, pesquisa, extensão e pós-graduação no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos I e XVI do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta Instituição, na reunião do dia 9 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Instrução Normativa Nº 001/2021 que regulamenta a carga horária dos professores, no exercício das atividades de ensino, pesquisa, extensão e pós-graduação no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, consubstanciado no Processo Administrativo Nº 2021/20321/0966.

Art. 2º Instrução Normativa anexa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 033/2021.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre regras de carga horária dos professores, no exercício das atividades de ensino, pesquisa, extensão e pós-graduação no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme específica.

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que nos termos art. 207 que concede às Universidades o gozo de autonomia didático-científica;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, previu a autonomia universitária, para dispor, dentre outras atribuições sobre a elaboração e reforma dos seus estatutos e regimentos em consonância com as normas gerais atinentes, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.893, de 19 de agosto de 2014, que instituiu o Plano de Empregos, Carreiras e Salários - PECs do quadro dos docentes da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, Decreto nº 5.759, de 22 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.893/2014, que instituiu o Plano de Empregos, Carreiras e Salários - PECS do Quadro dos Docentes da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, e adota outras providências;

O REITOR, A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO, A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, com fulcro no Decreto nº 5.759, de 22 de novembro de 2017, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso I e art. 20, incisos V e VI do mencionado dispositivo,

RESOLVEM:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta a carga horária das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa, extensão e pós-graduação dos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

TÍTULO II
DAS ATIVIDADES DOCENTES

Art. 2º São consideradas atividades próprias dos docentes do magistério superior da UNITINS:

I - as pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão, respeitado o princípio constitucional da indissociabilidade destas atividades;

II - as inerentes às atividades científicas;

Art. 3º Os docentes do magistério superior da UNITINS são submetidos a um dos seguintes regimes de trabalho:

I - 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

II - 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

III - dedicação exclusiva;

IV - voluntariado;

V - visitante.

TÍTULO III
DAS ATIVIDADES DE ENSINO LIGADAS AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Art. 4º As atividades de ensino nos cursos de graduação presencial e remoto, se submetem ao planejamento, coordenação, execução, controle, supervisão e avaliação da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, que na condição de órgão executivo responsável, deverá atuar em consonância com a missão e os objetivos da Unitins e com as políticas públicas da área.

CAPÍTULO I

CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES DE ENSINO

Art. 5º Ao docente que cumprir a carga de trabalho 40 (quarenta) horas semanais deverá ser atribuída, até a titularidade de 03 (três) componentes curriculares de 60 (sessenta) horas ou carga horária equivalente.

Parágrafo único. Excepcionalmente, desde que autorizada pela PROGRAD, a carga horária do(a) professor(a) poderá diferir da regra prevista no *caput*, quando ocorrer o desenvolvimento de atividades relacionadas ao Ensino, à Pesquisa, à Extensão e à Pós-Graduação, observado o limite previsto no art. 26, desta Instrução Normativa.

Art. 6º Ao docente que cumprir a carga de trabalho de 20 (vinte) horas semanais deverá ser atribuída, a titularidade de 02 (dois) componentes curriculares de 60 (sessenta) horas ou carga horária equivalente.

Art. 7º Nas hipóteses previstas nos artigos 5º e 6º, o (a) docente deverá participar das atividades ligadas ao Colegiado do Curso no qual estiver vinculado(a), para as quais serão computadas a carga horária de 02 (duas) horas semanais.

Art. 8º A carga horária exigida para o desenvolvimento do componente curricular será composta de 04 (quatro) horas para atividades em sala de aula, 03 (três) horas para atividade de planejamento de aula, somando-se o total de 07 (sete) horas semanais.

Art. 9º Ao docente que cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas remanesçam 17 (dezesete) horas para desenvolvimento das demais atividades na Instituição, previstos no art. 1º desta Normativa, salvo questões excepcionais previstas no art. 5º, mantendo a mesma proporcionalidade.

Art. 10. Ao docente que cumprir carga horária de 20 (vinte) horas, remanesçam 04 (quatro) horas para envolvimento e desenvolvimento das demais atividades na Instituição.

Art. 11. Será atribuída às atividades ligadas à orientação de Trabalho de Conclusão de Curso a carga horária de 01 (uma) hora semanal por aluno(a) orientado(a), limitando-se a 05 (cinco) alunos por professor, por semestre.

Parágrafo único. Ao professor(a) Coordenador(a) da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso será atribuída a carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

Art. 12. Será atribuída a carga horária semanal de 05 (cinco) horas, ao docente que exercer a função de Orientador(a) de Estágio ou atue na condição de membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE).

Art. 13. Para o cumprimento da integralidade da carga horária exigida nos arts. 5º e 6º, o(a) docente poderá desenvolver atividades de coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso, orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, Coordenação de Estágio, participação como membro do NDE, vinculação ao Colegiado do Curso, além daquelas relacionadas à extensão e/ou pesquisa, conforme ANEXO I, desta Instrução Normativa.

TÍTULO IV

DAS ATIVIDADES PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* E *STRICTO SENSU*

Art. 14. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROESP é o órgão executivo responsável pelo planejamento, coordenação, execução, controle, supervisão e avaliação das atividades de pesquisa e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, em consonância com os objetivos da Unitins e as políticas públicas da área.

CAPÍTULO I

CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 15. A distribuição da carga horária docente relacionada às atividades de pesquisa e pós-graduação ocorrerá da seguinte forma:

I - 20 (vinte) horas semanais:

a) Professor(a) Coordenador(a) de Unidade de Pesquisa;

b) Professor(a) Coordenador(a) de Projeto de Pesquisa;

c) Professor(a) Coordenador(a) de Grupo de Trabalho (GT) para elaboração de Propostas de Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;

d) Editor de Revistas Científicas.

II - 10 (dez) horas semanais:

a) Professor(a) Coordenador(a) de Projetos Estruturantes;

b) Professor(a) membro da Equipe Técnica de Projetos,

c) Professor(a) membro de Grupo de Trabalho (GT) para elaboração de Propostas de Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;

d) Professor(a) Coordenador(a) de Cursos gratuitos de Pós-Graduação *Lato Sensu*;

e) Professor(a) Coordenador(a) do Comitê de Ética no Uso Animal - CEUA;

f) Professor(a) Coordenador(a) do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos - CEP.

III - 05 (cinco) horas semanais:

a) Professor(a) Líder de Grupo de Pesquisa;

b) Professor(a) Orientador(a) de PIBIC/PIBITI/PIVIC;

c) Professor(a) Membro da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG;

d) Professor(a) Membro dos Comitês - Científicos De Área CTCA/CTCI;

e) Professor(a) Membro do Comitê de Ética No Uso Animal - CEUA;

f) Professor(a) Membro do Comitê De Ética Em Pesquisa Com Seres Humanos - CEP;

g) Professor de Cursos gratuitos de Pós-Graduação *Lato sensu*.

Art. 16. A carga horária junto a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não deverá ultrapassar às 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo único. Caso o docente desenvolva atividades que ultrapassem o limite definido no *caput*, as horas deverão ser contabilizadas como atividade voluntária de pesquisa e/ou pós-graduação, a depender da natureza, mediante assinatura de contrato de atividade voluntária.

TÍTULO V
DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 17. A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - PROEX é o órgão executivo responsável pelo planejamento, coordenação, promoção, articulação, avaliação, monitoramento, execução, controle, supervisão e registro das ações de extensão, cultura e assuntos estudantis, em consonância com os objetivos da Unitins e as políticas públicas da área.

Art. 18. Os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) deverão definir as atividades ligadas à extensão que serão reconhecidas para fins de cômputo de carga horária de trabalho dos professores, dentro das seguintes unidades curriculares:

I - como disciplina da matriz curricular, que dedicará toda ou parte da carga horária de um período letivo à realização de atividades de extensão previstas em um ou mais programas de extensão;

II - como atividade de extensão na forma de unidade curricular, constituída de ações de extensão em projetos, cursos e eventos.

Art. 19. Para validação, as ações de extensão devem ser aprovadas pela Câmara de Extensão, encaminhadas à Diretoria de Extensão, que procederá junto à Coordenação de Extensão e Desenvolvimento Social, a continuidade do processo e o monitoramento da ação.

CAPÍTULO I
CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 20. A distribuição da carga horária docente relacionada às atividades de extensão ocorrerá da seguinte forma:

I - 20 horas semanais:

- a) Professor(a) Coordenador(a) do Centro de Idiomas;
b) Editor de Revistas Científicas.

II - 10 horas semanais:

- a) Professor(a) Coordenador(a) de ação de Extensão;
b) Professor(a) Coordenador(a) do Núcleo de Estudos em Direitos Humanos - NEDIH;

III - 05 (cinco) horas semanais:

- a) Professor(a) membro(a) de equipe técnica de ação de extensão;
b) Professor(a) membro de equipe técnica do Centro de Idiomas;
c) Professor(a) membro de equipe técnica do Núcleo de Estudos em Direitos Humanos - NEDIH;
d) Professor(a) Orientador de ação de extensão ligada ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão - PIBIEX; e,
e) Professor(a) membro da Câmara de Extensão, membros titulares ou suplentes.

Art. 21. A carga horária será computada para o exercício de cada atividade.

Art. 22. Os limites estabelecidos correspondem ao total de carga horária disponível, não sendo cumulativos.

Art. 23. A carga horária atribuída ao docente destinada à ação de extensão seja como coordenador(a) ou membro, deve obedecer aos limites de carga horária estabelecidas pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários e depende de prévia autorização da unidade acadêmica.

TÍTULO VI
DO VOLUNTARIADO

Art. 24. A carga horária docente excedente a 40 (quarenta) horas semanais, deverá, ser computada como horas de exercício de atividades de voluntariado, sobre a qual não incide qualquer remuneração, subsídio, indenização ou contrapartida financeira de qualquer natureza.

Art. 25. As horas relacionadas ao exercício de atividades de voluntariado poderão ser creditadas ao professor interessado na forma de atividades de extensão, ensino ou pesquisa, conforme a natureza das atividades desenvolvidas na Unitins.

Art. 26. O(a) professor(a) que tiver desenvolvido atividades na forma voluntária poderá solicitar declaração que ateste o exercício, junto ao órgão responsável pela coordenação e supervisão da atividade desenvolvida, são eles:

I - atividades de ensino, ligadas à graduação: Coordenação do Curso;

II - atividades de pesquisa e pós-graduação: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPESQ;

III - atividades de extensão: Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - PROEX.

TÍTULO VII
DO PROFESSOR VISITANTE

Art. 27. As atividades docentes (ensino, pesquisa e extensão) poderão ser desempenhas por professor visitante, que será contratado para atender a programas especiais de ensino, pesquisa ou extensão, de acordo com normas estabelecidas pela UNITINS.

§1º A contratação de professor visitante deverá ocorrer mediante a realização de processo seletivo simplificado.

§2º Ao professor visitante será atribuído o regime de trabalho de 40 horas semanais, pelo prazo máximo de um ano, prorrogável por, no máximo, um ano.

§3º O salário do professor visitante será equivalente ao salário percebido pelo docente no nível 1 da classe de Professor Doutor.

Art. 28. Poderá ser professor visitante àquele que tiver reconhecida produção científica e qualificação acadêmica, com titulação de Doutor ou equivalente.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Esta Instrução Normativa se aplica aos professores de carreira, temporários, substitutos e visitantes.

Art. 30. Esta Instrução Normativa não altera ou modifica as regras específicas aos docentes de carreira, previstas na Lei nº 2.893/2014, aplicando-se a eles naquilo que couber.

Art. 31. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
- UNITINS, em Palmas/TO, 16 de dezembro de 2021.

Augusto de Rezende Campos
Reitor da Unitins

Alessandra Ruita Santos Czapski
Pró-Reitora de Graduação

Ana Flávia Gouveia de Faria
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Kyldes Batista Vicente
Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES DOCENTES

ATIVIDADES DOCENTES E RESPECTIVAS CARGA HORÁRIA			
Atividade	Carga horária PPC	Carga horária semanal	Limite
Carga horária - sala de aula	Disciplina de 60h	04 horas	03 disciplinas
Carga horária - planejamento	Disciplina de 60h	03 horas	12 horas semanais
Professor Coordenador de TCC	-	Até 20 horas	-
Professor Orientador de TCC	-	Até 05 horas semanais (01 hora por orientando)	05 orientandos
Professor Coordenador de Estágio	-	Até 20 horas	-
Professor Orientador de Estágio	-	Até 05 horas semanais (01 hora por orientando)	05 orientandos
Professor Vinculado ao Colegiado do Curso	-	02 horas	-
Professor Membro do NDE	-	05 horas	-
Professor Articulador do ENADE	-	Até 05 horas	-

Atividades docentes ligadas à Prograd:

I - Hora Aula (sala de aula);

II - Planejamento de Aula;

III - Professor Coordenador de TCC;

IV - Professor Orientador de TCC;

V - Professor Coordenador de Estágio;

VI - Professor Orientador de Estágio;

VII - Professor Membro do NDE;

VIII - Professor Vinculado ao Colegiado do Curso;

IX - Professor Articulador do ENADE.

ANEXO II
DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOS DOCENTES NAS
ATIVIDADES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA	LIMITE
Professor(a) Coordenador(a) de Unidade de Pesquisa	20h	-
Professor(a) Coordenador(a) de Projeto De Pesquisa	20h	-
Editor de Revistas Científicas	20h	-
Professor(a) Coordenador(a) de Projetos Estruturantes	10h	-
Professor(a) Membro da Equipe Técnica de Projetos	10h	- Participação como Membro da Equipe Técnica de até 02 Projetos de Pesquisa; - Participação como coordenador de Projeto de Pesquisa e Membro da Equipe Técnica de outro Projeto de Pesquisa.
Professor Líder do Grupo de Pesquisa	05h	-
Professor(a) Orientador(a) de Pibic/ Pibiti/Pivic	05h	1 aluno - 05 h 2 alunos - 10 h 3 alunos - 15 h 4 ou mais - 15 h
Professor(a) Membro da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - Cppg	05h	-
Professor Membro Dos Comitês - Científicos de Área CTCA/CTCI	05h	-
Professor(a) Coordenador(a) do Comitê de Ética No Uso Animal - CEUA	10h	-
Professor(a) membro do Comitê de Ética no Uso Animal - CEUA	05h	-
Professor(a) Coordenador(a) do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos - CEP	10h	-
Professor(a) Membro do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos - CEP	05h	-
Professor(a) Coordenador(a) de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu	Cursos autofinanciados: Atividade remunerada	-
	Cursos gratuitos*: 10 horas (ao longo da duração do curso)	-
Docência de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu	Cursos autofinanciados: Atividade remunerada	-
	Cursos gratuitos*: 5 horas (no semestre em que a disciplina for ministrada)	-
Grupos De Trabalho (GT) para Elaboração de Propostas de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu	Coordenador(a): 20 horas	-
	Membro: 10 horas	-
Docência de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu	Ao ensino de Pós-Graduação Stricto sensu será atribuído o dobro da carga horária do ensino em graduação (14 horas)	-

*Apenas em cursos gratuitos originados por demanda da Reitoria.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 48/2021/RELT3-COCAR

Expediente nº 9147/2021 - Entidade: Prefeitura Municipal de Riachinho - TO - Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 950/2021 - Portal da Transparência Prefeitura Municipal de Riachinho - TO. Nos termos do Despacho nº 1483/2021 do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO o Senhor Ronaldo Bandeira da Cruz, Prefeito do Município de Riachinho - TO, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes
Relator

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO Nº 60/2021

PRORROGAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021 PROCESSO SEI Nº: 21.003451-3
OBJETO: O objeto desta licitação trata da seleção de empresa para prestar os serviços de manutenções preventivas e corretivas para minimizar a quantidade e duração das falhas de operação dos equipamentos Grupos Motores Geradores, que na falta de energia da concessionária, os mesmos fornecem energia aos elevadores e bombas submersas do Edifício Ruy Barbosa, nobreaks do Edifício Sede e circuitos de emergência de ambos prédios.

TIPO: Menor preço.
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA: 05 de janeiro 2022 às 14:00 (quatorze horas), horário de Brasília.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 10.024/2019 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.
NOTA: A sessão inicial foi adiada devido a necessidade de retificação do edital e anexos. Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br.
EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras.

Patrícia Pereira da Silva
Pregoeira

ANEXO III
DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOCENTE NAS ATIVIDADES
DE EXTENSÃO - PROEX

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor Coordenador(a) de ação de Extensão	10 horas
Professor Membro(a) de equipe técnica de ação de extensão	05 horas
Professor Coordenador(a) do Centro de Idiomas	20 horas
Professor Membro(a) de equipe técnica do Centro de Idiomas	05 horas
Editor de Revistas Científicas	20 horas
Professor Coordenador(a) do Núcleo de Estudos em Direitos Humanos - NEDIH	10 horas
Professor Membro(a) de equipe técnica do Núcleo de Estudos em Direitos Humanos - NEDIH	05 horas
Professor Orientador de ação de extensão ligada ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão - PIBIEIX	05 horas
Professor Membro da Câmara de Extensão	05 horas

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 034, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova a proposta de alteração do Plano de Cargos e Carreira do Quadro de Docentes, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX e art. 51, incisos I e XVI do Estatuto da Universidade, Decreto Estadual nº 5.759/2017, e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 09 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de alteração da Lei nº 2.893, de 19 de agosto de 2014, publicada no DOE Nº 4196, que regulamenta o Plano de Cargos e Carreira do Quadro de Docentes da Universidade Estadual do Tocantins, consubstanciado no Processo Administrativo 2021/20321/0730.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA DO TOCANTINS, torna público que realizará na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins, Rua David Araújo Rodrigues, nº 71, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. Objetivando aquisição de parque infantil playground e grama sintéticos devidamente instalada no centro de educação infantil Elizabetha Reni Worst, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, tipo: Menor Preço. Fundamentação Legal: art. 75, §3º, c/c art. 23 da Lei 14.133/2021. A documentação necessária poderá ser retirada das 08h00min às 14h00min mediante termo próprio, ou pelo E-mail: licitacaolalianca2021@gmail.com. INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63) 3377-1262. Os interessados deverão encaminhar propostas de preços no período 17 a 21 de dezembro de 2021 através do e-mail: licitacaolalianca2021@gmail.com. Aliança do Tocantins, 17 de dezembro de 2021. Raimundo Nonato Rodrigues de Souza - Gestor do Fundo Municipal de Educação

ALVORADA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021/FMS - ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 007/2021/FMS**

CREDENCIAMENTO Nº 001/2021/FMS. OBJETO: CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (cláusula quarta do original contrato) - (Contrato nº 001/2021/FMS - firmado no dia 16 de Fevereiro de 2021 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO e CINTIA BEZERRA DA ROCHA NAVES E CIA LTDA - Fica aditivado o prazo de 10 (Dez) meses e 13 (Treze) dias, sendo do dia 31/12/2021 ao dia 13/11/2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2021/FMS - firmado no dia 16 de Fevereiro de 2021.

Alvorada/TO, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2021.

THAYNARA DE MELO MOURA
Gestora Municipal de Saúde e Saneamento

ANGICO**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP 16/2021**

APREFEITURAMUNICIPALDEANGICO/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.098/0001-71, na cidade de Angico - TO, outro lado, J P DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA EIRELI, CNPJ sob nº 39.248.192/0001-95, com sede à Quadra ACSV SE 22, Av. LO 05, nº 12, Lote 13, Edifício Di Camargo, Plano Diretor Sul, Palmas. Objeto do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2021, que trata da prorrogação de prazo para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, cujo objeto que trata da prorrogação de prazo para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, para consultoria, assessoria e capacitação na área tributária da Secretaria Municipal de Finanças de ANGICO, englobando/Execução de procedimentos administrativos do projeto substituto tributário do ISSQN, criando administrativamente e implantando a célula de gestão do contribuinte substituto tributário, através de notificações, pareceres e portarias para viabilização dos projetos. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O valor do presente contrato será de: R\$ 20,00 (vinte), para cada R\$ 100,00 Cem reais, sobre a recuperação de receita advinda dos serviços executados pela contratada dos itens contidos na Clausula do presente contrato.

Angico/TO 16 de dezembro de 2021.

CLEOFAN BARBOSA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 37/2021 INEXIGIBILIDADE 03/2021

APREFEITURAMUNICIPALDEANGICO/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.098/0001-71, na cidade de Angico - TO, outro lado, PINHEIRO & MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, inscrita no CNPJ nº 07.333.477/0001-38, com sede localizado na SHIS QI 23, Conjunto 7, Casa 12, Lago Sul, CEP: 71.660-070, Brasília/DF. Objeto do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2021, que trata da prorrogação de prazo para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, cujo objeto elaboração e acompanhamento processual, em todos os graus de jurisdição, de ação judicial com o fito de apurar e reaver as deduções inconstitucionais realizadas pela UNIÃO nos repasses mensais das cotas do FPM - Fundo de Participação dos Municípios, tendo em vista que o repasse feito a menor, com dedução dos valores referentes a incentivos fiscais (PIN, PROTERRA, FINOR, FINAM, FUNRES e FCEP), representa sistemática violação ao preceito contido no art. 159, I, "b", "d" e "e", da Constituição Federal e ao princípio federativo.

O valor pago a título de contraprestação no presente contrato será auferido da seguinte forma:

O valor dos honorários contratuais pela prestação de serviços advocatícios será equivalente a R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada R\$ 1.000,00 (um mil reais) do valor efetivamente auferido em liquidação de sentença ou em acordo judicial ou extrajudicial, a qualquer título, incluindo qualquer modalidade de transação judicial ou extrajudicial leva a efeito com a União Federal.

Angico/TO, 16 de dezembro de 2021.

CLEOFAN BARBOSA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 39/2021 INEXIGIBILIDADE 04/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.098/0001-71, na cidade de Angico/TO, outro lado, IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.601.773/0001-75, na cidade de Lemes. Objeto do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2021, que trata da prorrogação de prazo para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, cujo objeto visando à recuperação dos valores cobrados indevidamente nas contas de energia elétrica, conforme Resolução 414/2010 da ANEEL, dos últimos 120 (cento e vinte). O valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) sendo o preço total da prestação de serviços da empresa consultiva, pelos últimos 10 anos de recuperação referente ao valor estimado e consultado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) prevista para recuperação.

Angico/TO, 16 de dezembro de 2021.

CLEOFAN BARBOSA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO/TO, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ/MF: 25.064.098/0001-71, com sede na Rua Antônio Thiago, s/n, Centro, Angico/TO, do outro lado empresa R. B. R COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, com endereço na Avenida Tocantins, nº 52, Centro, Angico/TO, CNPJ sob o nº 10.702.910/0001-70, ajustam o presente contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, de acordo com os termos do Processo Administrativo 944/2021, Dispensa de Licitação nº 16/2021. Objeto: Aquisição de Combustível para recuperação de estradas vicinais em atendimento agricultura familiares para atendimento às demandas do município de Angico - TO. Conforme Termo de Convênio de nº 330100.000012/2021. No por valor R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais). Com vigência de 29 de Novembro de 2021 a 31 Dezembro de 2021.

Angico/TO, 29 de Novembro de 2021.

CLEOFAN BARBOSA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021

APREFEITURAMUNICIPALDEANGICO/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.098/0001-71, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua da Quadra de Esportes, SN, Centro, Angico, Estado do Tocantins, lado a empresa F.A. R COELHO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.090.619/0001-10, com sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 1561, Centro, Tocantinópolis/TO ajustam o presente contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, de acordo com os termos do Processo Administrativo 944/2021, Dispensa de Licitação nº 17/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO/TO. Com vigência de 29 de Novembro de 2021 a 31 Dezembro de 2021.

Angico/TO, 29 de Novembro de 2021.

CLEOFAN BARBOSA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

Contratante: Município de Angico/TO, CNPJ nº 25.064.098/0001-71. Contratada: Matheus Silva Brasil Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 29.283.786/0001-83. Objeto - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021, que trata da prorrogação de prazo para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados em advocacia relativos ao patrocínio e defesa de causas judiciais e administrativas em demandas do Poder Executivo do Município de Angico/TO. Valor Total: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) firmado entre as partes com base no arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Inexigibilidade nº 01/2021.

Angico/TO, 16 de dezembro de 2021.

Cleofan Barbosa Lima
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 27/2021**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Angico/TO, CNPJ nº 11.271.018/0001-44. Contratada: Comercial Dinâmica Eireli, CNPJ nº 23.227.868/0001-24. Objeto - Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2021, que trata da prorrogação de prazo para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos, tipo ambulância para atender o Fundo Municipal de Saúde de Angico/TO. Valor Total: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) firmado entre as partes com base no arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2021.

Angico/TO, 16 de dezembro de 2021.

Sergio Miranda Lima.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.271.018/0001-44, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua da Quadra de Esportes, SN, Centro, Angico, Estado do Tocantins, lado a empresa F.A.R COELHO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.090.619/0001-10, com sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 1561, Centro, Tocantinópolis/TO ajustam o presente contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, de acordo com os termos do Processo Administrativo 944/2021. Dispensa de Licitação nº 13/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO/TO, no valor de R\$ 34.971,15 (trinta e quatro mil novecentos e setenta e um reais e quinze centavos). Com vigência de 29 de Novembro de 2021 a 31 Dezembro de 2021.

Angico/TO, 29 de Novembro de 2021.

SERGIO MIRANDA LIMA
GESTOR DO FMS

CACHOEIRINHA**DECRETO DE Nº 156/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA - TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cachoeirinha/TO, Senhor PAULO MACEDO DAMACENA, usando de suas atribuições legais, e constitucionais;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe o edital de Concurso Público nº 001/2017, cujo extrato, dentre outros para publicado no diário oficial do Estado do Tocantins e no Placard desta Prefeitura;

CONSIDERANDO a homologação do certame pelo Decreto Municipal de nº 021/2018, de 21 de abril de 2018, com prazo de validade inicial de 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO a decisão liminar da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO, suspendendo todas as nomeações no certame (Processo Administrativo de nº 1517/2018);

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal de nº 41/2018, de 30 de agosto de 2018, suspendeu o mencionado concurso público até que sobrevinda decisão de mérito da denúncia feita ao Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO que o TCE/TO, somente em 16 de junho de 2020, emitiu decisão de mérito atestando a legalidade do certame e tornando sem efeito a decisão liminar que suspendia as nomeações, sendo a municipalidade intimada do acordão em 19 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que se aproxima o vencimento do prazo de validade do concurso (edital nº 001/2017).

DECRETA

Art. 1º Fica PRORROGADO por mais 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2017 da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO, homologado por meio do 021/2018, de 21 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/TO,
17 DE DEZEMBRO DE 2021.

PAULO MACEDO DAMACENA
Prefeito Municipal

CARIRI DO TOCANTINS**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO Nº 001/2021**

ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2021, entre a Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins e a empresa JOÃO CARLOS MOURA DE OLIVEIRA - LOCA + EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 12.156.848/0001-93, com sede na Rua Santana, nº 056, Quadra F, Lote 06 - Loteamento Nossa Senhora D'Abadia - Gurupi - TO, CEP: 77.423-260, telefone: (63) 3312-4591, e-mail: joacarlosmoura@yahoo.com. Valor: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA NAS EDIFICAÇÕES DE USO PÚBLICO, E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, PARA O PERÍODO DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2022. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002; Processo Administrativo nº 131/2021. Vigência: 03/01/2022 a 30/09/2022. Ordenador: Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior. Prefeito Municipal. Cariri do Tocantins/TO, 17 de dezembro de 2021.

COLINAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Colinas do Tocantins/TO, torna público que realizará na sala da Comissão Permanente de Licitações, a TOMADA DE PREÇOS PM-CO Nº 007/2021, do tipo EXECUÇÃO DIRETA, MENOR PREÇO POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL, que tem como objetivo realizar a contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para construção do portal de entrada da cidade bem como a iluminação de todo o perímetro urbano da BR 153, conforme plano de ação 09032021-013121, conforme Projeto Básico, Projetos de Engenharia, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos do Edital. O certame será realizado no dia 06/01/2022, às 08h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua 23, número 1445, Setor Aeroporto, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município <https://colinas.to.gov.br/>, solicitação formal através do e-mail licitacao@colinas.to.gov.br ou através do site: https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO, mais informações: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, 16 de dezembro de 2021.

JOSEMAR CARLOS CASARIN
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, inscrito no CNPJ: 11.359.904.0001-24, torna público que realizará na plataforma de licitações do Governo Federal (compras.com) o PREGÃO ELETRÔNICO FMS-CO Nº 015/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de Leite pasteurizado bem como seus derivados queijo muçarela e iogurte, para atendimento da solicitação do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 10/01/2022 às 08h00min.

O Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, inscrito no CNPJ: 11.359.904.0001-24, torna público que realizará na plataforma de licitações do governo federal (compras.com) o PREGÃO ELETRÔNICO FMS-CO Nº 014/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é o registro de preços para contratação de serviços para realização de exames de tomografia, para atendimento da solicitação do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 05/01/2022 às 08h00min.

O Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, inscrito no CNPJ: 11.359.904.0001-24, torna público que realizará na plataforma de licitações do governo federal (compras.com) o PREGÃO ELETRÔNICO FMS-CO Nº 013/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em locação de usina de oxigênio, capacidade de produção de 3m/h; serviço de locação de sistema independente de geração de ar medicinal, serviço de monitoramento de todo equipamento para atender demanda do Hospital Municipal de Colinas - HMC, serviço de construção e manutenção preventiva e corretiva das redes de gases medicinais no Hospital Municipal de Colinas - HMC, incluso mão-de-obra de instalação do equipamento, treinamento básico de operação e frete conforme especificações, quantidades, exigências, estimativas, estabelecidas no Termo de Referência. O certame será realizado no dia 17/01/2022 às 08h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua 23, número 1445, Setor Aeroporto, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município <https://colinas.to.gov.br/>, site oficial de licitações do governo federal (compras.com), solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou através do site: <https://www.tce.to.gov.br/sitetce/naabaSICAP-LCO>, mais informações: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, 16 de dezembro de 2021.

Amanda Fernandes Torquato Guimarães
Secretária Municipal de Saúde

FIGUEIRÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231121-1
CONTRATADA: J. R SOARES ATACADISTA EIRELI.
CNPJ Nº 26.174.743/0001-71
OBJETO: Aquisição de materiais de para Ornamentação da cidade de Figueirópolis com casinha de papai Noel, na Praça da Matriz e Avenida Bernardo Sayão para as festa natalina, do Município de Figueirópolis - TO
VALOR: 275,080,00 (duzentos e setenta e cinco mil e oitenta Reais), servindo como parte integrante desta a ata de julgamento das propostas. O preço é referente ao Pregão Presencial nº 047/2021.
PRAZO DA AQUISIÇÃO: 31 dias do mês de Dezembro de 2021
ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 23 de Novembro de 2021.
SIGNATÁRIOS JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS - Prefeita. (Contratante)
CONTRATADA: J. R SOARES ATACADISTA EIRELI, ADONIAS SOARES BRITO JUNIOR (Contratada)

JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251121-1
CONTRATADA: FARIAS & SOUZA LTDA
CNPJ: 34.140.043/0001-94
OBJETO: "Construção de Bueiros nas estradas vicinais do município de Figueirópolis conforme, Projeto Básico, cronograma físico Financeiro, Planilha Orçamentaria, Memorial de cálculos e composição do BDI."
VALOR: R\$ 126.693,70 (cento e vinte e seis Mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dias para executar os serviços.
DATA E ASSINATURA: FIGUEIRÓPOLIS/TO, 25 de novembro de 2021.
SIGNATÁRIOS: JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS - PREFEITA MUNICIPAL (CONTRATANTE)
FARIAS & SOUZA LTDA, Romeiro Xavier de Faria (CONTRATADA).

ADENEVALDO DA SILVA MACHADO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081121-4
CONTRATADA: MARI DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 07.907.268/0001-50
OBJETO: Aquisição de materiais de gêneros alimentícia para composição de cestas Básicas para atendimento de alunos das escolas municipais do Município de Figueirópolis - TO.
VALOR: 101.020,00 (cento e um mil e vinte Reais). O preço é referente ao Pregão Presencial nº 045/2021.
PRAZO DA AQUISIÇÃO: 31 dias do mês de Dezembro de 2021
ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 08 de novembro de 2021.
SIGNATÁRIOS ARLETE DE JESUS BARROS - Gestora da Educação. (Contratante)
CONTRATADA: MARI DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, Mariana França Cabral (Contratada)

ARLETE DE JESUS BARROS
Gestora da Educação

GURUPI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 - RETIFICAÇÃO

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, TORNA PÚBLICO a realização da Tomada de Preço nº 001/2021. Processo: 2021.002242, tipo: menor preço valor global, forma de execução indireta, por meio de empreitada global. Realização: 10/01/2022, às 09h, horário local, na Sala de Reuniões da Sec. Mun. de Administração, na BR-242, KM 405, Bloco H, CEP: 77.410-970, Gurupi-TO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL - REPROGRAMAÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE Nº: 790261/2013/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 1008136-29. Legislação: Lei nº 8.666/93 e atualizações. Edital e anexos disponíveis no site: www.gurupi.to.gov.br. Subanexos disponibilizados através do e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br, ou junto à CPL das 08h às 12h e das 14h às 18h. Gurupi/TO, 17/12/2021. Elvan Leão Costa. Secretário Municipal de Infraestrutura.

PIUM

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021-PMP

O Município de Pium - TO torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada: TOMADA DE PREÇO nº 004/2021-PMP, no dia 05 de Janeiro de 2021, às 14:h30, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO NO MUNICÍPIO DE PIUM - CONVÊNIO nº 906754 - SICONV, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PROJETOS E PLANILHAS ANEXAS. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município, pelo e-mail: cplpiumto2021@gmail.com, no site da Prefeitura Municipal de Pium - TO www.pium.to.gov.br, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pium - TO, localizado na Prefeitura Municipal de Pium - TO, Avenida Diógenes de Brito, nº 01, Setor Alto da Boa Vista, Pium - TO. Maiores informações junto a CPL do Município de Pium - TO pelo telefone: (63) 3368-1228.

Rayllanne Gouveia Araujo.
Presidente da CPL

SANDOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 29 de Dezembro de 2021, as 08h00m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, COM O INTUITO DE PROMOVER A ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANDOLÂNDIA/TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital está disponível no site oficial do www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandiatto@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 17 de dezembro de 2021.

Laiane Peres Mello
Pregoeira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Agropecuária Água Benta LTDA - CNPJ: 36.430.164/0001-34, torna público que está requerendo ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de LO para barramento na cidade de Ponte Alta do Tocantins, localizado na Fazenda Casa Branca (Lote nº 16 remanescente, 06 e 17 do Loteamento Ponte Alta gleba 4 - 2a etapa).

Fernando Borges de Jesus
Procurador

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROPECUÁRIA QUEIROZ FARM FOODS LTDA, CNPJ: 31.152.303/0001-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AGRICULTURA E PECUÁRIA, na FAZENDA SANTA HELENA, Zona Rural, município de ANANÁS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROPECUÁRIA SANTA ANA FARM FOODS LTDA, CNPJ: 42.436.323/0001-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AGRICULTURA, PECUÁRIA, CONFINAMENTO BOVINO, IRRIGAÇÃO E BARRAMENTO, na FAZENDA SANTAANA, Zona Rural, município de WANDERLÂNDIA/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROPECUÁRIA SCANNAVINO FARM FOODS LTDA, CNPJ: 34.798.628/0001-04 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AGRICULTURA E PECUÁRIA, na FAZENDA SANTO ANTONIO, Zona Rural, município de WANDERLÂNDIA/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendedor o Sr. Antoon Sanders Assinck, inscrito no CPF: 005.819.430-40, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de pecuária, na Fazenda Boa Alegria, localizada no município de Dois Irmãos - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo Processo de Licenciamento Ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Cosmo Parente Barbosa, inscrito no CPF: 546.982.431-49, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de bovinocultura, localizada na Fazenda Betel, Zona Rural do Município de Aparecida do Rio Negro - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Eurivaldo Campos da Luz, CPF: 784.502.761-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Nova Alvorada, ambas no Município de Sandolândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Fabio Jose Lemos, CPF: 091.513.701-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Toca do Lobo, ambas no Município de Sandolândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Geovani de Paula Correia, CPF: 430.542.001-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Boa Vista, ambas no Município de Sandolândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HAMILTON TORMIN GUIMARAES, CPF: 819.683.021-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura e barramento, localizada na FAZENDA ESTRELA D' ALVA, Zona Rural do Município de Carmolândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOÃO LENINE BONIFÁCIO SOUSA, CPF: 021.401.101-10, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia para Outorga d'água bem como Licenciamento Ambiental para atividade de agricultura irriga em área Beira Rio com endereço no Projeto Rio Formoso, Segunda Etapa, Município de Formoso do Araguaia -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 1/86 e 284/01 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUCIANA RODRIGUES DA CUNHA OLIVEIRA, CPF: 288.077.468-32, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Bovinocultura de Corte, situado na Fazenda Aracatuba, localizada no município de Santa Fé do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LEMBRANÇA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ: 06.727.381/0001-91, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Bovinocultura de Corte, situado na Fazenda Indaiá, localizada no município de Santa Fé do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor MAURÍCIO NAUAR CHAVES, CPF: 359.655.331-87, torna público que requereu a Diretoria de Meio Ambiente - Prefeitura Municipal de Gurupi - TO e ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais: Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de bovinocultura, outorga de direito de uso da água, declaração de uso insignificante da água, barramento, para a Fazenda Nauar, Lote nº 01-A (Remanescente), Lote 12, 13 e 15 do Lotº Fazenda Santo Antônio, Gleba 08, 1ª Etapa, Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NELSON KAZUO NAKAMURA CPF: Nº 622.558.436-68 torna público que requereu junto ao NATURATINS: as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura e Barramento de represas na Fazenda Agropecuária São Paulo I e III, Agropecuária Lins, Tarama e Ito, Lotes nº 51, 102, 105, 106, Lote 04 da subdivisão do Lote nº 67, do Loteamento Tabocão Gleba Tabocão Grotão S. Tabocão em ITAPIRATINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NELSON KAZUO NAKAMURA CPF: 622.558.436-68, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura na FAZENDA AGROPECUÁRIA SÃO PAULO II, constituída pela totalidade do Lote nº 69, do Loteamento Tabocão, localizada no município de ITAPIRATINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa NOVA ERA MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.769.795/0001-50, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade de extração mineral (dragagem de areia e cascalho) no reservatório UHE - Luís E. Magalhães, margem do antigo Ribeirão Água Fria, Municípios de Porto Nacional e Palmas - TO, (ANM nº 864.261/2001 - Requerimento de Concessão de Lavra. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 01/86 e 10/90 e, COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Osneide Pereira de Brito, CPF: nº 450.392.671-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Flor da Mata, Município de Wanderlândia/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA, CNPJ/CPF: 153.013.118-91, torna público requerendo aos órgãos: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, e IBAMA, Projetos de Licenciamento de atividades Ambientais - agropecuário: (LP), BOVINOCULTURA da FAZENDA SÃO SEBASTIÃO, Matrículas: 3675 e 3676, situada no município de DUERÉ - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

R DO N MEDANHA, nome fantasia AUTO POSTO CIDADE, CNPJ nº 22.533.231/0001-01, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito à Av. Bernardo Sayao, Nº SN, Centro, Wanderlândia/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Valério Luiz Trevisan, Inscrito no CPF: 249.665.099-04, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO) para Atividade de Bovinocultura, localizada no Fazenda Querência Gaúcha, no Município de Couto Magalhães - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Zemario Ferreira Xavier, CPF: nº 774.261.551-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Mogno, Município de Ananás/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

SIND DOS MOT TRAB TRANSP ROD OP MAQ DO EST. TO
C.N.P.J: 26.957.720/0001-33

**RESUMO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
PARA O EXERCÍCIO DE 2022****ORIGENS DOS RECURSOS**

Descrição	Orçamento 2022
(=) receita operacional bruta	R\$ 748.433,60
receita sindicais	R\$ 748.433,60

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Descrição	Orçamento 2022
(-) custo na atividade sindical	R\$ 669.204,71
material aplicado na atividade sindical	R\$ 36.370,43
mão de obra direta na atividade sindical	R\$ 499.210,29
mão de obra indireta na atividade	R\$ 26.567,93
ocupação na atividade sindical	R\$ 6.089,25
utilidades na atividade sindical	R\$ 18.420,27
gastos gerais na atividade sindical	R\$ 82.546,54
(-) despesas operacionais	R\$ 79.228,89
despesas administrativas	R\$ 64.800,71
honorários	R\$ 56.502,00
despesas gerais	R\$ 1.673,96
tributos e contribuições	R\$ 6.624,75
despesas financeiras	R\$ 14.428,18
despesas financeiras	R\$ 14.428,18
Total:	R\$ 748.433,60

JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO
PRESIDENTE
CPF: 586.736.521-20

JOSÉ NILSON CARDOSO DOS SANTOS
TESOUREIRO
CPF: 663.245.051-20

ORLANDO FRANCISCO RIBEIRO
1º SECRETÁRIO
CPF: 902.299.081-87

RONNIZO BRITO LIMA
CONTADOR
CRC 006112/O-6